



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 110

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			65
Poder Executivo.....	1	32	
Casa Civil.....	7	36	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	37	65
Secretaria de Estado de Economia.....	8	38	65
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	39	69
Secretaria de Estado de Educação.....		44	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	45	88
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		53	94
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		54	95
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20		95
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	55	97
Secretaria de Estado da Mulher.....		55	97
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		55	98
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			98
Secretaria de Estado de Comunicação.....			99
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		56	99
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		60	102
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		60	102
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		61	103
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			103
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	63	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		63	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	26		
Secretaria de Estado de Turismo.....		63	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		64	104
Controladoria Geral.....		64	
Defensoria Pública.....		64	104
Procuradoria-Geral.....		64	104
Tribunal de Contas.....	26		104
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	31		
Ineditorial.....			105

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.155, DE 10 DE JUNHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, que consiste na exploração de jogos lotéricos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta que envolva sorteio, concurso de prognósticos numéricos, concurso de prognósticos específicos, concurso de prognósticos esportivos e loteria instantânea exclusiva (Lotex), registro de aposta ou premiação instantânea, realizado por meio físico ou virtual, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Economia, prestar o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, de forma direta ou indireta, nos termos da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico.

Art. 3º As atividades operacionais inerentes à exploração dos jogos lotéricos e similares, incluindo-se o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal, ressalvadas as atividades de autorização, credenciamento, controle e fiscalização, devem ser exercidas exclusivamente pelo Banco de Brasília - BRB.

## CAPÍTULO II

### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º O produto da arrecadação obtida com a exploração de jogos lotéricos deve observar os ditames previstos na Lei federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, bem como as seguintes destinações:

I – seguridade social do Distrito Federal, devendo ser observado, em cada modalidade lotérica explorada, no mínimo o percentual destinado pela União para a mesma finalidade;

II – financiamento de custeio e investimento em atividades finalísticas consideradas socialmente relevantes;

III – pagamento de prêmios e recolhimento de tributos incidentes sobre a premiação;

IV – cobertura de despesas de custeio e de manutenção da exploração de jogos lotéricos;

V – patrocínio de eventos esportivos, culturais e de lazer;

VI – o Fundo para Geração de Emprego e Renda – Fungger, da Secretaria de Estado de Trabalho – Setrab;

VII – (VETADO)

VIII – financiamento de programas de pesquisas e desenvolvimento nas áreas de saúde pública mantidos pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepecs.

§ 1º São consideradas socialmente relevantes as atividades finalísticas realizadas pelas áreas de saúde, educação, primeira infância, desenvolvimento social, esporte, lazer, cultura, economia criativa e amparo ao trabalhador preso, às mulheres, às pessoas com deficiência, aos idosos, às crianças e aos adolescentes.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve estabelecer a complementação do percentual destinado pelo caput, I, para ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Ficam destinados 2% dos recursos arrecadados, em cada sorteio, com a exploração de jogos lotéricos de que trata a presente Lei a entidades das áreas relacionadas às pessoas com deficiência, para o incentivo à cultura, ao esporte, à educação, ao trabalho, à promoção social e às demais áreas que possibilitem à pessoa com deficiência exercer sua cidadania.

Art. 8º Ficam destinados 10% da arrecadação obtida com a exploração de jogos lotéricos de que trata a presente Lei para as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 9º Os valores dos prêmios não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de 90 dias devem ser revertidos para o financiamento das atividades de que trata o art. 4º, II.

## CAPÍTULO III

### DAS VEDAÇÕES

Art. 10. Fica vedada a exploração de qualquer modalidade de jogos lotéricos do Serviço Público de Loteria do Distrito Federal sem a prévia autorização do Poder Executivo.

Art. 11. É terminantemente proibida a utilização dos serviços lotéricos por menores de idade, pessoas interdadas, pródigos e jogadores compulsivos, bem como a compra ou registro de aposta em favor deles.

Art. 12. É proibida a comercialização de modalidades lotéricas não previstas na legislação federal.

Art. 13. O descumprimento do disposto nesta Lei e nos seus regulamentos é penalizado na forma da legislação, e na forma do contrato de outorga quando a prestação do Serviço Público de Loteria do Distrito Federal se der de forma indireta.

Art. 14. A entidade responsável pela exploração e atividades operacionais do Serviço Público de Loteria deve manter registro dos sacadores dos prêmios e premiados por 5 anos e elaborar mecanismos capazes de identificar a reiteração do mesmo sacador.

Parágrafo único. Constatada a reiteração de saque pelo mesmo sacador ou premiado no período de que trata o caput, a entidade deve apurar internamente se houve comprometimento da lisura do processo, bem como notificar imediatamente a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Civil do Distrito Federal, para apuração quanto à possível prática de infração penal.

Art. 15. Fica proibida pelo Serviço Público de Loteria do Distrito Federal a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, cassinos e outros jogos de fortuna, exceto a loteria.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**DECRETO Nº 43.423, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo 0030-004218/1994, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 006/2020, no Memorial Descritivo - MDE 006/2020 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 006/2020.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 41.436, de 09 de novembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**DECRETO Nº 43.424, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo de relocação do Lote LRS - Livros, Revistas e Souvenirs, localizado na SQN 215 Norte, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Decisão nº 03/2022 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004331/2020-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo de relocação do Lote LRS - Livros, Revistas e Souvenirs, localizado na SQN 215 Norte, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 002/2022 e no Memorial Descritivo - MDE 002/2022.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na SQN PR - 447/1, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado pela URB 002/2022, no que se refere à relocação do Lote LRS - Livros, Revistas e Souvenirs, localizado na SQN 215 Norte, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”

Art. 3º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.”

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**DECRETO Nº 43.425, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04008-00000403/2022-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.425, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGHR 00701305); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 00001635); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00002648).

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596**

**IBANEIS ROCHA  
Governador**

**MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador**

**GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**

**RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais**

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação**

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.425, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - Chefe, CPE-04, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - Chefe, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-07, 01.

## DECRETO Nº 43.426, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04017-00009938/2022-62, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.426, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - ASSESSORIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 01000016).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.426, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - Secretário Executivo, CPE-07, 01.

## DECRETO Nº 43.427, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00002472/2022-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.427, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 03101160) - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 03101168).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.427, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE - Assessor Técnico, CC-03, 01.

## DECRETO Nº 43.428, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Jardim Botânico de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00195-00000379/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Jardim Botânico de Brasília, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Jardim Botânico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.428, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - GERÊNCIA DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE COLEÇÕES - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 17500131) - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DIRETORIA DE VEGETAÇÃO E FLORA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 17500134) - GERÊNCIA DO HERBÁRIO EZECHIAS PAULO HERINGER - NÚCLEO DE TAXONOMIA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 17500136) - DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA DA BIODIVERSIDADE E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA - GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 17500143).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.428, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DIRETORIA DE VEGETAÇÃO E FLORA - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - GERÊNCIA DE CURADORIA DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA DA BIODIVERSIDADE E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA - GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO - Assessor, CC-05, 01.

## DECRETO Nº 43.429, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00150-00003404/2022-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se referem este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.429, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400775) - ACESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01400770) - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS - DIRETORIA DE APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260068) - SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01400892); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01400879); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01400894).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.429, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - GERÊNCIA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA E DA CONCHA ACÚSTICA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO - Assessor, CC-08, 02.

#### DECRETO Nº 43.430, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00040-00013881/2022-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.430, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09300091) - UNIDADE DE PLATAFORMA E SUBSISTEMAS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 03300727) - COORDENAÇÃO DO CENTRO DE DADOS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00702704) - UNIDADE DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE TIC - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00702670).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.430, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-05, 01 - UNIDADE DE PLATAFORMA E SUBSISTEMAS - Chefe, CPE-04, 01 - COORDENAÇÃO DO CENTRO DE DADOS - Coordenador, CNE-06, 01 - UNIDADE DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE TIC - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - Assessor, CPC-05, 01.

#### DECRETO Nº 43.431, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00021386/2022-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.431, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00702930); Assessor, CC-07, 02 (SIGRH 00702803 e 00000221) - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00703027).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.431, de 10 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

#### DECRETO Nº 43.432, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00019964/2022-04, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001691, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação para a Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mantido o seu atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.433, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00010579/2022-93, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701366, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento para a Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 10 de junho de 2022  
133ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.434, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 11, de 5 de julho de 2019, Ajuste SINIEF nº 15, de 12 de agosto de 2019 e Ajuste SINIEF nº 12, de 8 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 388-A. O Código de Regime Tributário - CRT identifica o regime de tributação a que está sujeito o contribuinte do ICMS, devendo ser preenchido de acordo com o Anexo III deste Regulamento e será interpretado de acordo com as respectivas Normas Explicativas.” (NR)

Art. 2º O Anexo III do Decreto nº 18.955, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado o título do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo III do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Código Fiscal de Operações e Prestações, Código de Situação Tributária e Código de Regime Tributário

(a que se referem os artigos 85, incisos VI e X, alínea "a" e § 15; 118; 133, § 2º, inciso V; 175; 181 e 388 deste Regulamento - Anexos do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970) (NR)

II - a nota explicativa do CFOP 7.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final do item I - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO E DE PRESTAÇÕES - CFOP passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

b) DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.667 - .....

Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação, bem como as saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior.” (NR)

III - a Tabela B - Tributação do ICMS do item II - CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - CST passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

b) Tabela B - Tributação pelo ICMS

Código	Descrição
0	Tributada integralmente
	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas integralmente realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
1	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito
	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.

10	Tributada com ICMS devido por substituição tributária, relativo às operações e prestações subsequentes
	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
11	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes
	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
12	Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes
	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas destinadas a contribuintes do Regime Normal, optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou aos optantes do Simples Nacional, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.
13	Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes
	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.
14	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes
	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.
20	Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto
	Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta que estejam contempladas com redução de base de cálculo do imposto ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
21	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto e sem permissão de crédito
	Classificam-se neste código as operações e prestações com redução do imposto realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
30	Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária
	Classificam-se neste código as operações e prestações isentas ou não tributadas realizadas por quaisquer contribuintes, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.
	Essa classificação inclui as operações e prestações realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, contemplados com isenção por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.

	Isenta
40	Classificam-se neste código as operações e prestações isentas realizadas por quaisquer contribuintes, inclusive optantes do Simples Nacional contemplados com isenção, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
	Não tributada
41	Classificam-se neste código as operações e prestações imunes ou não sujeitas à incidência do ICMS realizadas por quaisquer contribuintes.
	Suspensão
50	Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes com suspensão do imposto.
	Diferimento
51	Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes, nas quais o recolhimento do imposto esteja diferido, total ou parcialmente, para as saídas subsequentes.
	Diferimento com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes
52	Classificam-se neste código as operações e prestações, com imposto próprio diferido total ou parcialmente, realizadas por contribuintes a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação
60	Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional, na condição de substituídos tributários, cujo imposto tenha sido recolhido anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação.
	Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes
70	Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes
71	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.
	Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes
72	Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.
	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes
73	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes.

	Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes
74	Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.
	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes
75	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes.
	Outras
90	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas e não descritas nos códigos anteriores.

“(NR)

IV - ficam acrescidos os itens 4 e 5 à Nota Explicativa do item II – CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – CST:

“NOTAS EXPLICATIVAS

.....

4. Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional classificados no código 2 do item III - Código de Regime Tributário - CRT - devem utilizar os Códigos de Situação Tributária (CST's) dos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional.

5. Os Códigos 51 e 52 da Tabela B não se aplicam às operações com origem no Estado de São Paulo.” (NR)

V - fica acrescido o item III - CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO – CRT:

“III - CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO – CRT

1 - Simples Nacional

2 - Simples Nacional - excesso de sublimite da receita bruta

3 - Regime Normal

4 - Simples Nacional - Microempreendedor Individual - MEI

NOTA EXPLICATIVA:

1. O código 1 será preenchido pelo contribuinte quando for optante pelo Simples Nacional.

2. O código 2 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional mas que tiver ultrapassado o sublimite de receita bruta fixado pelo Estado ou pelo Distrito Federal e estiver impedido de recolher o ICMS/ISS por esse regime, conforme arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 123/06.

3. O código 3 será preenchido pelo contribuinte que não estiver na situação 1, 2 ou 4.

4. O código 4 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional –SIMEL.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - 3 de abril de 2023, em relação aos incisos I, III e IV do art. 2º; e

II - da sua publicação, em relação ao art. 1º e incisos II e V do art. 2º.

Brasília, 10 de junho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.435, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Estabelece os procedimentos para reconhecimento da remissão e anistia, de que trata o Convênio ICMS nº 64, de 30 de julho de 2020, dos créditos tributários do ICMS, decorrente do descumprimento de compromissos assumidos por contribuinte, como requisito à concessão dos benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS nº 188, de 4 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 2.298, de 14 de dezembro de 2020, e no Convênio ICMS nº 64, de 30 de julho de 2020, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para reconhecimento da remissão e anistia, de que trata o Convênio ICMS nº 64, de 30 de julho de 2020, homologado no

Distrito Federal pelo Decreto Legislativo nº 2.298, de 2020, dos créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, constituídos ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de junho de 2020, decorrentes do descumprimento de compromissos assumidos por contribuinte, como requisito à concessão dos benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS nº 188, de 4 de dezembro de 2017, regulamentado no Distrito Federal pelo item 55 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

§ 1º Os benefícios só poderão ser reconhecidos desde que o descumprimento dos requisitos tenha decorrido exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados, direta ou indiretamente, ao estado de calamidade ou de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º A remissão e anistia de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS nº 64/2020 aplica-se aos fatos geradores ocorridos entre 28/02/2020 a 30/06/2020.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aplica-se o benefício de remissão e anistia de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS nº 64/2020 ao contribuinte que, nos termos deste Decreto, justificar a não realização dos voos de que trata o subitem 55.4 do Caderno II do Anexo I do RICMS no período de 28/02/2020 a 30/06/2020.

§ 4º O disposto neste Decreto não prejudica a necessidade de verificação quanto à realização dos voos de que trata o § 3º deste artigo no período de 1º de janeiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020 para efeito de eventual glosa no valor do benefício concedido.

Art. 2º O pedido de remissão e de anistia deverá ser encaminhado mediante requerimento dirigido ao Subsecretário da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda - SEF da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF, acompanhado de declaração de que a não realização dos voos de que trata o subitem 55.4 do Caderno II do Anexo I do RICMS no período de 28/02/2020 a 30/06/2020 resulta exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados, direta ou indiretamente, ao estado de calamidade ou de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. No requerimento com pedido de remissão e anistia deverão ser informadas as razões para a não realização dos voos de que trata o caput no período de 28/02/2020 a 30/06/2020, devendo o citado requerimento ser acompanhado das seguintes informações:

I - percentual de redução na venda de passagens no setor aéreo brasileiro no exercício de 2020 em relação ao de 2019;

II - medidas emergenciais adotadas pelas autoridades nacionais ou internacionais com o objetivo de minimizar os impactos negativos do novo Coronavírus sobre o setor aéreo, se existentes;

III - montante do prejuízo da empresa aérea requerente no exercício de 2020, caso configurada essa situação;

IV - percentual global de redução do número de voos da empresa aérea requerente, com saídas de Brasília, no período de 28/02/2020 a 30/06/2020, em relação ao mesmo período do ano de 2019, separadamente para o conjunto de voos internacionais e nacionais; e

V - outras informações que a empresa aérea julgar importantes para justificação da situação.

Art. 3º Recebido o requerimento de que trata o art. 2º será autuado o processo SEI e encaminhado ao Núcleo de Benefícios Fiscais - NUBEF da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP da Coordenação de Tributação - COTRI da Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF/SEEC para verificação quanto à apresentação das informações de que trata o parágrafo único do art. 2º deste Decreto e verificação quanto à realização ou não dos voos de que trata o subitem 55.4 do Caderno II do Anexo I do RICMS.

§ 1º Procedida as verificações de que trata o caput, o processo será remetido para o Núcleo de Monitoramento de Combustíveis - NUCOM da Coordenação de Fiscalização - COFIT/SUREC/SEF/SEEC para apuração de eventual diferença do imposto decorrente da não realização dos voos de que trata o caput no período de 28/02/2020 a 30/06/2020.

§ 2º Após a apuração de que trata o § 1º, o processo será remetido à SUREC para decisão do Subsecretário da Receita.

§ 3º Reconhecido o direito, será expedido o respectivo ato declaratório.

Art. 4º A aplicação do benefício não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.436, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 36, de 13 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 79.....

.....

XXXVI – Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67 (Ajuste SINIEF 36/2019).

.....” (NR)

“Livro I.....

Título III.....

Capítulo II.....

Seção III.....

.....

Subseção I-B

Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS

Art.99-E. O Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67, será emitido pelos contribuintes do ICMS, em substituição à Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7 (Ajuste SINIEF 36/2019):

I - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas;

II - por transportador de valores para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto;

III - por transportador de passageiro para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de excesso de bagagem emitidos durante o mês.

Parágrafo único. Considera-se CT-e OS o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, elencadas nos incisos I a III do caput deste artigo, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso pela Administração Tributária do Distrito Federal.

.....” (AC)

“Art. 109-B.O documento fiscal eletrônico previsto no inciso XXXVI do art. 79 deste Decreto deverá ser emitido nas hipóteses elencadas no Ajuste SINIEF nº 36, de 13 de dezembro de 2019, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS e o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no caput do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria nº 15, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, 03 de dezembro de 2021, página 30, tendo como último ato de prorrogação a Portaria nº 07, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, para prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto n.º 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n.º 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00053-00112153/2022-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “Campo Sintético Taguaparque”, nos dias “07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2022 e 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022”, das 09:00 às 12:00 horas, para realização de evento “Preparação para os jogos World Police & Fire Games”, realizado pelo “1º SGT QBMG 1 ORLANDO TOLENTINO DA SILVA JUNIOR”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a conclusão do Processo de Investigação Preliminar - PIP, instaurado conforme Ordem de Serviço nº 24/2022, publicada no DODF de 18 de fevereiro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos de cunho disciplinar relacionados

aos processos 138.000.018/2013, 138.000.131/2013, 138.000.063/2013, 138.000.346/2013, 138.000.106/2013, 138.000.543/2013, 138.000.347/2013, 138.000.248/2013, 138.000.017/2013 e 138.000.550/2013, e relatados no Relatório Final de Inspeção nº 01/2015-DIRAG /CONGT/SUBCI/CGDF, por meio dos processos 00480-00006347/2017-49 e 00480-00005155/2019-87, bem como relatados no Item 2.1 do Relatório de Auditoria nº 54/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, contido nos processos 00480-00005158/2019-11 e 00480-00000541/2019-82.

Art. 2º Decidir em ACOLHER a análise técnica formulada pela Assessoria Técnica - ASTEC, a partir de Relatório Final apresentado pela servidora responsável pela condução do referido PIP, ambos contidos no processo 00138-00001474/2022-19, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do §2º do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 102, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o artigo 255, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância - Processo 00309-00000165/2022-12, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no inciso VII, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 3º da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 7.142, de 19 de maio de 2022, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria, as especialidades do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, constante da Lei nº 5.106, de 2013, alterada pela Lei nº 7.142, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II desta Portaria, as respectivas atribuições e requisitos das Especialidades do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º e o Anexo I da Portaria Conjunta nº 28, de 16 de setembro de 2016.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

CARGO: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL		
ESPECIALIDADES	1	Administração
	2	Arquivologia
	3	Biblioteconomia
	4	Comunicação Social
	5	Contabilidade
	6	Direito e Legislação
	7	Economia
	8	Nutrição
	9	Psicologia
	10	Serviço Social
	11	Tecnologia da Informação



## ANEXO II

I	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESPECÍFICAS E REQUISITOS DO CARGO
1	Administração	<p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relacionados a gestão de pessoas, orçamento, finanças, material, transporte, patrimônio, organização e métodos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Elaborar e supervisionar trabalhos técnico-administrativos, orientando as unidades organizacionais; participar da elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos administrativos; orientar as unidades organizacionais, cujas atribuições envolvam, principalmente, a aplicação dos conhecimentos inerentes às técnicas de administração; emitir parecer técnico sobre assuntos administrativos de gestão de pessoas, materiais, finanças, orçamento, transporte, patrimônio, e organização e métodos; elaborar relatórios, planos e projetos; elaborar e revisar manuais de atribuições de procedimentos do órgão, aplicando técnicas de estudo e análise administrativa; mapear processos; elaborar e analisar organogramas, fluxogramas e cronogramas; elaborar propostas de simplificação e racionalização de métodos e rotinas de trabalho; elaborar, acompanhar e coordenar a execução de programas de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; diagnosticar problemas e oportunidades de aperfeiçoamento relacionados à gestão de pessoas no órgão; aplicar e analisar pesquisa de clima organizacional, contribuindo para a implantação de ações de melhoria; definir estratégias, métodos e ações para que os servidores contribuam efetivamente para o cumprimento da missão, visão e políticas institucionais; liderar a execução de projetos estratégicos e sistêmicos atuando cooperativamente com pesquisadores, gestores e demais lideranças da instituição; desenvolver processos de gestão de pessoas que maximizem o capital intelectual da instituição; desenvolver políticas referentes a desempenho e recompensas que atraiam, retenham e motivem os servidores; propor sistemática para valorizar comportamentos que efetivem as práticas dos servidores para a excelência dos processos técnicos e administrativos na instituição; elaborar formulários para fins de padronização; coordenar, participar e executar o planejamento e a elaboração de programas de treinamento e desenvolvimento; auxiliar na elaboração das diretrizes orçamentárias, bem como no orçamento anual do órgão; participar de comissões de avaliação de desempenho; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Administração; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Administrar conflitos; capacidade de análise, de comunicação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; organização; trabalhar em equipe.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Bacharelado em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>
2	Arquivologia	<p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivistas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento da informação e gestão documental e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Executar, orientar e direcionar as atividades de identificação das espécies documentais; gerenciar arquivos, centro de documentação e sistemas de informação; desenvolver e tratar tecnicamente recursos informacionais; disseminar informação, facilitando o acesso à pesquisa científica e cultural o desenvolvimento do conhecimento; elaborar normas, manuais e métodos de procedimentos administrativos, bem como orientar e supervisionar sua aplicação; auxiliar e/ou compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD com informações pertinentes; solicitar à CSAD, sempre que necessário, a atualização das ferramentas de Gestão de Documentos; orientar, supervisionar e executar as determinações da CSAD; orientar os colaboradores da instituição, dirimindo suas dúvidas e auxiliando nas atividades que envolvam documentos; auxiliar e colaborar diretamente com as atividades de Protocolo; zelar e fazer zelar pela integridade física dos documentos; organizar e manter organizado o acervo documental; conhecer e difundir as normas aplicadas ao arquivo, assim como suas atualizações; manter registros e relatórios das atividades desenvolvidas no arquivo, dos recursos empregados e do planejamento de ações futuras; elaborar e coordenar projetos de organização de acervos documentais; planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo; coletar, orientar e acompanhar processo documental informativo; orientar e supervisionar atividades de microfilmagem de documentos; lavar, a pedido, certidões e atestar a autenticidade de documentos do acervo sob sua responsabilidade; orientar, avaliar e acompanhar a seleção de documentos para fins de preservação; avaliar e selecionar para descarte, documentos passíveis de eliminação; orientar, planejar e acompanhar a execução de processos de automação aplicados aos arquivos; identificar, orientar, aplicar e supervisionar atividades técnicas de conservação de documentos; orientar e executar atividades de identificação de espécies documentais; participar de pesquisas científicas e/ou técnico-administrativas relacionadas à área de arquivologia; participar do planejamento de novos métodos de arquivo de documentos; elaborar documentos técnicos sobre assuntos arquivísticos; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; estabelecer normas de higienização de documentos/acervos; verificar as condições de embalagem, transporte, armazenagem e acondicionamento dos acervos; monitorar condições ambientais; estudar as peças que devem ser arquivadas, analisando conteúdo e valor das mesmas, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-las; classificar as peças, agrupando-as e identificando-as por matéria, ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta; entregar as peças que lhe são solicitadas, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos, para possibilitar sua utilização por particulares, seções ou instituições; orientar órgãos e unidades quanto à organização de arquivos correntes; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Arquivologia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Administrar conflitos; capacidade de análise, de comunicação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; meticulosidade; organização; percepção estética; trabalhar em equipe.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, registro na Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego - SRTE.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>

3	<p><b>Biblioteconomia</b></p> <p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar trabalhos técnicos relativos à atividade biblioteconomia, desenvolver sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-los à disposição dos usuários; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Planejar, organizar e implantar bibliotecas; planejar atividades e serviços bibliotecários; selecionar e adquirir material bibliográfico (livros, periódicos, discos, fitas magnéticas, mapas, manuscritos, livros raros, publicações oficiais); efetuar o tombamento de material bibliográfico; classificar material bibliográfico com base em sistemas internacionais; catalogar material bibliográfico segundo códigos de catalogação; indexação assuntos usando termos específicos; codificar material bibliográfico; supervisionar serviços de conservação, restauração e encadernação de documentos; divulgar, através de vários mecanismos, o acervo da Biblioteca; organizar e manter atualizados catálogos e arquivos; elaborar índices, resumos, sinopses, vocabulários e glossários; assessorar o pesquisador na apresentação física dos trabalhos técnicos e científicos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; compilar bibliografias nacionais e estrangeiras; orientar leituras e pesquisas em bibliotecas escolares; planejar e executar serviços de extensão bibliotecária; promover e/ou participar de atividades artísticas, culturais e recreativas da escola e da comunidade; promover a divulgação de serviços da biblioteca; efetuar empréstimos entre outras bibliotecas e órgãos nacionais e estrangeiros; organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos; levantar perfis de interesse do usuário; organizar serviços de traduções; promover exposições e debates; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Biblioteconomia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Administrar conflitos; capacidade de comunicação escrita e oral; iniciativa; observação; organização; trabalho em equipe.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>
4	<p><b>Comunicação Social</b></p> <p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relativas à cobertura dos eventos e das reuniões, quando o órgão for parte, e manifestar sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Examinar e selecionar material apresentado pelos redatores de anúncios, fotógrafos, desenhistas e demais colaboradores; elaborar programas e noticiários de interesse governamental; produzir material informativo para divulgação interna e externa; participar de negociações com jornais, revistas, rádio, televisão e outros veículos promocionais para efetivar contratos ou serviços de publicidade; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional do órgão; elaborar textos e boletins informativos; compatibilizar textos, ilustrações, fotografias e outros, com o veículo de informação e supervisionar sua utilização pelos meios de comunicação; manter contato com representantes de instituições nacionais e internacionais; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas, interna ou externamente; realizar estudos com o objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades do órgão; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional do órgão, bem como executar outras atividades inerentes à área de comunicação social; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa, afetas às áreas de interesse do órgão e proceder internamente à sua divulgação; intermediar o relacionamento com a mídia e articular com os órgãos de imprensa, a divulgação de assuntos de interesse do órgão; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio de cartazes, avisos, circulares e de outros meios de divulgação interna; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Comunicação Social; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Capacidade de interpretação, de síntese e de convencimento; criatividade; curiosidade; fluência verbal e escrita; imparcialidade; improvisação; observação; organização; senso crítico.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>

5	<p>Contabilidade</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS: Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;  DESCRICÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Elaborar, examinar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis e financeiros; emitir relatório técnico de natureza contábil sobre demonstrações patrimoniais e financeiras; orientar a classificação e avaliação de despesas; supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de bens; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; calcular índices econômicos e financeiros; definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; analisar processos e folhas de pagamento; elaborar balancetes e orientar setores da instituição sobre o cumprimento das normas contábeis do órgão; emitir despachos em processos articulando-se com todas as áreas envolvidas nos processos contábeis do órgão; auxiliar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento; efetuar a apuração de superávit financeiro e elaborar o excesso de arrecadação; efetuar a apuração dos custos operacionais; elaborar a prestação de contas anual e trimestral; conhecer o sistema integrado de contabilidade do governo local; analisar as funções das contas contábeis; analisar os processos de abertura de créditos suplementares ao orçamento; efetuar encerramento de exercício e fechamento do balanço geral; acompanhar e revisar os registros contábeis efetuados; efetuar análise financeira, acompanhar e revisar a conciliação bancária; preparar obrigações acessórias, tais como, declarações ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao registro de atos e fatos contábeis; obter e legalizar documentos; administrar os tributos do órgão; gerenciar custos e orçamentos; elaborar demonstrações contábeis; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; auxiliar na análise dos processos de prestação de contas vinculados aos contratos; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Contabilidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Administrar conflitos; capacidade de síntese, de análise e de negociação; concentração; discrição; flexibilidade; iniciativa; liderança; objetividade; raciocínio lógico; trabalhar em equipe.</p>
	<p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p>FORMA DE PROVIMENTO: Mediante concurso público de provas e títulos.</p>
6	<p>Direito e Legislação</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS: Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;  DESCRICÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar a legislação para atualização e implementação; exercer o controle interno da legalidade dos atos praticados do órgão; realizar estudos e pesquisas da legislação, na jurisprudência e na doutrina; elaborar minutas de contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; examinar leis e demais atos normativos; elaborar informações em mandados de segurança; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras contingências contra o órgão; compor comissão de licitação e pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitações; analisar e aprovar minutas de editais e ajustes (contratos, convênios e termos de cooperação); orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas; presidir, instaurar e conduzir comissões de procedimento administrativo-disciplinar; elaborar pareceres e estudos em questões de pessoal, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres; manifestar-se nas relações entre servidor, Administração, Previdência Social e outras similares; cumprir prazos legais; prestar informações para subsidiar a defesa do órgão nos processos de seu interesse; analisar e executar levantamento de dados, estudos de casos, acompanhamento de processos; elaborar correspondência que envolva matéria de ordem jurídica, minutas, editais, contratos, pareceres, despachos e demais procedimentos relativos à área jurídica; manifestar-se nos procedimentos administrativos; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Direito e Legislação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Administrar conflitos; capacidade de comunicação, de decisão, de interpretação, de negociação, de síntese; criatividade; fluência verbal e escrita; iniciativa; liderança; raciocínio lógico e trabalhar em equipe.</p>
	<p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p>FORMA DE PROVIMENTO: Mediante concurso público de provas e títulos.</p>

<p>7 Economia</p>	<p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à pesquisa, estudos, análise do ambiente econômico e financeiro e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes econômicas; analisar recursos para estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos do órgão de acordo com os contratos vigentes; coordenar e executar estudos e pesquisas socioeconômicas; realizar estudos para determinação do custo/benefício das atividades desenvolvidas; acompanhar a execução orçamentária, analisando as diferenças entre previsões e realizações, obedecendo a critérios e normas; orientar a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores; efetuar levantamento de dados e informações para estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, auxiliando na elaboração do plano de custos e planejamento estratégico; elaborar e executar projetos e pesquisas econômicas, de mercado e de viabilidade econômica; participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo; examinar finanças; avaliar políticas de impacto coletivo para o governo; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Economia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Administrar conflitos; capacidade de análise, de decisão, de síntese, de negociação e de comunicação; organização; trabalho em equipe; raciocínio lógico e abstrato; iniciativa.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>
<p>8 Nutrição</p>	<p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Participar, atuar e acompanhar todas as etapas que envolvem a execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do Distrito Federal, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela atendida. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nessa ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para Unidade de Alimentação e Nutrição. Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PNAE. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos. Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PNAE. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Nutrição; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Capacidade de análise e questionamento, de comunicação oral e escrita, de observação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; organização; criatividade; senso crítico; liderança; trabalhar em equipe.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>

9	Psicologia	<p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional à técnica de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, no intuito de assessorar à prática pedagógica e ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, em suas perspectivas preventiva, institucional e interventiva, sempre em articulação com os profissionais do Serviço de Orientação Educacional e do Atendimento Especializado/Salas de Recursos, quando se tratar dos estudantes com deficiência; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas apropriadas ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da Psicologia; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causas das diferenças individuais, para ajuda na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; analisar as características e necessidades de ajustamento de indivíduos, empregando métodos de observação e experiências e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da Psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículo e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participar de programas de orientação profissional/vocacional, aplicando técnicas e testes para sondagem de aptidões, interesses, personalidade, a fim de possibilitar ao aluno condições de uma decisão mais adequada e sua consequente auto realização; analisar características, aspectos e necessidades de indivíduos com altas habilidades, através de estudos e/ou pesquisas, empregando métodos de observação, entrevistas, testes e técnicas com objetivo de analisar a validade dos programas especiais de ensino, bem como recomendar esses programas; proceder ou providenciar a avaliação/diagnósticos de alunos que apresentem problemas de aprendizagem, suspeitas de deficiências/transtornos, altas habilidades ou de outros aspectos que interferem no desempenho escolar, bem como o atendimento adequado; participar de programas de atendimento ao professor através, de palestras, encontros, reuniões ou cursos; participar de programas de atendimento a pais de alunos da educação especial ou regular; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Psicologia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Imparcialidade; neutralidade; trabalhar em equipe; bom senso; saber ouvir; observação; capacidade de questionamento; senso crítico; contornar situações adversas; capacidade motora fina; raciocínio abstrato; visão sistêmica; empatia; visão holística.</p>
10	Serviço Social	<p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b> Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Atuar no planejamento, execução, avaliação, coordenação e supervisão de ações pertinentes ao enfrentamento das expressões da “questão social” que, no âmbito educacional, se apresentam em diversas demandas relacionados ao estudante, a família, a escola, a comunidade escolar, ao território, tendo como referência a defesa e garantia de direitos, a concepção de educação emancipatória, de cidadania, contribuindo para o ingresso, retorno e permanência do estudante na escola.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> mediante a capacidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa adquirida ao longo da formação acadêmica, o assistente social na atuação junto às escolas, deverá: realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar; desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; participar das reuniões promovidas pela escola; elaborar relatórios das intervenções realizadas; realizar pesquisa, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas de educação; promover ações que estimulem a construção de processos de gestão democrática e de participação dos estudantes no ambiente escolar, por meio do protagonismo juvenil; orientar quanto a benefícios, direitos sociais dos estudantes e fazer os encaminhamentos necessários; orientar sobre os deveres dos pais e/ou responsáveis; realizar visitas domiciliares e institucionais; fortalecer a rede social de apoio existente no território; desenvolver atividades que fortaleçam a articulação da comunidade escolar no território; realizar estudo social sobre a realidade dos estudantes, articulado com seu contexto familiar e comunitário; articular escola e comunidade; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as diversas expressões da questão social contribuindo com a equipe multiprofissional que atua na escola e na secretaria de educação; proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais, na perspectiva do acesso da comunidade escolar aos seus direitos; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na escola; participar de programas de atendimento a pais de alunos da educação especial ou regular; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Serviço Social; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p><b>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:</b> Capacidade de análise crítica, de comunicação oral e escrita, de observação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; organização; criatividade; trabalhar em equipe.</p>
		<p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>
		<p><b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Mediante concurso público de provas e títulos.</p>

<p>11</p> <p>Tecnologia da Informação</p>	<p>ATRIBUIÇÕES GERAIS: Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação; DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas aos sistemas informatizados do órgão; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.</p> <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS COMUNS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO: Elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação; gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Informática; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO - BANCO DE DADOS: Realizar atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu Layout físico e lógico; instalar, configurar, gerenciar, monitorar e ajustar o funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados; criar estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore; planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem com a replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados; monitorar as aplicações, efetuando ajustes de desempenho (tuning) de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; monitorar a utilização de memória, processador, acesso a discos e volume de dados dos bancos de dados; prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores; elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles.</p> <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Realizar atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; coordenar e gerir processos de desenvolvimento de sistemas; estabelecer e monitorar a utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; elaborar projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente; levantar e especificar casos de uso de hardware e software utilizando artefatos definidos na metodologia; construir protótipos de telas e sistemas; elaborar, implementar e testar os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas; produzir documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; realizar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; realizar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; desenvolver o planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; administrar os componentes reutilizáveis e repositórios; certificar e inspecionar os modelos e códigos de sistemas; elaborar e manter o modelo corporativo de dados; administrar os dados.</p> <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO: Realizar atividades que envolvam projeto de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária; avaliar, especificar e dimensionar os recursos de comunicação de dados; instalar, customizar e realizar a manutenção dos recursos de rede; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; planejar a evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços; prestar consultoria e suporte técnico relativos à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de rede, hardware e software; avaliar e especificar as necessidades de hardware e software básico e de apoio; configurar ambientes operacionais; instalar, customizar e realizar manutenção de software básico e de apoio; analisar o desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; analisar a utilização dos recursos de software e hardware e planejar a evolução do ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço; analisar e implementar novos recursos de hardware, software e rede, visando a utilização na organização; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; desenvolver sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados.</p> <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO - REDES: Planejar e monitorar a rede corporativa do órgão; instalar, configurar e manter os sistemas operacionais dos servidores; elaborar projeto de instalação/ampliação da rede local, sub-redes e rede remota; avaliar tecnicamente hardwares, softwares, novas tecnologias da informação e comunicação a serem utilizadas pelos órgãos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS COMUNS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO: Iniciativa; criatividade; flexibilidade; meticulosidade; concentração; empatia; organização; senso analítico; espírito empreendedor; capacidade de memorização, de síntese, de negociação, de comunicação; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; liderança; visão crítica; administrar conflitos; trabalhar em equipe.</p> <p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Tecnologia da Informação ou diploma de graduação em qualquer área com especialização em Tecnologia da Informação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando especificado no edital normativo do concurso, inscrição no Conselho de Classe.</p> <p>FORMA DE PROVIMENTO: Mediante concurso público de provas e títulos.</p>
---	---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CPF:

20220527113278	IPTU	MARIA DA SILVA PEREIRA	097.***.***.15
20220527113278	TLP	MARIA DA SILVA PEREIRA	097.***.***.15
20220530114656	IPTU	MARCOS DE SOUSA GADELHA	700.***.***.59
2022042687070	IPTU	JOSE TEIXEIRA BARRETO	179.***.***.49
2022042687070	TLP	JOSE TEIXEIRA BARRETO	179.***.***.49
20220516102804	IPTU	IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS	301.***.***.04
20220516102804	TLP	IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS	301.***.***.04
00040-00020275/2022-34	IPTU	DIVINO FERREIRA DE ALMEIDA	267.***.***.91
20220527113415	IPTU	EDSON RODRIGUES MELLO	184.***.***.53
20220527113415	TLP	EDSON RODRIGUES MELLO	184.***.***.53
20220528113622	IPTU	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	010.***.***.67
20220601116180	TLP	MARIA ELZA DA SILVA SOUSA	186.***.***.72
P202205124349	TLP	BÁRBARA LUZIA PORFÍRIO	179.***.***.15
P202205124349	TLP	BÁRBARA LUZIA PORFÍRIO	179.***.***.15
P202205124349	TLP	BÁRBARA LUZIA PORFÍRIO	179.***.***.15
P202205124349	TLP	BÁRBARA LUZIA PORFÍRIO	179.***.***.15
20220516103163	IPTU	JOSE HELIO ALVES DO NASCIMENTO	573.***.***.49
20220516103163	TLP	JOSE HELIO ALVES DO NASCIMENTO	573.***.***.49

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 11/2022

Processo: 00040.00014918/2022-19.

ICMS. Alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.923/2021. Reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH. Afastamento ou concessão de tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital. Necessidade de verificação da exata compatibilidade da descrição do produto com aquela idealizada na norma local, cumulada com adequada correlação entre os novos códigos NCM/SH e os anteriormente aplicáveis.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Destaca que a demanda visa a obter esclarecimentos quanto às alterações ocorridas nas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias-NCM/SH de alguns produtos, levadas a efeito pelo Decreto Federal nº 10.923/2021, em vigor a partir de 1º de maio de 2022.

3. Relata: “Ocorre que a o benefício de isenção do ICMS, conforme Caderno I Anexo I, item 80, VIII do decreto 18.955/1997 para o NCM enquadrado encontrasse ainda com Código NBM/SH 8501.32.20 sendo atualizado recentemente para o Código NBM/SH 8501.72.10 no entanto ainda não houve nenhuma manifestação de correção ou atualização por parte do GDF no Decreto 18.955/1997 ou no Convênio ICMS nº 101/97.”

4. Diante disso, questiona:

“(…) se é correto continuar utilizando o NBM 8501.32.20 (que ainda está no decreto) ou posso migrar para o novo Código 8501.72.10 sem nenhuma perda de benefício ou possibilidade de sanção ou desenquadramento ao convênio?”

II – Análise

5. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

6. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que

a Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

7. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto às implicações decorrentes de mudança em classificação NCM por parte de decreto federal e não automaticamente replicadas nas respectivas referências constantes no Decreto nº 18.955/97.

8. De fato, o Poder Executivo Federal fez significativas alterações na regulamentação relativa à classificação NCM/SH, por meio do Decreto nº 10.923 de 30 de dezembro de 2021, que vigorarão a partir de 1º de maio de 2022, que prevê:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, anexa a este Decreto.

Art. 2º A TIPI tem por base a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - NBM, baseada no Sistema Harmonizado - SH, para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º Fica a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia autorizada a adequar a TIPI sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM pelo Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior - Camex do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação editado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia o disposto no inciso I do caput do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

(...)

Art. 5º Ficam revogados, a partir de 1º de maio de 2022: (Redação dada pelo Decreto nº 11.021, de 2022)

I - o Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016;

II - o Decreto nº 9.020, de 31 de março de 2017;

III - o Decreto nº 9.442, de 5 de julho de 2018;

IV - o Decreto nº 9.514, de 27 de setembro de 2018;

V - o Decreto nº 9.897, de 1º de julho de 2019;

VI - o Decreto nº 9.971, de 14 de agosto de 2019;

VII - o Decreto nº 10.254, de 20 de fevereiro de 2020;

VIII - o Decreto nº 10.285, de 20 de março de 2020;

IX - o Decreto nº 10.302, de 1º de abril de 2020;

X - o Decreto nº 10.352, de 19 de maio de 2020;

XI - os art. 1º, art. 2º e art. 4º do Decreto nº 10.503, de 2 de outubro de 2020;

XII - o Decreto nº 10.523, de 19 de outubro de 2020;

XIII - o Decreto nº 10.532, de 26 de outubro de 2020;

XIV - o Decreto nº 10.765, de 11 de agosto de 2021;

XV - o Decreto nº 10.771, de 20 de agosto de 2021; e

XVI - o Decreto nº 10.910, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

9. Por outro lado, também se encontra em vigor a Instrução Normativa-IN nº 06, de 11 de maio de 2017, emitida por esta Subsecretaria de Receita, que dispõe:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

§ 1º Nas hipóteses em que a codificação NCM/SH, consignada nas tabelas de que trata o caput, esteja meramente desatualizada em face de código NCM/SH que tenha sido objeto de alteração promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto federal nº 766, de 03 de março de 1993, adotar-se-á a descrição do produto na legislação tributária do Distrito Federal, como elemento de checagem bastante e suficiente a conceder, ou não, o correspondente tratamento tributário distintivo, sem prejuízo de outras condições previstas na legislação.

(...)

§ 3º O tratamento tributário distintivo atribuído pela legislação tributária do Distrito Federal a dado nível de agregação na estrutura NCM/SH será compartilhado por todos os níveis inferiores de agregação que o compõem, até o nível de Subitem.

§ 4º O tratamento tributário distintivo a que se refere o caput não se aplica às inovações tecnológicas, mediante inserção de nova codificação NCM/SH na estrutura vigente, salvo se expressamente previsto em legislação distrital superveniente.

Art. 2º A ampliação de benefícios fiscais decorrente de reclassificação de bens e mercadorias na estrutura NCM/SH, promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto federal nº 766, de 03 de março de 1993, somente produzirá efeitos no Distrito Federal mediante expedição de lei ou decreto legislativo.

10. Observe que a IN nº 6/2017 retromencionada refere-se a ato promovido pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto Federal nº 766, de 03 de março de 1993. No entanto, deve prevalecer o mesmo entendimento caso o ato seja promovido diretamente por decreto editado pelo Presidente da República, que é a autoridade máxima do Poder Executivo Federal, ou pelo Secretário Especial da Receita

Federal do Brasil do Ministério da Economia nos termos do próprio Decreto Federal nº 10.923/2021 supracitado.

11. Nessa ótica, note-se que a mera desatualização da codificação NCM/SH no regulamento do ICMS, em relação às alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.923/2021, no tocante a reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH, elas não terão, por si próprias, o condão de afastar ou conceder tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital, sendo necessário verificar em qualquer caso a exata compatibilidade da descrição do produto e a adequada correlação entre os novos códigos e os anteriormente aplicáveis.

12. Note-se que essa interpretação não abrange a hipótese de inserção de novas codificações relativas à evolução tecnológica, nem a ampliação de benefícios fiscais, a menos que, em ambos os casos, sejam expressamente autorizados pela devida legislação distrital.

13. Voltando olhares para os códigos informados pelo Consultante temos disponibilizadas as seguintes informações no endereço eletrônico <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico> :  
NCM/SH – Descrição

I) Data de referência 30 de abril de 2022:

85.01 Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos.

8501.3 - Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua, exceto os geradores fotovoltaicos:

8501.32- De potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW

8501.32.10 – Motores

II) Data de referência 1º de maio de 2022:

85.01 - Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos

85.01.7 - Geradores fotovoltaicos de corrente contínua:

8501.72-De potência superior a 50 W

8501.72.10 – De potência não superior a 75 KW

14. A título de exemplo da aplicação da interpretação posta, no caso das isenções estipuladas pelo item 80 do Caderno I do Anexo I do RICMS, a NCM/SH 8501.32.20, com a descrição “Gerador fotovoltaico de potência superior a 750W, mas não superior a 75kW”, o benefício abrangerá concretamente somente os geradores enquadrados na nova NCM/SH com potência superior a 750W mas não superiores a 75KW, excluindo aqueles com potência compreendida no intervalo superior 50W até 750W enquadrados no novel NCM/SH, mas não acobertados pela exata descrição prevista na norma do RICMS que rege o beneplácito fiscal. A mesma lógica interpretativa deve ser adotada para as situações análogas não detalhadas especificamente pelo Consultante.

15. Nessa perspectiva, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentarem questionamentos procedimentais inclusive relativos às questões ventiladas em sua Inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. As questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III – Resposta

16. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

A mera desatualização da codificação NCM/SH no regulamento do ICMS, em relação às alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.923/2021, no tocante a reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH, não tem, por si próprias, o condão de afastar ou conceder tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital, sendo necessário verificar, em qualquer caso, a exata compatibilidade da descrição do produto e a adequada correlação entre os novos códigos e os anteriormente aplicáveis.

O benefício previsto no item 80 do Caderno I do Anexo I do RICMS abrangerá concretamente a descrição “Gerador fotovoltaico de potência superior a 750W, mas não superior a 75kW”, abrangendo somente os geradores enquadrados na nova NCM/SH 8501.72.10 com potência superior a 750W mas não superiores a 75KW, excluindo aqueles com potência compreendida no intervalo superior 50W até 750W, por conta da necessidade de adequação à exata descrição prevista no regulamento que rege o beneplácito fiscal.

17. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022  
GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF,

conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022  
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
Coordenador

## SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), conforme dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações posteriores, bem como o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos incisos I e II do art. 285 do Anexo Único da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria-SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

Considerando o que estabelece o inciso X do art. 285, combinado com o disposto nos incisos II e IV do art. 311 do Anexo Único da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

Considerando o que estabelece as disposições constantes no inciso II do art. 2º, inciso VI do art. 3º, inciso V do art. 4º e art. 10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;

Considerando que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações;

Considerando (i) a Instrução Normativa nº 03, de 31 de maio de 2022, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), que recepciona naquela fundação as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações posteriores, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal;

(ii) o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que disciplina a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat); (iii) a Instrução Normativa nº 01 - SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal;

e (iv) a Instrução Normativa nº 03 - SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantêm Registros no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), conforme disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações posteriores, bem como no Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, na Instrução Normativa nº 01 - SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 03 - SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) deverá adotar providências junto à Coordenação-Geral de Patrimônio (COPAT), da Subsecretaria de Contabilidade (SUCON), visando efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos gestores da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), por intermédio da Coordenação-Geral de Patrimônio (COPAT), fazerem gestão junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), da Secretaria Executiva de Planejamento (SPLAN), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para fins de carga dos bens patrimoniais da UnDF no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), bem como instalação do sistema em terminais setoriais.

Art. 3º Fica a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) submetida aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.

Parágrafo único. Os casos omissos e não alcançados por esta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Coordenação-Geral de Patrimônio (COPAT), na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade (SUCON), da Secretaria Executiva da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), ficando a UnDF submetida às orientações emanadas pela COPAT.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

## UNIDADE DE CORREGEDORIA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, de 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, página 10, o ato que pede prorrogação de prazo, ONDE SE LÊ: "...CORREGEDOR CHEFE...", LEIA-SE: "...CORREGEDOR ADJUNTO...".



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2022 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de maio de 2022, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05 de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo V, Seção I, que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas,

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo I, Seção VI, Art. 206, que define o valor adicional do incentivo de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) aderidos à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas Paranoá CEO Tipo I, CNES 9772243.

Art. 2º Aprovar, por consenso, o Termo de Compromisso para adesão do Centro de Especialidades Odontológicas Paranoá CEO Tipo I, CNES 9772243, à rede de cuidados à pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Presidente do Colegiado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 5.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 271, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 251/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 85481914, processo 00060-00100933/2020-34, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 272, DE 03 DE JUNHO DE 2022 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Anular o PAD nº 67/2017, bem como a Portaria nº 429, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 3, por não atender o artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, e com base nos fundamentos expostos no Julgamento ID 85296771, processo 00060-00048809/2017-55.

Art. 2º Anular o PAD nº 06/2017, bem como a Portaria nº 79, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, página 03, por não atender o artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, e com base nos fundamentos expostos no Julgamento ID 85296771, processo 00060-00048809/2017-55.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD nº 06/2017 e PAD nº 67/2017, conforme Julgamento ID 85296771 do processo 00060-00048809/2017-55, com base no reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 8.

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 09 de junho de 2022.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 271, de 03 de junho de 2022, publicada em DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 8.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de maio de 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	19	0	1	57	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	46	6	0	130	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	54	1	0	254	MAJ	16	4	0	0	12	4
CAP	261	226	12	0	35	238	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	17	0	0	0	17
2º TEN	195	195	0	20	0	215	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	736	131	27	231	894	Total	100	49	0	0	51	49
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5

Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	5	1	0	65	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	72	5	0	59	77
1º TEN	1	1	0	0	0	1	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	77	6	0	276	83
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	2	0	0	2	2	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	4	0	0	24	4	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado				Total						
Total			0				0						

\* atualizada em 31 de maio de 2022.

\*Portaria de 02 de junho de 2022, Documento SEI/GDF: 87912265 publicada no BR/CG/PMDF nº 47, de 03 de junho de 2022.

ANA PAULA BARROS HABKA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 767, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054.001.080/2004, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 914, de 14 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 213, de 19 de outubro de 2012, para ONDE SE LÊ: "...c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, §§ 1º e 3º, e 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, §§ 1º e 3º, e 53, da Lei nº 10.486/2002..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

#### PORTARIA Nº 768, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054.001.122/2014, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 623, de 22 de julho de 2014, publicado no DODF nº 164, de 13 de agosto de 2014, para excluir o artigo 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 364, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COMERCIAL PARTS PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIREILI, CPNJ

26.457.304/0001-76, processo 00055-00037943/2022-94, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

#### INSTRUÇÃO Nº 371, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ nº 33.657.248/0001-89, processo 00055-00044732/2022-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

#### INSTRUÇÃO Nº 372, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) Remaza Administradora de Consórcio LTDA., CNPJ nº 62.354.055/0001-57, processo 00055-00045096/2022-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 373, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) OMNI BANCO S.A., CNPJ nº 60.850.229/0001-47, processo 00055-00044979/2022-24, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 374, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BBC LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 01.852.137/0001-37, processo 00055-00045099/2022-75, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 375, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 00.000.208/0001-00, processo 00055-00045634/2022-98, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 376, DE 08 DE JUNHO 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) embracon administradora de consórcio LTDA., CNPJ nº 58.113.812/0001-23, processo 00055-00044701/2022-57, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio, alienação fiduciária em garantia, penhor de veículos e arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 377, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS RCI BRASIL LTDA., CNPJ nº 73.230.674/0001-56, processo 00055-00044700/2022-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou

Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 378, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ nº 49.937.055/0001-11, processo 00055-00034930/2022-63, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 382, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e do art. 19, § 1º, alínea "a" da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO E O ENDEREÇO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B OBJETIVA LTDA., nome fantasia CFC B OBJETIVA, inscrito no CNPJ sob nº 02.014.348/0001-63, alterando sua razão social para CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB OBJETIVA LTDA., nome fantasia CFC AB OBJETIVA, e o endereço para SCLN 707 BLOCO C, LOJA 49, SUBSOLO, CEP 70.740-533, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

Art. 2º A classificação do CFC foi alterada de "B" para "AB".

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 383, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a MUDANÇA DE REGISTRO, conforme dispõe a Instrução do Detran nº 731/2012, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa privada MBCLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ: 07.432.300/0001-99, que retirou a sócia ILTA MARIA DE JESUS, CPF: 296.\*\*\*.\*\*\*-15, permanecendo a sócia MARIA DE JESUS BERI DE SOUSA, CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-69. A alteração societária foi registrada na junta comercial em 18/04/2022, sob o número 1832654, processo 00055-00018599/2022-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 384, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016, 473/2016 e 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB REAL LTDA., nome fantasia: C.F.C REAL, inscrição no CNPJ 18.825.606/0001-21, conforme processo 00055-00028087/2021-03, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 124/2016, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa em que se retirou da sociedade o Sr. DALCI AGUIAR PEREIRA, CPF: 926.\*\*\*.\*\*\*-44, permanecendo o Sr. VALTENO RODRIGUES NERES, CPF: 398.045.261-15, de acordo com a 7ª alteração contratual registrada na junta comercial o nº 1367078, em 06/03/2020.

Art. 2º Realizar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para o SETOR SCS QUADRA 6, BLOCO A 110, SALA 405 E 409 - BAIRRO ASA SUL, CEP 70324-900, BRASÍLIA-DF, conforme processo 00055-00028087/2021-03.

Art. 3º Realizar a MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO, alterando-se de "B" para "AB", conforme processo 00055-00028087/2021-03.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 150, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 214, §2º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30, (trinta) dias, a contar de 10/06/2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220220006/2022-SEAPE, (04026-00019834/2022-57), instaurada pela Portaria nº 118, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 46, conforme justificativa (87920251).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 01/06/2022 a 02/06/2022, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D65470, 01/06/2022, 05 sacos de roupas diversas, 01 lona azul, 02 carrinhos de carga, 01 máquina de cartão; D65469, 01/06/2022, 11 garrafas térmicas 05 mesas de metal, 01 tenda azul; D040542, 02/06/2022, 02 churrasqueiras, 02 bancadas de madeira, 01 mesa de madeira, 02 mesas de ferro, 01 tenda verde, 02 bancos de madeira. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 198, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial - TCE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final nº 76/2021 - PRGI (0623440) constante do processo 00092-00021107/2021-69, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis, e buscar o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres da Companhia, se for o caso, tendo em vista o indício de dano no valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 179/2022.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a 38ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente,

o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Conselheiro JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO (SEMA), que presidiu a reunião, CARLOS RENAN/CAESB, GABRIEL FONTE/SODF, EDNA AIRES/SEDUH, GUSTAVO CARNEIRO/ADASA, JOSÉ GONÇALVES JUNIOR/UnB, LIGIA VIVEIROS/CAESB, LUCILENE/CAESB, LUIZ CARLOS DOS SANTOS/CACI, MANOEL ALESSANDRO MACHADO/IBAMA, MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM DE ONGS, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA/SRDF, OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN/FIBRA-DF, PRISCILA PARIS MENDONÇA/CEB, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, REGINA FITTIPALDI/FÓRUM DE ONGS, RENATA MACHADO MONGIN/IBRAM, RICARDO MINOTI/CBH PARANAÍBA, SÉRGIO KOIDE/UnB e VLADIMIR PUNTEL FERREIRA/CAESB. Participaram como ouvintes: EDGAR FERREIRA/SEMA, ELISA MEIRELLES/SEMA, VANDETE MALDANER/ADASA, LAÍSE COSTA/SEMA, HAMILTON FAVILLA/SEMA, PATRICIA VALLS/SEMA e UGO ANDREAZZI/SEMA que elaborou a ata. A reunião foi Coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA-DICOL. O Presidente solicitou a verificação do quórum, e declarou aberta a sessão, em segunda chamada às 09h00min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à reunião. Item 1º da pauta “Apresentação de contextualização técnica e situação atual frente às reivindicações da comunidade em relação ao Rio Melchior – CBH Paranaíba e UnB”. O Presidente passou a palavra para o representante do CBH Paranaíba, Ricardo Minoti. Sobre a apresentação, informou que vai fazer um breve histórico da manifestação da comunidade em relação ao Rio Melchior, dos trâmites do comitê do Paranaíba/DF, visitas realizadas na bacia, programa de monitoramento e o enquadramento. Compartilhou a apresentação mostrando que no território do DF quase setenta por cento do DF onde estão localizados os afluentes do Rio Paranaíba do DF. Parte da preocupação disse vem das cargas de poluentes que lançam na bacia que vão chegar no Corumbá IV, que é um futuro manancial. Outro problema, é a crescente urbanização sem planejamento adequado e com o saneamento precário. Por mais que os problemas do DF pareçam pequenos em relação aos outros Estados, destacou a importância de se discutir sobre os problemas. Explicou que o DF abriga nascentes com rios de pequenas vazões e que assiste ao aumento populacional com o aumento do lançamento de efluentes nesses rios. O presidente do comitê ressaltou o “altíssimo nível” das estações de tratamento de esgoto do DF e pregou ser essencial controlar agora a expansão urbana desordenada e a poluição difusa, além de revitalizar as margens do rio Melchior. Sobre o rio Melchior, explicou que é um rio de baixa vazão e que recebe quatro lançamentos: duas estações de tratamento da CAESB, a estação de tratamento do aterro sanitário da SLU e o abatedouro da empresa JBS. Devido a esses lançamentos, informou que a comunidade da bacia do Melchior, no dia 27 de outubro de 2020, enviou uma carta ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba do Distrito Federal – CBH Paranaíba/DF solicitando o salvamento do rio Melchior e a revitalização de toda a sua bacia hidrográfica. No texto, destacou os seguintes pontos solicitados: revisão do enquadramento do Rio Melchior, a síntese dos trabalhos realizados no âmbito do GT de enquadramento na CTPA/CRH, solicitar análise dos trabalhos das reduções do controle da poluição desde 2014, solicita as metas das áreas de enquadramento, solicitar reavaliação de todas as licenças de operações de lançamentos, limpeza de caráter emergencial das margens do Rio Melchior, outras opções para o lançamento de chorume, outro destino do aterro sanitário, solicitação de campanha pública para revitalização do rio. Explicou que o comitê recebeu essa carta, iniciou o processo de discussão, em algumas reuniões com a presença dos representantes da comunidade. Depois foi levado a discussão para câmara técnica do comitê de bacia. A comunidade depois solicitou melhorias ao Ministério Público, junto a Adasa, ao CBH, a SEMA e a câmara legislativa. Em função dessas reivindicações ocorreram visitas nos locais onde tem lançamentos de efluentes. Nas visitas, forma explicados os procedimentos e as melhorias das ETES. Reforçou a importância do trabalho de educação ambiental contínua para explicar para a sociedade que não entende sobre estruturação da política e do sistema. Disse que na visita foi explicado que a espuma que ocorre é devida à distância que o esgoto tratado percorre junto ao tipo de terreno e ao residual de matéria. É chamado de zona de mistura do efluente no corpo d’água. Outra preocupação da comunidade é mortalidade dos animais e citam a espuma com a causadora. Disse que a câmara técnica do comitê deve solicitar a Adasa e as empresas responsáveis fazerem um estudo sobre essa zona de mistura dos quatro lançamentos para poder responder a comunidade. Informou que no dia 30 de agosto, o CBH recebeu da SEMA uma carta solicitando a criação de um GT para recuperação da bacia do Melchior. Essa solicitação está em discussão da câmara técnica para dar uma perspectiva das reivindicações da comunidade. Comentou que foi realizado uma reunião conjunta da CTPA e o CBHs onde foi solicitado que o comitê iniciasse a discussão do que foi proposta pela Resolução nº 02/2021 de revisão do enquadramento dos afluentes do Paranaíba/DF com base nos recursos hídricos até dezembro de 2022. Informou que, conforme deliberação do conselho, o CBH já deu início a discussão sobre a revisão do enquadramento nas bacias do Paranaíba/DF. Sobre os dados de monitoramento, comentou que foi solicitado para a Adasa e a Caesb o antes e depois dos lançamentos nas estações de tratamentos no rio Melchior. Disse que essa solicitação não foi atendida. Enfatizou que que os dados monitorados tem que ser publicados para dar transparência ao trabalho realizado. Depois de finalizada a apresentação do conselheiro Ricardo, o Presidente passou a palavra para o conselheiro Sérgio Koide, representante da UnB. O conselheiro agradeceu a oportunidade e comentou que o rio Melchior já foi pior do que ele se apresenta hoje em dia. Informou que o rio Melchior começou a ser monitorado em 1990 e em 2000 foi concluído o primeiro trabalho de monitoramento pelo programa da UnB junto com a ANA. Em 2003, conseguiu um financiamento da CT-Hidro onde foi possível fazer o monitoramento com mais detalhes.

Na apresentação mostrou que tinha uma grande quantidade de lançamentos de esgoto que eram jogados no rio o que ocasiona uma má qualidade das águas. As grandes vazões de lançamento de esgotos provocaram o desbarrancamento ao longo do rio e em muitos locais ocasionou a criação de erosões. Naquele período, em 2003, comentou que foi coletado amostras do rio, para verificar o nível de segmento de esgoto, também o conhecimento das cargas de vazões no rio. Disse que foi feito uma análise de DBO e DQO ao longo do rio, com a carga bruta de lançamentos de esgoto, onde foi verificado a queda da qualidade das águas. Os problemas das espumas, informou que a Caesb está controlando com alguma substância colocada no rio. Gostaria de saber com a Caesb, quais produtos estão sendo colocados no rio para conter essa espuma porque é uma água que está sendo utilizada pela comunidade. Citou outros problemas como o esgoto clandestino nas águas pluviais e a carga das águas pluviais à medida que vai reduzindo os lançamentos. Explicou que qualquer programa de monitoramento incide sobre a qualidade da água em função das necessidades dos usuários onde precisa verificar os padrões de qualidade da água, o comportamento da qualidade das águas devido aos processos naturais, capacidade de assimilação sem atingir níveis críticos, saber se os próprios lançamentos estão dentro dos padrões, adequação e efetividade das estratégias de controle, tendências de alterações ao longo do tempo, seleção de medidas a serem adotadas, o problema de saúde da população e por fim efeitos de deterioração na ecologia nos corpos d'água. Informou que o programa de monitoramento em outras localidades obedece a uma certa sequência como planejamento, confecção de projeto, coleta de dados, gerenciamento dos dados, a compreensão e interpretação dos dados, divulgação dos dados e em função do resultado verificasse se o monitoramento está sendo eficaz ou não. Destacou a importância da divulgação dos dados e dos resultados para verificar se a informação está sendo satisfatória. Sobre o rio Melchior, comentou que o problema é saber aonde monitorar, como fazer a coleta de amostra e a frequência dos monitoramentos. Sobre a discussão do enquadramento na câmara técnica, lembrou que deveria ter analisado melhor a proposta de classificação do rio Melchior. O Presidente parabenizou as apresentações e abriu a palavra aos demais conselheiros. A conselheira Maria/Fórum da Ongs parabenizou aos trabalhos realizados e disse que é muito importante lembrar os processos e as pesquisas que existem. Perguntou ao conselheiro Sérgio se tem alguma novidade com relação a novas tecnologias para monitoramento da qualidade de água e também se poderia disponibilizar as informações desse monitoramento de uma forma mais popular. O conselheiro Sérgio/UnB respondeu que esse processo de pesquisa precisa de recurso o que a universidade não possui. Quando se faz um projeto para a pesquisa, esses recursos podem vir de empresas ou do próprio governo. Disse que no período da pesquisa não existia a Adasa fazendo o monitoramento. Comentou que a Adasa possui recursos e condições para fazer esse monitoramento. Sugeriu fazer uma discussão com a Adasa, dentro do conselho, para verificar o que pode ser mudado. A conselheira Maria perguntou se seria possível fazer uma parceria entre a Adasa e a UnB por causa da experiência de muitos anos da universidade. O conselheiro respondeu que a universidade está sempre aberta para essas pesquisas de interesse do público cabe saber a disponibilidade da Adasa. O conselheiro Vladimir/Caesb disse que esse assunto é uma discussão muito importante para a sociedade. Em relação a bacia do Melchior, gostaria de comentar todo o trabalho que a Caesb fez para melhorar as condições para a população do DF. Informou que em 2005, conforme apresentado pelo conselheiro Sérgio, o rio Melchior possuía muitos lançamentos de esgotos brutos e a Caesb, então, implantou uns receptores de esgoto. Disse que o DF tem uma malha hidrográfica limpa sendo um dos pontos mais emblemáticos e o da bacia do rio Melchior. Comentou que é importante que a comunidade solicite reivindicações, mas tem que saber porque, como, quando e qual o alcance dessas reivindicações. As condições de coletar esgoto no DF são muito distintas em relação ao resto do Brasil. Comentou que a Caesb consegue, dentro do sistema de tratamentos terciários, condições de lançar os efluentes dentro das outorgas que são apresentadas pela Adasa e dentro do licenciamento ambiental em que o Ibram exige. Informou que o rio Melchior está recebendo investimento nas estações de tratamentos. Sobre a zona de mistura, disse que está dentro da outorga permitida. Sobre os animais, informou que é difícil associar a espuma com as mortes e que teria que fazer um estudo melhor sobre o caso. Com relação ao enquadramento do rio Melchior, comentou se for alterado a classe, a Caesb perderia todo um portfólio industrial já implementado. Os picos de vazões, explicou que está proporcionado alterações na calha do rio e alargando as margens. Verificou-se uma ausência de revitalização nas margens e a Caesb tem interesse, junto com a Novacap, em fazer um processo de replantio ao longo do rio Melchior. Verificou também uma deseducação da população com relação ao despejo de resíduos nas redes coletoras e ligações irregulares de águas pluviais. A questão do monitoramento, conforme o conselheiro Ricardo comentou, a empresa não tem a menor intenção de não repassar os dados. Justificou que teve um problema interno e com pouco pessoal e não teve como atender o pedido do conselheiro. Disse que a Caesb preza pela transparência e que esses dados serão encaminhados. Finalizou dizendo que a Caesb sempre busca melhorar os seus processos. A conselheira Regina/ Fórum de Ongs parabenizou as apresentações e aos comentários do conselheiro Vladimir. Sobre um comentário da conselheira Maria, questionou sobre o quanto precisaria de recurso para empreender todas as iniciativas que precisam ser feitas. Disse que as reflexões estão muito tímidas diante dos desafios reais que tem. Comentou que quer trazer a reflexão para a essencialidade e centralidade da água nas políticas públicas. Perguntou qual iniciativa pode ter no CRH para reivindicar de fato que o governo assuma a questão da centralidade da água. Destacou que esse é o momento da técnica e do conhecimento científico enraizar em ações. Não adianta ficar só nos fundamentos, tem que ter ações e essas ações dependem dos compromissos das políticas públicas em relação a centralidade e essencialidade da água. Sugeriu que o CRH fizesse uma

Moção em que expressasse o

caráter prioritário e central, no âmbito do Estado, de trazer para a política pública a figura da água. A conselheira Raquel/Abes enfatizou os dizeres da conselheira Regina. Parabenizou o conselheiro Ricardo pela sua exposição e toda histórico que vem conduzindo o desafio do rio Melchior. Comentou que não é fácil enfrentar toda a ansiedade que tem a sociedade para ver o rio de uma outra forma e ao mesmo tempo entender toda a limitação de uma estrutura física já instalada. Apesar das mudanças, disse que tem que perseguir sempre os avanços. Ressaltou a importância da iniciativa do comitê de propor um monitoramento apesar das dificuldades. Destacou a importância de resolver o problema da poluição difusa. Disse que não vê efetividade nesse assunto e nisso gostaria de um posicionamento da Adasa, Caesb e Novacap sobre o que está acontecendo e como pode avançar no assunto. Sugeriu colocar como ponto de pauta no CRH a discussão sobre a poluição difusa que atinge todo o DF. Sobre os dados de divulgação do monitoramento, informou que tem um GT de sistema de informações de recurso hídrico desde 2019, mas que nesse ano, de 2021 não houve reunião. Disse que a Adasa está com problema institucional e por isso não está participando das discussões do grupo, mas informou que vai tomar providência no âmbito da câmara técnica. Explicou que o GT tinha como objetivo a divulgação de dados e a questão do monitoramento. Sobre o enquadramento, disse que tem que ser discutido a questão das águas pluviais porque elas têm interferência pela carga poluidora que traz. Finalizou destacando que esses pontos de discussão têm que ser resolvidos de forma rápida e objetiva no âmbito do CRH. O conselheiro José/UnB comentou que teve uma tese de doutorado, junto com a Adasa, nessa perspectiva de pensar no programa de monitoramento e nas variáveis possíveis de serem utilizadas. Informou que essa tese está concluída e publicada e que, em cima desse trabalho, foi gerado três produtos que podem ajudar no sistema de recurso hídrico, são eles: índice de saúde de ecossistema em mapa, índice para avaliação do enquadramento dos rios e um sistema de gestão para tomada de decisão. Comentou que esses produtos podem ser aperfeiçoados, discutidos e melhorados dentro do sistema de gestão pública. Enfatizou que a universidade está à disposição para fazer qualquer trabalho de interesse público. Sobre o rio Melchior, disse que fica centrada toda discussão social em cima das empresas, mas se tem uma poluição difusa, como foi mostrado pelo conselheiro Sérgio. Por outro lado, as empresas tem mais condições de recurso para liderar o processo de reagrupamento e reorganização desse problema de poluição difusa. Enfatizou dizendo que o problema do custo para não fazer o serviço é uma estratégia equivocada. A discussão econômica é apenas uma muleta para a inoperância para a estática de um sistema que é dinâmico. Isso não tem que entrar como problema e sim na planilha de custo. Concordeu que com os dizeres da conselheira Regina que tem que se pensar na água de forma clara e deixar para as gerações futuras um legado melhor. O Presidente passou a palavra para a conselheira Regina para explicar sobre a proposta de Moção. A conselheira comentou que o foco seria uma proposta de encaminhamento que a SEMA crie uma instância de convergência entre os diferentes atores que lidam com a água no DF. Disse que nas reuniões do CRH não vê espaço para se aprofundar nos assuntos a ponto de fazer demandas, criar um roteiro de intervenções ou identificar as necessidades para provocar o Estado. Solicitou aos conselheiros que ajudem na elaboração do texto da Moção. O Presidente informou que o texto da Moção vai ser pautado na primeira reunião do ano de 2022. A seguir, prosseguiu com o item 1b da pauta "Apreciação e deliberação da Ata 45ª RE do CRH/DF". O Presidente informou que a ata foi enviada anteriormente aos conselheiros e perguntou se havia considerações a fazer na Ata. A diretora de colegiados da SEMA informou que a Adasa solicitou algumas correções e ajustes que já foram acolhidas na Ata. Não havendo outras manifestações o Presidente submeteu a ata à votação e foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu com o item 1c da pauta "Apreciação da Minuta de Resolução - Critérios gerais para a cobrança pelo uso de recurso hídricos no Distrito Federal - CTPA/CRH". O Presidente informou que esse item da pauta será suspenso pelo pedido da Adasa para dilação do prazo a vista do ocorrido na última reunião. O Presidente leu um ofício enviado pela Adasa a SEMA. Passou a palavra para o representante da Adasa explicar sobre esse ofício. A Juliana/Adasa disse que o diretor da instituição solicitou a extensão do prazo e reforçou que a Adasa está dando atenção ao tema e em paralelo está realizando os esforços para contratação do escritório de apoio e ao plano de bacia. A conselheira Raquel/Abes sugeriu que a Adasa estipulasse um prazo para fazer essas considerações em relação a Minuta de Resolução e ao compromisso de atender ao processo de cobrança. O Presidente informou que houve uma reunião do secretário do meio ambiente com o diretor da Adasa onde se comprometeu em agilizar todos os procedimentos. Prosseguiu com o item 2 Informes. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, Conselheiro Suplente da SEMA/DF, Presidente da Reunião.

#### ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a 39ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Conselheiro JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO (SEMA), que presidiu a reunião, EDUARDO CYRINO/EMBRAPA, ELONEIDE FRANÇA/CAESB, FÁTIMA AMARANTE/ÚNICA-DF, GABRIEL FONTE/SO-DF, JOSÉ GONÇALVES JUNIOR/UnB, JANÁJIA STARLING/IBRAM, LUIZ CARLOS DOS SANTOS/CACI, MAC LEONARDO SOUTO/SEAGRI-DF, MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM DE ONGS, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA/SR-DF, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, REGINA FITTIPALDI/FÓRUM DE ONGS, RICARDO MINOTI/CBH PARANAÍBA-DF, VANDETE MALDANER/ADASA, RODOLFO BRITO/CBH MARANHÃO-DF E VANESSA GUIMARÃES

PORFIRIO/CACI. Participaram como convidados: CÁSSIA VAN DEN BEUSCH/ADASA. Participaram como ouvintes: AMANDA MEIRELES/SEMA, CARLO RENAN/CAESB, HAMILTON FAVILLA/SEMA, JULIANA PINHEIRO/ADASA, MONA GRIMOUTH/SEMA, PATRICIA VALLS/SEMA e UGO ANDREAZZI/SEMA que elaborou a ata. A reunião foi Coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA-DICOL. O Presidente solicitou a verificação do quórum, e declarou aberta a sessão, em segunda chamada às 09h00min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à reunião. Item 1. Deliberações. 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 38ª RO. Retirado de pauta por não ter sido concluída em tempo de envio aos Conselheiros. A seguir, prosseguiu com o 1b) Apreciação e deliberação do Calendário anual de reuniões ordinárias 2022. O Presidente convidou a diretora de colegiados da SEMA, Maricleide Maia, para apresentar sugestões de datas para 2022. A Diretora de colegiados propôs o calendário para as reuniões ordinárias do Conselho, no ano de 2022: 40ª RO - 09/03/2022; 41ª RO - 25/05/2022; 42ª RO - 03/08/2022 e 43ª RO - 05/10/2022. A conselheira Raquel comentou que são poucas reuniões ordinárias por ano e muitas reuniões extraordinárias. Perguntou se poderia convocar mais reuniões ordinárias caso tenha um tema a ser tratado. A diretora de colegiados respondeu que segue o Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF onde informa que “reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente”. Sobre a inclusão de pauta, informou que a convocação das reuniões ordinárias tem um prazo, no mínimo, de um mês de antecedência e as reuniões extraordinárias tem um prazo, no mínimo, de oito dias de antecedência. Finalizadas as manifestações, o Presidente submeteu a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias para 2022. Não havendo nenhum pronunciamento, declarou aprovado o calendário anual de reuniões ordinárias para 2022. O Presidente informou aos conselheiros que o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF recebeu o pedido da presidente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA, Raquel Brostel, de inclusão de dois pontos de pauta: na parte das apresentações, incluir o acompanhamento dos Programas Progestão 1º e 2º ciclos, Procomitês, e da Resolução CRH-DF nº 02/2021 e na parte dos informes, incluir a proposta do Governo Federal sobre novo “Marco Hídrico”. O Presidente perguntou aos conselheiros se estão de acordo com a inclusão desses pontos na pauta. Sem manifestações contrárias, ficou aprovado a inclusão na pauta após a apresentação da Adasa. Item 2. Apresentações. 2a) Apresentação das ações para a contratação dos planos de Bacia dos Afluentes dos Rios Preto-DF e Maranhão-DF – ADASA. O Presidente convidou a representante da Adasa para fazer a apresentação das ações para a contratação dos planos de Bacia dos Afluentes dos Rios Preto-DF e Maranhão-DF. A Juliana/Adasa informou que o plano está no processo de contratação então houve alteração no formato na pesquisa de preços, inclusão da contratação do plano de segurança hídrica e atualização do plano de gerenciamento dos recursos hídricos do DF. Essas outras contratações foram agregadas no único processo licitatório dos planos de Bacia dos Afluentes dos Rios Preto-DF e Maranhão-DF e consequentemente houve um avanço na metodologia do formato que foi feito a pesquisa de preços. Informou também que teve atualização do termo de referência do edital de licitação e que já foi lavrado o parecer jurídico. Disse que nesse momento o processo está em avaliação pela diretoria colegiada da Adasa O Presidente perguntou se tem previsão para o início dessa licitação, se tem algum cronograma do prazo. A Érica/Adasa respondeu que a parte da equipe técnica foi finalizada, o parecer jurídico já foi lavrado e que agora o processo foi para aprovação da diretoria colegiada da Adasa. Depois da aprovação, vai ser lançado o edital de licitação para selecionar a empresa e em seguida a assinatura do contrato. Explicou que não pode estimar quando vai ser a assinatura do contrato porque a partir do edital de licitação, pela concorrência, são sessenta dias em que nesse período podem ocorrer alguns atrasos. A conselheira Maria Udry/Fórum de Ongs pediu que fosse disponibilizada essa apresentação para os conselheiros. A Maricleide/Sema respondeu que assim que a Adasa enviar a apresentação será encaminhada para os conselheiros. A conselheira Maria Udry/Fórum de Ongs perguntou se não deveria ter passado para o conhecimento dos conselheiros os termos de referência, dos planos de gestão de recursos hídricos do DF, que norteiam esse edital. A Érica/Adasa esclareceu que é o mesmo documento técnico apenas houve uma separação da área de abrangência. Informou que é um documento técnico que vai junto ao edital que não deve ser público porque é um documento principal. A conselheira Vandete/Adasa complementou dizendo que a Adasa está atualizando o Plano de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGRH onde a sua última atualização foi em 2012. Explicou que a ideia da atualização é fazer uma compilação das informações que foram elencadas no Plano de Bacia do Paranaíba/DF e as que vão ser levantadas nos Planos de Bacias do Preto/DF e do Maranhão/DF onde se teria um único documento com todas essas informações. O conselheiro Rodolfo Brito/CBH Maranhão-DF solicitou o cronograma da contratação do Plano de Recursos Hídricos do Maranhão. Prosseguiu com o item 2b) Apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão – ADASA. O Presidente convidou a representante da Adasa para fazer a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão. A Érica/Adasa compartilhou uma planilha do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos de Progestão 2 com as receitas e despesas previstas até 2026. Sobre os serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica, informou que não conseguiu gastar os recursos nesse ano de 2021, ficando acumulado para o ano de 2022. A conselheira Raquel/Abes-DF comentou que o plano de aplicação foi apresentado em junho de 2021 na Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA e questionou a Adasa sobre a justificativa dessa proposta. Destacou que 65% da receita do Progestão foi previsto para pagamento dos serviços de operação e manutenção da rede. Esclareceu que a natureza do serviço do Progestão é para identificar prioridades que estejam enumeradas nos planos de

bacia ou nas variáveis críticas do próprio programa do Progestão. Sobre o a contratação de serviços e estudos especializados, informou que a Adasa foi questionada para esclarecer quais seriam esses estudos, mas não obteve resposta. Disse que, como representante da Abes/DF, não aprova o pagamento do recurso do Progestão para cobrir custo de rede hidrometeorológica. A conselheira Maria Udry/Fórum de Ongs concordou que deveria ser mais detalhado a destinação dos recursos do Progestão. Destacou também que não cabe utilizar recursos do Progestão, que são para melhoria dos recursos hídricos, para manutenção de rede. Como representante do Fórum de Ongs também não aprova o pagamento do recurso do Progestão para cobrir custo de rede hidrometeorológica. O conselheiro Rodolfo Brito/CBH Maranhão-DF concordou com os posicionamentos da CTPA. A conselheira Regina/Fórum de Ongs corroborou com os dizeres das conselheiras e disse que a gestão da recursos hídricos compreende uma convergência de opiniões na interpretação de determinados aspectos para que a questão dos recursos hídricos do DF tenha cada vez mais forte uma articulação entre os diferentes atores da sociedade. Estranhou que a Adasa encaminhou apenas números sem os devidos detalhamentos. Destacou a importância da transparência para a destinação dos recursos. Questionou a Adasa do porquê de não atender as solicitações da CTPA. O conselheiro Rodolfo/CBH Maranhão-DF apoiou os encaminhamentos da CTPA. O conselheiro José/UnB apoiou os encaminhamentos da CTPA. A conselheira Vandete/Adasa respondeu que, conforme os encaminhamentos da diretoria de colegiados da Adasa e reuniões com a ANA, essa previsão de aplicação de recurso é uma estimativa do que serão aplicados os recursos ao longo do contrato do Progestão 2. Explicou que tinha uma previsão de gasto para o custeio da rede, mas que não foi utilizado porque o recurso chegou tarde e não teve tempo de fazer o planejamento. Foi utilizado recurso próprio da Adasa para custear a rede hidrometeorológica. Essa sobra de recurso do Progestão 2 de 2021 será somada aos recursos de 2022. Com relação ao detalhamento dos estudos, comentou que a Adasa não tem esse resumo. Explicou que devido as incertezas das situações hidrológicas, como escassez hídrica e enchentes, fica difícil fazer um planejamento de estudo hidrológico. Reforçou que o contrato com a ANA prevê um simples reporte de recurso. Informou que a estratégia adotada, com a orientação da equipe do Progestão da ANA, foi que indique os gastos que vão ser aplicados de uma maneira bem genérica para que depois não tenha que solicitar alterações muito significativas. Com relação ao reporte das informações para a CTPA, explicou que a Adasa entende que esse detalhamento, tanto não é exigido pela ANA quanto não é necessário nesse momento. O conselheiro Rodolfo Brito/CBH Maranhão-DF manifestou que a Adasa precisa investir em participação social, transparência e planejamento junto à CTPA e aos CBHs, premissas fundamentais da PNRH. Considerou grave que a aplicação dos recursos do Progestão não está sendo feita em conjunto com os CBHs do DF. A conselheira Raquel/Abes-DF ressaltou que a prioridade no Progestão são os planos de bacias sendo a natureza desse estudo. As recomendações do Plano de Bacia do Paranaíba/DF, que já está pronto, não foram abordadas. Exaltou que as propostas dos entes não foram ouvidas. Disse que a Adasa é a gestora do programa, mas todos os entes participaram com as suas obrigações. Questionou se essa demanda da Adasa, de cobrir o custeio, é prioridade para os entes também. O conselheiro Rodolfo Brito/CBH Maranhão-DF sugeriu para a Adasa algumas reuniões preliminares antes da conclusão dos termos de referência. Disse que isso não prejudica em nada o sigilo da licitação, apenas pontua os produtos a serem contratados respeitando as diretrizes do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH. A conselheira Raquel/Abes-DF perguntou para a Adasa o que tem que ser deliberado nessa reunião a respeito da proposta do plano de investimento. A conselheira Vandete/Adasa respondeu que, como é uma apresentação, serão recebidos as contribuições e os encaminhamentos dos conselheiros. Informou que a pauta da reunião não é de natureza deliberativa. A conselheira Regina/Fórum de Ongs sugeriu, acolhendo o que já foi conversado, que a Adasa promova um encontro com os entes que participam do Progestão para acolher as sugestões e finalizar esse trabalho. A conselheira Maria Udry/Fórum de Ongs comentou que queria uma resposta mais objetiva com relação a aplicação do recurso de custeio. Como essa aplicação não está prevista no Progestão, gostaria que o conselho tomasse uma posição a respeito disso. Sugeriu que enviasse um ofício a Adasa com a inclusão de todos os problemas discutidos nessa reunião, como por exemplo o não cumprimento da função de gestora da Adasa, que os recursos sejam destinados ao Progestão e não ao custeio e pontuar as considerações dos conselheiros da falha do sistema de gestão. A conselheira Raquel/Abes-DF sugeriu que a proposta de aplicação de recursos seja reavaliada considerando as orientações da própria ANA (Planos de Bacia e Variáveis críticas) e a participação e sugestão dos entes. Sugeriu que o ofício seja enviado à Adasa e à ANA, incluindo todos os pontos que a Adasa tem tido dificuldade para cumprir. O conselheiro Ricardo/CBH Paranaíba-DF disse que o ofício tem que contemplar que uma série de itens não estão sendo atendidos pela Adasa e fazer para que cumpra com todas essas funções que nesse momento não estão sendo atendidas. O Presidente colocou em votação a sugestão da conselheira Maria Udry/Fórum de Ongs de enviar um ofício a ADASA e a ANA, informando sobre todos os questionamentos que foram colocados nessa reunião. Por maioria absoluta, fica aprovado a elaboração de um ofício nos termos que foi encaminhado. O item 2c) Apresentação das ações para contratação do escritório de apoio aos Comitês – ADASA. A conselheira Vandete/Adasa informou que essa discussão já foi feita na CTPA e na reunião do CBH Paranaíba/DF. Essa contratação do escritório de apoio surgiu da revisão das atividades da coordenação da agência de bacia, que era a coordenação que administrava os três comitês de bacia do DF. Disse que foi um remanejamento de estrutura da nova diretoria de colegiados da Adasa. Foram feitas reuniões com a ANA que indicou os modelos administrativos que estão vigentes no país. Esse estudo foi objeto de discussão e apreciação da Adasa no ano de 2020, no próprio âmbito da câmara técnica, onde resultou em uma Nota Técnica nº 003/2020 onde teve que

estudar os modelos de entidade delegatária que executam o papel de agência de bacia. Depois de estudos e discussões, comentou que chegou em um formato que é adotado pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Santa Catarina que adotou esse modelo em 2017 e com esse modelo atende dezesseis CBHs com o apoio de sete entidades sem fins lucrativos que executam a função de entidades executivas. Como não se tem ainda a cobrança, a Adasa entendeu que seria melhor contratar essas entidades sem fins lucrativos para finalização do termo de referência, onde os comitês irão participar desse processo. Esclareceu que já foi elaborado um projeto onde a diretoria de colegiados da Adasa já apreciou e aprovou e agora essas propostas serão levadas para os comitês para que se tenha sugestões e contribuições. O conselheiro Ricardo/CBH Paranaíba-DF parabenizou a apresentação e gostaria de fazer algumas colocações sobre o assunto. Lembrou que nas reuniões dos comitês já tinha essa preocupação da contratação do escritório de apoio e o assunto foi levantado em uma reunião com a diretoria da Adasa. Disse que a Adasa pediu para os comitês quais seriam as necessidades básicas para cumprir as suas funções. Em resposta, os comitês enviaram uma lista de demandas para Adasa. Questionou o porquê dessa discussão está ocorrendo primeiro em uma reunião do CRH antes de uma reunião dos comitês de bacias onde o colegiado dos comitês é diferente do colegiado do CRH. Ressaltou a importância da celeridade desse processo e que essa pauta passe pelos comitês para que se conheça as regras de contratação e saber das atividades que vai exercer esse escritório de apoio. Lembrou que o processo de contratação da estrutura de apoio, que atue como secretaria executiva, não impede que a Adasa mantenha todas as funções da secretaria executiva dos comitês em pleno funcionamento até que o processo seja finalizado. Informou que tem uma série de questões para serem resolvidas como a falta de apoio da Adasa para com os comitês, o não cumprimento dos comitês das funções dos Procomitês e por isso devem perder o recurso do orçamento, o site dos comitês de bacia não funciona e por isso está sem poder disponibilizar informações para a sociedade e o processo de capacitação dos comitês que não houve esse ano. Finalizou comentando da necessidade do apoio da secretaria executiva para que os comitês continuem funcionando. A conselheira Regina/Fórum de Ongs pediu uma explicação para o representante da Adasa sobre esses fatos que ocorreram nos CBHs. A conselheira Vandete/Adasa disse que só poderia explicar o que foi exposto na apresentação e que encaminharia a diretoria da Adasa a necessidade de dar celeridade ao escritório de apoio para subsidiar a secretaria executiva. Conforme foi acertado no começo da reunião, o Presidente passou a palavra para a presidente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA, Raquel Brostel para fazer a apresentação sobre as atividades de acompanhamento da CTPA dos Programas Progestão 1º e 2º ciclos, Procomitês, e da Resolução CRH-DF nº 02/2021. A Raquel agradeceu a oportunidade e informou que a CTPA tem a competência e a obrigação semestralmente de trazer ao conselho a situação do Progestão, do Procomitês e da Resolução CRH-DF nº 02/2021. Explicou que vem solicitando as informações aos entes responsáveis pelos programas e a Resolução. A questão do Progestão – 1º ciclo, disse que ele foi finalizado em 2020 (referente a 2019); teve uma nota final de 97,11% e obteve um recurso total do programa de aproximadamente de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) distribuídos na elaboração do PRH Paranaíba-DF, rede de monitoramento e elaboração dos PRH Preto-DF e PRH Maranhão-DF, incluindo a atualização do PGRIH. Lembrou que já foi objeto de conflito no Progestão 1 a rede monitoramento como item da aplicação do recurso. Sobre o Progestão – 2º ciclo, informou que o recurso financeiro do programa aumentou; obteve uma nota final de 99,43% e na avaliação 2021 (referente a 2020) foi cumprida as Metas Federativas, aprovação do Quadro de Metas e o relatório de autoavaliação. A respeito da avaliação 2022 (referente a 2021), vai ter também o cumprimento das Metas Federativas, aprovação do Plano Plurianual de Aplicações de Recursos, relatório de Autoavaliação e relatório de Autodeclaração. Explicou que o envio do Plano Plurianual de Aplicações de Recursos é necessário para conseguir o recurso do ano que vem. Compartilhou com os conselheiros um trecho do ofício nº 1/2021 da ANA que traz orientações ao CRH sobre proposta de aplicação dos recursos. Disse que tem que ter essa orientação sobre a aplicação dos recursos onde não parece estar sendo retratado na proposta que foi trazida pela Adasa. Reforçou que essa orientação foi feita para o CRH e por isso cabe aos conselheiros uma reflexão bem objetiva sobre a prioridade da aplicação dos recursos. Sobre os Procomitês, informou que o recurso financeiro do programa tem no máximo 900.000,00 (novecentos mil reais); teve início em 2019 e uma nota final de 97,10% na avaliação em março de 2020. Salientou que a avaliação de março de 2021 (referente a 2020) não foi enviada à ANA e por isso não terá recurso esse ano de 2021. A mesma coisa com a avaliação de março de 2022 (referente a 2021) e o plano de capacitação dos CBHs que não tem o relatório para ser enviado. Destacou que houve uma descontinuidade do apoio da Adasa aos comitês provocando uma perda de recursos. Sobre a Resolução do CRH-DF nº 02/2021, informou que está sendo atualizada e que ela trata da Resolução nº 02/2014 que fala do enquadramento dos corpos de água superficiais do DF onde cita uma série de itens e compromissos para a implementação dos instrumentos de políticas de recursos hídricos. Sobre a base hidrográfica, citada no art. 1º, inciso I, comentou que foi constituído um GT para atualização e adequação da base hidrográfica; foi usado a base Otocodificada da ANA; adoção do estudo das toponímias e as informações vão ficar disponíveis no Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA. Disse que ficará pendente a integração com o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH. Ressaltou que o importante é que todas as etapas principais da base hidrográfica foram concluídas e tem um caráter de atualização contínua. Sobre o SIRH, citado no art. 1º, inciso II, comentou que foi constituído um GT em 2019; nas reuniões houveram discussões técnicas sobre qualidade da água e indicadores, com posterior implementação dos indicadores do SIRH como Índice de Qualidade das Águas - IQA, Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE e Índice do Estado Trófico - IET.

Informou que em 2021, o GT não teve mais reuniões, não trabalhou na integração de dados e que a Adasa, coordenadora do grupo, informou que não foi possível priorizar essa atividade. Sobre os relatórios anuais no art. 1º, inciso III, informou que não teve a publicação do relatório analítico no ano de 2020 e 2021 onde é de obrigação da Adasa. Sobre os Planos de Recursos Hídricos - PRHs no art. 1º, inciso IV, informou que estão dentro do prazo e espera que essa contratação dos planos da Bacia dos Afluentes dos Rios Preto-DF e Maranhão-DF seja efetivada no ano de 2022. E por último, sobre a revisão do Enquadramento no art. 1º, inciso V, informou que essas discussões já foram iniciadas no CBH Paranaíba-DF e entende que é possível terminar essa revisão até dezembro de 2022. O conselheiro Ricardo/CBH Paranaíba-DF comentou sobre os dados que esse relatório sobre os corpos hídricos do DF tem que passar pelos comitês para aprovação e depois para apreciação do conselho. Disse que a Adasa tem apresentados os dados quando solicitado, mas esse relatório traz uma análise mais aprofundada sobre a situação e os avanços importantes para a discussão do enquadramento. Item3. Informes. 3a) Relatórios analíticos consolidados sobre os resultados do SIRH, dos anos de 2020 e 2021 a serem apreciados pelos CBHs Distritais. O Presidente convidou o representante da Adasa para falar sobre os relatórios. A Juliana/Adasa comentou que a Adasa está à disposição para realizar essa apresentação conforme agendamento e alinhamento de agendas dos comitês. Prosseguiu com o item 3b) Plano de Capacitação do Progestão. O Presidente convidou a senhora Cássia para explanar sobre o informe do Plano de capacitação. A Cássia/Adasa lembrou que ele foi aprovado no dia 24 de maio pelo conselho e no dia 8 de abril foram encaminhados o plano, a programação anual e a resolução de aprovação do conselho a ANA. O plano de capacitação será certificado pela ANA durante quatro anos. Disse que essa certificação preencherá uma planilha, que a ANA disponibiliza, com todos os pontos focais das instituições. A planilha terá os dados de cada servidor que realizou o curso de capacitação. Enfatizou que é importante que todos os servidores enviem as suas instituições os certificados. No dia 6 de outubro ocorreu a primeira avaliação com a CTPA onde foi estabelecido em conjunto que até o dia 10 de dezembro, todos os entes vão receber os certificados dos seus servidores. O item 3c) Informes Gerais. O Presidente informou aos conselheiros que o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF recebeu o pedido da presidente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA, Raquel Brostel, de inclusão na parte dos informes a proposta do Governo Federal sobre novo "Marco Hídrico". Explicou que o "Marco Hídrico" vai trazer proposta de alteração na política de recursos hídricos como por exemplo os planos de bacia seriam aprovados pelos conselhos federais e não pelos comitês. Disse que pesquisou sobre o assunto, mas a única informação que obteve é que a proposta será apresentada no CNRH. Destacou que essa proposta vem sem nenhuma discussão com os entes do sistema. Sugeriu que todos que atuam nessa área, de gestão de recursos hídricos, se manifestem sobre a necessidade que esse novo "Marco Hídrico" seja discutido. A conselheira Regina/Fórum de Ongs informou que foi criado um grupo para elaborar uma Moção que foi aprovada na última reunião ordinária do conselho. Disse que o grupo está aberto a todos os conselheiros que quiserem contribuir. O conselheiro Rodolfo/CBH Maranhão-DF concordou com os dizeres da conselheira Raquel que tem que se preocupar com essa proposta do "Marco Hídrico". Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, Conselheiro Suplente da SEMA/DF, Presidente da Reunião.

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 09 JUNHO DE 2022

Estabelece os procedimentos para os estudos de fauna no âmbito do Licenciamento Ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e os incisos I e II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para elaboração e análise dos estudos de fauna no âmbito do licenciamento ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV.

Art. 2º Para efeito desta Instrução entende-se por:

I - Adesão e Compromisso: regime pelo qual o responsável legal se compromete com o cumprimento de condicionantes preestabelecidas pelo órgão ambiental, aplicado às atividades cujas consequências sobre o ambiente sejam conhecidas, conforme Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019;

II - Análise Ordinária: submissão de plano de trabalho previamente à realização do estudo para análise pelo Brasília Ambiental;

III - Área Alvo de Supressão de Vegetação - AASV: área na qual há a supressão de vegetação nativa;

IV - Área Diretamente Afetada - ADA: área na qual o empreendimento licenciável é instalado, incluindo os locais efetivamente afetados pelos projetos e obras, bem como as estruturas do empreendimento, correspondendo assim à área que sofrerá impactos ambientais mais significativos previstos durante as diferentes fases do empreendimento;

V - Área de Influência Direta - AID: área em que os impactos gerados afetam diretamente o meio ambiente e a sociedade, engloba a ADA, e geralmente corresponde à área adjacente ao empreendimento e à unidade hidrográfica em que este se localiza;

VI - Atividades de baixo potencial poluidor ou baixo impacto ambiental: são aquelas reconhecidas pelas Resoluções do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em especial as que tratam de dispensas do licenciamento ambiental, Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e Declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária - DCAA, assim como os identificados pelo Brasília Ambiental mediante o procedimento de Consulta Prévia - CP;

VII - Autorização para Diagnóstico de Fauna (autorização para coleta, captura e transporte de fauna para fins de licenciamento ambiental - diagnóstico de fauna): ato autorizativo que permite a coleta, a captura e o transporte de animais silvestres para realização de estudo de fauna;

VIII - Autorização para Monitoramento de Fauna (autorização para coleta, captura e transporte de fauna para fins de licenciamento ambiental - monitoramento de fauna): ato autorizativo que permite a coleta, a captura e o transporte de animais silvestres para monitorar e acompanhar a situação da fauna no local alvo de efeitos antrópicos advindo da implantação de atividade licenciada;

IX - Autorização para Resgate de Fauna (autorização para coleta, captura e transporte de fauna para fins de licenciamento ambiental - resgate de fauna): ato autorizativo que permite a coleta, a captura e o transporte de animais silvestres para condução de animais passíveis de impactos diretos oriundos de atividades licenciáveis para áreas menos impactadas;

X - Estação seca: período entre os meses de maio a setembro;

XI - Estação chuvosa: período entre os meses de outubro a abril;

XII - Estudo de fauna: estudo baseado em levantamento de dados primários e secundários de fauna podendo ou não haver coleta e captura de animais silvestres;

XIII - Estudo de fauna aquática: estudo baseado em levantamento de dados primários e secundários de fauna aquática no qual necessariamente há coleta e captura de animais silvestres;

XIV - Medidas mitigadoras: ações realizadas pelo empreendedor, com a finalidade de reduzir os impactos do empreendimento na fauna local;

XV - Protocolo de métodos e amostragem de fauna: conjunto de instruções, disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental, para elaboração do estudo de fauna, com orientações específicas sobre cada nível de complexidade do estudo;

XVI - Protocolo de fauna para supressão de vegetação: conjunto de orientações e boas práticas, disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental, a serem seguidas para o manejo de espécimes de fauna silvestre quando da realização de supressão de vegetação;

XVII - Zona Sagui: composta por remanescentes de Cerrado com algum grau de intervenção e potencial para recuperação, inclusive em ambientes urbanos, estabelecida pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);

XVIII - Zona Lobo Guará: zona que constitui os corredores ecológicos composta pelas unidades de conservação de uso sustentável e remanescentes florestais e savânicos e por áreas com potencial para recuperação, estabelecida pelo ZEE/DF;

XIX - Zona Suçuarana: zona que constitui os corredores ecológicos composta pelas unidades de conservação de proteção integral e remanescentes florestais e savânicos do Cerrado, estabelecida pelo ZEE/DF.

## CAPÍTULO II

### DOS TIPOS DE ESTUDO DE FAUNA

Art. 3º A identificação do nível de complexidade do estudo de fauna se dará em função do tamanho e da localização espacial da ADA ou da respectiva AASV do empreendimento, conforme matriz a seguir:

Matriz de Definição da Complexidade do Estudo de Fauna				
Delimitação em área	2 ha < AASV/ADA		20 ha < AASV/ADA	AASV/ADA
	≤ 20 ha		≤ 70 ha	> 70 ha
Corredor ZEE	Sagui	Baixa	Média	Média
	Lobo-Guará	Baixa	Média	Alta
	Suçuarana	Média	Alta	Alta

§ 1º O estudo pode assumir três níveis de complexidades conforme descrito abaixo:

a) baixa complexidade: consiste em levantamento simplificado de dados primários, sem coleta e captura, com duas campanhas, uma na estação seca e outra na estação chuvosa;

b) média complexidade: consiste em levantamento de dados primários, podendo haver coleta e captura, com duas campanhas, uma na estação seca e outra na estação chuvosa; ou

c) alta complexidade: consiste em levantamento de dados primários com quatro campanhas, duas campanhas na estação chuvosa e duas na estação seca, com coleta e captura.

§ 2º Os períodos mínimos para as campanhas são definidos no protocolo de métodos e amostragem da fauna, o qual deve ser revisado periodicamente para contemplar as atualizações metodológicas publicadas pela comunidade científica.

§ 3º A eventual publicação de revisão do protocolo de métodos e amostragem de fauna não deve ser imposta aos estudos em curso, devendo estes seguir o protocolo vigente à época da emissão de suas autorizações.

§ 4º Nos casos em que houver solicitação de licença ambiental concomitante com supressão de vegetação, o nível de complexidade do estudo deve ser determinado pela área de maior tamanho.

§ 5º As localidades de ADA e/ou AASV, em área rural, não incluídas em nenhuma zona dos corredores ecológicos estabelecidas pelo ZEE/DF, devem requerer análise da necessidade do estudo de fauna.

§ 6º Para o caso de mais de uma atividade licenciável ou solicitação de supressão de vegetação dentro de áreas de mesma titularidade, deve ser priorizada a realização de um único estudo que abranja toda a área de influência direta dos empreendimentos.

§ 7º Podem ser utilizados dados secundários restritos à Unidade Hidrográfica do empreendimento para complementação dos resultados, independente do nível de complexidade do levantamento.

§ 8º Nos casos em que houver sobreposição da AASV ou ADA em mais de um corredor do ZEE, deve ser considerado o corredor em que incide a maior porção de área.

## CAPÍTULO III

### ESTUDOS DE FAUNA

Art. 4º Os estudos de fauna para fins de Licenciamento Ambiental e/ou Autorização para Supressão de Vegetação - ASV devem, necessariamente, contemplar as seguintes diretrizes:

I - descrever e avaliar os principais componentes da fauna existentes nas áreas de influência do empreendimento para compor o diagnóstico ambiental;

II - identificar as espécies de fauna existentes nas áreas de influência do empreendimento, indicando as espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, cinegéticas e exóticas;

III - identificar e avaliar os impactos do empreendimento na fauna da região;

IV - indicar estratégias e ações para mitigar ou compensar as pressões da atividade ou empreendimento sobre as populações de animais silvestres visando à conservação da fauna local, bem como medidas de controle de espécies exóticas; e

V - identificar áreas prioritárias para conservação da fauna.

Art. 5º Os estudos de fauna devem ser elaborados conforme o protocolo de métodos e amostragem de fauna expedido pelo Brasília Ambiental.

§ 1º O responsável técnico poderá submeter proposta de metodologia diferente, com a devida justificativa, devendo seguir o rito de Análise Ordinária, não cabendo, neste caso, a modalidade de adesão e compromisso.

§ 2º Para todos os casos o Relatório Final do estudo de fauna deve indicar:

a) necessidade de Programa de Monitoramento de Fauna, com sugestão das diretrizes específicas para espécies endêmicas, raras e/ou exóticas registradas;

b) necessidade de Programa de Resgate de Fauna, com sugestão das diretrizes específicas para espécies endêmicas, raras e/ou exóticas registradas;

c) duração do(s) programa(s); e

d) áreas prioritárias para conservação da fauna.

Art. 6º Podem ser utilizados dados primários de outros estudos mediante justificativa específica a ser apresentada pelo interessado e desde que atendidos os seguintes critérios simultaneamente:

I - a área do levantamento de fauna a ser aproveitado apresentar conectividade direta com a área alvo da análise atual;

II - a coleta dos dados ter sido realizada dentro da mesma Zona do Corredor definido no ZEE/DF e na AID do empreendimento;

III - o relatório final analisado e aprovado do levantamento de fauna a ser utilizado como fonte de dados ter sido apresentado há, no máximo, dois anos; e

IV - o estudo utilizado estar no mesmo grau de complexidade ou maior do que o solicitado.

Parágrafo único. A concessão do uso do estudo anterior pelo Brasília Ambiental não dispensa a apresentação do relatório final do estudo com a análise dos dados, incluindo as medidas mitigadoras, as áreas prioritárias para conservação e os dados espaciais correlatos.

Art. 7º Deve ser realizado estudo de fauna aquática sempre que a implantação da atividade licenciável causar intervenção ou impacto em algum corpo hídrico superficial enquadrado como classe especial ou classe 1, conforme Resolução CONAM-DF nº 02, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 8º Nos casos em que houver a necessidade de coleta, captura e/ou transporte de animais silvestres para a realização do estudo de fauna, o empreendedor deve solicitar Autorização para Diagnóstico de Fauna por meio do instrumento de adesão e compromisso.

§ 1º Para a emissão da autorização mencionada no caput, devem ser apresentados os documentos previstos no art. 26, juntamente com as declarações para adesão e compromisso do responsável legal e responsável técnico, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

§ 2º Caso o responsável técnico aborde metodologia diferente, deve ser encaminhado o plano de trabalho para análise ordinária, não cabendo neste caso o instrumento de adesão e compromisso.

§ 3º Os documentos devem ser apresentados à Central de Atendimento ao Cidadão (CAC) para autuação em processo específico, relacionado ao processo de licenciamento ambiental ou de supressão de vegetação, e encaminhamento à Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM.

§ 4º Cabe à SULAM emitir minuta da Autorização Ambiental para Diagnóstico de Fauna e encaminhá-la à Presidência para assinatura.

## CAPÍTULO IV

### DOS CASOS DE DISPENSA

Art. 9º Estão dispensados da elaboração de estudo de fauna os empreendimentos enquadrados nas categorias abaixo:

I - ADA e/ou AASV de até dois hectares;

II - localizados nas seguintes zonas do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/DF (Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009):

a) Zona Urbana do Conjunto Tombado - ZUCT;

b) Zona Urbana Consolidada - ZUC, exceto a ZUC 4;

c) Zona Urbana de Uso Consolidado - ZUUC: II - 2, 3, 4, 5, 11, 13, 14, 15 e 20; e



d) Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 18.

III - empreendimentos cuja ADA e/ou AASV seja menor ou igual a 20 ha e esteja inserida na Zona Saguí, exceto quando se tratar de atividade de significativo impacto ambiental, com a realização de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para o licenciamento ambiental;

IV - empreendimentos considerados pela Lei Federal nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012, como de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, exceto quando se tratar de atividade de significativo impacto ambiental, com a realização de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para o licenciamento ambiental;

V - empreendimentos de pequenos produtores rurais ou possuidores, assim definidos conforme inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, salvo quando se tratar de atividades de significativo impacto ambiental, com a realização de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para o licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo e independente da realização do estudo de fauna, o Brasília Ambiental pode exigir a execução de Programa de Monitoramento como condicionante de Licença de Instalação - LI ou equivalente, assim como Autorização Ambiental - AA ou Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.

Art. 10. Cabe ao empreendedor comprovar formalmente que seu empreendimento é dispensado da exigência de estudo de fauna, por meio de declaração motivada acerca da dispensa.

§1º A declaração mencionada no caput deve ser assinada por profissional habilitado e acompanhada de anotação de responsabilidade técnica e apresentada juntamente com os demais documentos no momento do requerimento da licença ou autorização.

§ 2º Deve ser utilizado pelo requerente o modelo de declaração disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

#### CAPÍTULO V

##### DO RITO PROCESSUAL PARA REQUERIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 11. Quando do requerimento da primeira licença ambiental do empreendimento ou de autorização de supressão de vegetação que não tenha sido precedida de estudo de fauna no oportuno do licenciamento, além dos documentos específicos, o empreendedor deve apresentar um dos seguintes documentos:

I - declaração atestando a condição que lhe concede a dispensa conforme art. 10 desta Instrução; e

II - relatório final do estudo de fauna.

Parágrafo único. Fica dispensado estudo de fauna para requerimentos de Licença Ambiental Simplificada e Autorização Ambiental.

Art. 12. Nos casos de requerimentos de ASV, além dos documentos específicos e dos mencionados no art. 11, o empreendedor deve apresentar os seguintes documentos:

I - declaração da existência ou não de abrigo de espécies da fauna silvestres ameaçadas de extinção na área alvo, acompanhado de ART específica, para atendimento do Art. 11, inciso I, do Decreto nº 39.469/2018, em requerimentos de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, visando a instalação de atividades de baixo potencial poluidor ou baixo impacto ambiental, onde a AASV possui polígono de até 20ha;

II - Declaração de Adesão e Compromisso ao Protocolo de Fauna para Supressão de Vegetação, obrigatória em todos os casos;

III - cronograma das ações relacionadas à fauna;

IV - carta de aceite da Instituição que irá receber os espécimes coletados; e

V - certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de todos os responsáveis técnicos envolvidos na supressão.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso I do caput, quando aplicada, substitui o Relatório de que trata o inciso II do art. 11, o qual não será alvo de análise, e a metodologia a ser definida pelo Responsável Técnico pode seguir o Protocolo de Métodos e Amostragem de Fauna como documento norteador.

Art. 13. Nos casos de empreendimentos licenciáveis, o estudo apresentado para requerer a licença é suficiente para atender a exigência no momento do requerimento para ASV.

Art. 14 Para os casos previstos na norma, o estudo de fauna será requerido apenas uma vez no rito do licenciamento ambiental, assim como, nos requerimentos de autorização de supressão de vegetação, quando couber.

Art. 15. O Relatório Final deve ser encaminhado para o setor responsável pela ASV ou pelo licenciamento ambiental do empreendimento de origem.

Parágrafo único. Podem ser solicitadas correções no Relatório Final de forma motivada, tendo em vista o enquadramento de complexidade do estudo de fauna e o termo de referência adequado ao cenário objeto da análise.

Art. 16. A Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento - SUFAM deve ser comunicada acerca do período de realização dos estudos de fauna a fim de eventuais ações de monitoramento e fiscalização.

Parágrafo único. As datas exatas de realização do estudo de fauna em campo devem ser informadas no processo administrativo de fauna com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 17. Nos casos de supressão de vegetação, as condicionantes, as exigências e as restrições para afugentamento, manejo e resgate de fauna devem compor a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa, a qual deve estar presente no momento da supressão.

#### CAPÍTULO VI

##### AUTORIZAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE FAUNA

Art. 18. O programa de monitoramento de fauna deve ser implantado mediante solicitação de Autorização para Monitoramento de Fauna.

§ 1º A implantação do programa de monitoramento mencionado no caput é pré-requisito para a emissão da licença de operação se for o caso do empreendimento.

§ 2º Os documentos necessários para a solicitação da Autorização para Monitoramento de Fauna mencionada no caput são os previstos no art. 26.

Art. 19. O programa de monitoramento é obrigatório, independentemente de prévio estudo de fauna, para os casos abaixo:

I - empreendimentos que apresentam áreas de cavernas localizadas na AID;

II - ações de asfaltamento ou duplicação de vias não inseridas na zona urbana; e

III - quando ocorrer lançamento de efluentes em corpo hídrico superficial.

Art. 20. O tempo de monitoramento fica definido conforme o nível de complexidade do estudo de fauna:

I - para estudos de alta complexidade: obrigatório o monitoramento por no mínimo 2 anos; e

II - para estudos de baixa e média complexidade ou se não houver estudo de fauna prévio: duração de no mínimo 1 ano, se houver necessidade de monitoramento.

Art. 21. O Programa de Monitoramento deve ser iniciado, necessariamente, quando do início da intervenção na área.

Art. 22. Caso o estudo de fauna indique a necessidade de estabelecimento de programa de afugentamento, resgate e destinação de fauna, este deve ser implantado mediante solicitação de Autorização para Resgate de Fauna.

Parágrafo único. Os documentos necessários para a solicitação da Autorização para Resgate de Fauna mencionada no caput estão descritos no art. 26.

Art. 23. O Brasília Ambiental pode solicitar o programa de afugentamento, resgate e destinação de fauna de forma motivada tecnicamente, mesmo que não tenha sido indicado pelo responsável técnico no estudo de fauna.

Art. 24. O Brasília Ambiental deve manter disponível em seu sítio eletrônico as recomendações necessárias para o programa de monitoramento de fauna e o programa de afugentamento, resgate e destinação de fauna.

Art. 25. Cabe à CAC criar processo específico relacionado a cada programa e remetê-lo à SULAM para o devido encaminhamento ao setor responsável pelo licenciamento do empreendimento.

Parágrafo único. Os relatórios de monitoramento devem ser entregues periodicamente e inseridos no processo específico de fauna pela CAC, que também atualizará os itens atendidos no Sistema URUTAU.

#### CAPÍTULO VII

##### DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 26. Para solicitar a Autorização Ambiental de Coleta e Captura, a Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna e a Autorização Ambiental para Resgate de Fauna, o interessado deve apresentar ao Brasília Ambiental a seguinte documentação:

I - requerimento formal assinado pelo interessado, se pessoa física, ou pelo representante legal da pessoa jurídica, conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental;

II - CPF e RG do interessado, se pessoa física ou do representante legal se pessoa jurídica;

III - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador legalmente constituído (RG e CPF);

IV - formulário padrão do plano de trabalho, disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental, devidamente preenchido e assinado pelos Responsáveis Técnicos, quando for o caso;

V - arquivo espacial dos pontos de amostragem do levantamento ou monitoramento de fauna em projeção UTM, Datum SIRGAS 2000, Zona 23S;

VI - cronograma das ações;

VII - ART emitida pelos conselhos de classe;

VIII - certificado de regularidade de todos os responsáveis técnicos envolvidos no levantamento junto ao Cadastro Técnico Federal;

IX - carta de aceite da Instituição que irá receber os espécimes coletados; e

X - comprovante de pagamento do preço público, conforme Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015.

#### CAPÍTULO VIII

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Na abertura dos requerimentos previstos nesta norma, caso o interessado declare não conseguir reunir todas as documentações previamente definidas pelo órgão ambiental, mediante justificativa, o processo será encaminhado para análise, anulando por consequência a modalidade de adesão compromisso.

Art. 28. Os relatórios de resultados relacionados à fauna devem ser acompanhados via Sistema URUTAU, Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental - ONDA e operações planejadas de fiscalização.

Art. 29. O Brasília Ambiental deve disponibilizar em seu sítio eletrônico as recomendações, documentos de referência e formulários necessários para a aplicação da presente norma.

Art. 30. Os requerimentos para licenciamento ambiental e autorização de supressão de vegetação nativa anteriores a esta Instrução Normativas deverão ser tratados da seguinte forma:

I - requerimentos já iniciados e categorizados quanto à matriz de definição da complexidade do estudo de fauna do artigo 4º devem seguir a orientação já constante nos processos administrativos;

II - requerimentos já iniciados e ainda não categorizados quanto à fauna devem ser instruídos conforme a presente Instrução; e

III - licenças e autorizações ambientais já emitidas, cujas análises não constam a temática fauna, não precisarão assumir as obrigações da presente Instrução.

Art. 31. A Autorização Ambiental deve conter o Coordenador-Geral dos trabalhos de coleta e captura, monitoramento ou resgate de fauna, o qual é o responsável pela

composição da equipe técnica com especialização comprovada nos táxons necessários ao levantamento ou manejo de fauna.

Art. 32. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do responsável legal e responsável técnico do requerimento e, caso seja constatada a inveracidade dos fatos ou informações fornecidas, o Conselho de Classe deve ser comunicado para averiguações, assim como devem ser adotadas as medidas cabíveis conforme disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 33. Os responsáveis técnicos devem ter habilitação compatível às técnicas a serem implantadas, sendo obrigatória a apresentação de documento de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe em todos os documentos entregues ao Brasília Ambiental.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa nº 05, de 26 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217, 229 e 255, II, 'b', da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conduzida pela Portaria nº 11, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, tendo como último ato a Portaria nº 22, de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, referente ao processo 00002.00003477/2020-42, processos 04007.00000076/2021-69 e 04007.00000077/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO JUNIOR

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 21/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5302

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 24584/2007-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 29698/2011-e, Inspeção, SES; 3) 17036/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF; 4) 14140/2019-e, Tomada de Contas Especial, SECRIANCA; 5) 24170/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 223850/2019-e, Representação, Deputado Distrital; 7) 00600-0000231/2020-05-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00005060/2021-83-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00010729/2021-59-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 10) 00600-00011990/2021-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002322/2022-39-e, Consulta, ADILSON MARQUES FERREIRA; 12) 00600-00004884/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005305/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006357/2022-47-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3020/2007-e, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 8975/2012-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; 3) 6983/2018-e, Análise de Defesa, Dirigentes e ex-dirigente Terracap; 4) 31317/2018-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 24080/2019-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 6) 00600-00000288/2021-87-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 7) 00600-00007039/2021-12-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia- SEEC; 8) 00600-00009910/2021-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00012735/2021-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00000273/2022-08-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00000514/2022-19-e, Estudos Especiais, GCIM; 12) 00600-00005411/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005480/2022-41-e, Representação, TCDF Sociedade IGESDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000292/2022-26-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 2) 00600-00000297/2022-59-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 3) 00600-00002976/2022-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003856/2022-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00004496/2022-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004649/2022-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004650/2022-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005037/2022-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005414/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005676/2022-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 19701/2010-e, Tomada de Contas Especial, SGA; 2) 30796/2016-e, Auditoria Financeira, SEMAG - DIAUP; 3) 11728/2019-e, Auditoria Integrada, SEASP; 4) 19214/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 25877/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 26083/2019-e,

Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 2008/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 2032/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 2229/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 3411/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIACÃO VALMIR AMARAL ; 11) 3560/2020-e, Tomada de Contas Especial, RÁPIDO BRASÍLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 12) 3586/2020-e, Tomada de Contas Especial, ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI; 13) 3616/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIACÃO SATÉLITE LTDA; 14) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIACÃO PLANALTO LTDA; 15) 00600-00003612/2021-19-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 16) 00600-00007173/2021-13-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00008686/2021-41-e, Denúncia, TCDF; 18) 00600-00000085/2022-71-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 19) 00600-00002692/2022-76-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 20) 00600-00005868/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00006325/2022-41-e, Representação, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 15872/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 3349/2020-e, Tomada de Contas Especial, CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA; 3) 00600-00005386/2020-20-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00007168/2020-20-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 5) 00600-00000461/2021-47-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 6) 00600-00005740/2021-05-e, Representação, SEFIPE; 7) 00600-00007398/2021-70-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 8) 00600-00009333/2021-69-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 9) 00600-00000011/2022-35-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00002275/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002276/2022-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002695/2022-18-e, Licitação, Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF; 13) 00600-00005247/2022-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00005410/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005583/2022-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00005601/2022-54-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 17) 00600-00005656/2022-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00005717/2022-93-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB; 19) 00600-00005953/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00006287/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 27095/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 3034/2010-e, Inspeção, Secretaria de Saúde; 3) 1500/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEMAG; 4) 00600-00000899/2020-44-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Segem; MPJTCDF; 5) 00600-00001366/2020-80-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00005799/2021-95-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DETRAN-DF. ; 7) 00600-00010018/2021-84-e, Consulta, SEFIPE;

Sessão Reservada Nº 1417

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15103/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIGEMI;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 26276/2016-e, Denúncia, Cidadão ;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34419/2017-e, Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 25169/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF;

Sessão Administrativa Nº 1128

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005518/2021-02-e, Solicitações Diversas, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 099/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, pela empresa Alternativa Ltda. - Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda., diante dos achados nº 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014- DIMAT/CONIE/CONT/STC. Decisão nº 125/2020: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3381/2020-e

Responsável: Alternativa Ltda. - Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda. (CNPJ nº 05.220.523/0001-67).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado à responsável: no valor original de R\$ 59.474,77 em 30.11.14, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296/2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 121.436,67 (atualizado em 5.5.19).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a empresa Alternativa Ltda - Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda., a recolher ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001, até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 100/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal, pela empresa MLF Santana Transporte – ME., diante dos achados nº 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014- DIMAT/CONIE/CONT/STC. Decisão nº 125/2020: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3519/2020-e

Responsável: MLF Santana Transporte – ME. (CNPJ 10.878.711/0001-17).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado à responsável: no valor original de R\$ 686.009,71 em 31.12.14, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296/2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 1.153.315,29 (atualizado em 5.5.19).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a empresa MLF Santana Transporte – ME. a recolher ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 101/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000410/2022-04-e

Nome/Função/Período: Anderson Borges Roepke (CPF nº \*\*\*.254.291-\*\*), Ordenador de Despesas, de 1º a 31.12.16; Leonardo Lúcio Lopes Caçado (CPF nº \*\*\*.276.516-\*\*), Ordenador de Despesas – substituto, de 11 a 25.5.16, 15 a 29.8.16, e

28.11 a 12.12.16; Clídiomar Pereira Soares (CPF nº \*\*\*.242.941-\*\*), Ordenador de Despesas – substituto, de 3 a 9.11.16.

Órgão: Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 102/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do DF - FUNDAF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00000410/2022-04-e

Nome/Função/Período: Pedro Meneguetti (CPF nº \*\*\*.354.846-\*\*), Secretário de Estado de Fazenda do DF, de 1º a 29.1.16.

Órgão: Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.1 – Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para modernização e reaparelhamento da administração fazendária e 1.3 – Programas de educação fiscal não implementados ou executados do Relatório de Auditoria nº 55/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo FUNDAF, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 103/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do DF - FUNDAF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00000410/2022-04-e

Nome/Função/Período: João Antonio Fleury Teixeira (CPF nº \*\*\*.470.046-\*\*), Secretário de Estado de Fazenda do DF, de 29.1 a 31.12.16.

Órgão: Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.1 – Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para modernização e reaparelhamento da administração fazendária, 1.3 – Programas de educação fiscal não implementados ou executados e 1.4 – Descumprimento da exigência regimental referente à realização das reuniões mensais do Relatório de Auditoria nº 55/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo FUNDAF, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 104/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. Exercício financeiro de 2017. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00011080/2021-93-e

Nome/Função/Período: Rodrigo de Assis Republicano Silva (CPF nº \*\*\*.512.881-\*\*), Superintendente Administrativo e Financeiro, de 8.11 a 31.12.17.

Órgão: Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 105/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00011080/2021-93-e

Nome/Função/Período: Gerson de Oliveira Norberto (CPF nº \*\*\*.211.885-\*\*), Diretor Presidente, de 1º.1 a 31.12.17; Marcelo Mota de Queiroz (CPF nº \*\*\*.623.251-\*\*), Superintendente Administrativo e Financeiro, 1º.1 a 7.11.17; José Aldebarán Costa Ribeiro (CPF nº \*\*\*.845.221-\*\*), Diretor Administrativo, de 8.11 a 31.12.17, e Superintendente Administrativo e Financeiro substituto, de 12.1 a 10.2.17, 10 a 19.7.17, 2 a 10.10.17, 16 a 25.10.17, e 11 a 31.12.17.

Órgão: Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.1. (Falha no recebimento de material), 1.4 (Ausência de designação de executor do contrato) e 1.5 (Falha na fiscalização do serviço de detetização), do Relatório de Inspeção nº 04/2019 - DIESP/COICA/SUBCI/CGDF (e-DOC 6FD1A364-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 106/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-0000070/2022-11-e

Nome/Função/Período: Aurélio de Paula Guedes Araújo (CPF nº \*\*\*.316.491-\*\*), Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, de 1º.1 a 31.12.17; e Ricardo de Sousa Ferreira (CPF nº \*\*\*.584.601-\*\*), Subsecretário de Administração Geral (Ordenador de Despesas), de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 3.3 (Diretor da associação recebendo recurso custeado pela subvenção) e 3.5 (Falta da prestação final de contas e relatório final do gestor) do Relatório de Auditoria n- 1/2020 - DICIR (e-DOC 91DB3BA6-e) e daquelas especificadas no Relatório Contábil Anual (e-DOC 4DAD3FB5).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 107/2022

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito.

Processo TCDF: 00600-00002798/2022-70-e

Responsável: Alberto Tadeu Martins de Melo (CPF nº \*\*\*.271.031-\*\*).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3580/2015 e Acórdão nº 435/2015, no Processo 28793/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 108/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000524/2020-84-e

Nome/Função/Período: Karine Pessoa Rodrigues (CPF nº \*\*\*.664.131-\*\*), Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, em 2005 e 2006; Renata Rodrigues Rezende de Alencar (CPF nº \*\*\*.118.301-\*\*), Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, em 2007; e Adriana de Barros Jaccoud (CPF nº \*\*\*.923.891-\*\*), Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, em 2008 e 2009.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
Presidente da Sessão  
**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**  
Conselheiro Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

**ACÓRDÃO Nº 109/2022**

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00000400-2022-61-e

Nome/Função/Período: Ricardo Silva Martins (CPF \*\*\*.585.466-\*\*), Gerente e Diretor Executivo do FUNDAF, de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator substituto: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: 1.1 – Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para modernização e reapearelhamento da administração fazendária e 1.3 – Programas de educação fiscal não implementados ou executados do Relatório de Auditoria nº 55/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; e impropriedades identificadas nos registros contábeis apontadas no Relatório Contábil Anual de 2017.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 204, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
Presidente  
**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Relator substituto  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

**ACÓRDÃO Nº 110/2022**

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00000400-2022-61-e

Nome/Função/Período: Wilson José de Paula (CPF \*\*\*.609.361-\*\*), Secretário de Estado, de 1º/6 a 31/12/17.

Órgão: Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator substituto: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: 1.1 – Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para modernização e reapearelhamento da administração fazendária e 1.3 – Programas de educação fiscal não implementados ou executados do Relatório de Auditoria nº 55/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; e impropriedades identificadas nos registros contábeis apontadas no Relatório Contábil Anual de 2017.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 204, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
Presidente  
**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Relator substituto  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

**ACÓRDÃO Nº 111/2022**

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00000400-2022-61-e

Nome/Função/Período: João Antônio Fleury Teixeira (CPF \*\*\*.470.046-\*\*), Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/05/17.

Órgão: Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator substituto: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: 1.1 – Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para modernização e reapearelhamento da administração fazendária e 1.3 – Programas de educação fiscal não implementados ou executados do Relatório de Auditoria nº 55/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; e impropriedades identificadas nos registros contábeis apontadas no Relatório Contábil Anual de 2017.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 204, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
Presidente  
**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Relator substituto  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

**ACÓRDÃO Nº 112/2022**

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00000400-2022-61-e

Nome/Função/Período: Clidiomar Pereira Soares (CPF: \*\*\*.242.941-\*\*), Ordenador de Despesas substituto, de 17/4 a 1º/5/17.

Órgão: Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator substituto: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: 1.1 – Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para modernização e reapearelhamento da administração fazendária e 1.3 – Programas de educação fiscal não implementados ou executados do Relatório de Auditoria nº 55/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; e impropriedades identificadas nos registros contábeis apontadas no Relatório Contábil Anual de 2017.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
Presidente  
**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Relator substituto  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

**ACÓRDÃO Nº 113/2022**

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00000400-2022-61-e

Nome/Função/Período: Anderson Borges Roepke (CPF \*\*\*.254.291-\*\*), Ordenador de Despesas, de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal – FUNDAF.

Relator substituto: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: 1.1 – Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para modernização e reapearelhamento da administração fazendária e 1.3 – Programas de educação fiscal não implementados ou executados do Relatório de Auditoria nº 55/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; e impropriedades identificadas nos registros contábeis apontadas no Relatório Contábil Anual de 2017.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 114/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 00600-00000400-2022-61-e

Nome/Função/Período: Alessandra Freire Mendonça (CPF \*\*\*.152.201-\*\*), Ordenadora de Despesas substituta, de 8/12 a 22/12/17.

Órgão: Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária do Distrito Federal - FUNDAF.

Relator substituto: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 115/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar o possível prejuízo decorrente de pagamentos indevidos e falhas na execução de contrato n.º 04/2011 firmado entre a então Setrab/DF e a empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda. - ME. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 32883/2015-e

Responsáveis: Empresa Axiomas Brasil Pesquisa Cursos e Consultoria Ltda. - ME, CNPJ n.º 10.275.628/0001-53 e Sr. Júlio Cesar Mariano Figueira (CPF: \*\*\*.774.077-\*\*), executor do contrato.

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho - Setrab/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: não execução de horas aula contratadas, na forma prevista em edital, por parte da empresa. Falha no acompanhamento e na fiscalização, assim como omissão em se adotar medidas tempestivas, criando condições favoráveis à ocorrência do dano, por parte do executor, conforme detalhamento constante na Matriz de Responsabilização de e-doc FB48E0E5.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 1.398.363,04 (calculado até 27.01.2022), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar a empresa Axiomas Brasil Pesquisa Cursos e Consultoria Ltda. - ME e o Sr. Júlio Cesar Mariano Figueira a recolherem, solidariamente, ao erário o valor que lhes é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 116/2022

Ementa: Representações 13/14 - CF e 37/14- CF, que tratam de possíveis irregularidades na execução dos Contratos 73/14- SES/DF e 209/14-SES/DF, ambos visando à prestação de serviços oftalmológicos a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Irregularidades. Decisão nº 2207/2019. Audiências. Razões de justificativa parcialmente procedentes. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 12217/2014-e

Nome/Função: Túlio Roriz Fernandes (CPF nº \*\*\*.992.471-\*\*), Titular da Subsecretaria de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: Irregularidades narradas nos Achados 2, 9.1, 10, 13, 14, 16, 17 e 21.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 17.391,30 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, em:

I - com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III - autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 117/2022

Ementa: Representações 13/14 - CF e 37/14- CF, que tratam de possíveis irregularidades na execução dos Contratos 73/14- SES/DF e 209/14-SES/DF, ambos visando à prestação de serviços oftalmológicos a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Irregularidades. Decisão nº 2207/2019. Audiências. Razões de justificativa parcialmente procedentes. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 12217/2014-e

Nome/Função: Hélio Durante de Oliveira (CPF nº \*\*\*.519.306-\*\*), Executor de Contrato.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: Pagamento de serviços prestados acima da quantidade estipulada em Contrato (Achado de Inspeção 16).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.695,65 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, em:

I - com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III - autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
 Presidente  
**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
 Conselheiro Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 118/2022

Ementa: Representações 13/14 – CF e 37/14- CF, que tratam de possíveis irregularidades na execução dos Contratos 73/14- SES/DF e 209/14-SES/DF, ambos visando à prestação de serviços oftalmológicos a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Irregularidades. Decisão nº 2207/2019. Audiências. Razões de justificativa parcialmente procedentes. Aplicação de multa ao responsável.  
 Processo TCDF: 12217/2014-e  
 Nome/Função: Aramy Ruffoni Guedes (CPF nº \*\*\*.645.200-\*\*), Titular da Diretoria de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde.  
 Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.  
 Relator: Conselheiro Márcio Michel.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.  
 Falhas e impropriedades: Descumprimento do Edital de Credenciamento 1/14 e seu Projeto Básico, que exigiam relatórios/pareceres para fins de comprovação pela contratada dos serviços prestados (Achado de Inspeção 24).  
 Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.695,65 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);  
 Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, em:

I – com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;  
 II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;  
 III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
 Presidente  
**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
 Conselheiro Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 119/2022

Ementa: Representações 13/14 – CF e 37/14- CF, que tratam de possíveis irregularidades na execução dos Contratos 73/14- SES/DF e 209/14-SES/DF, ambos visando à prestação de serviços oftalmológicos a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Irregularidades. Decisão nº 2207/2019. Audiências. Razões de justificativa parcialmente procedentes. Aplicação de multa ao responsável.  
 Processo TCDF: 12217/2014-e  
 Nome/Função: Rafael de Aguiar Barbosa (CPF nº \*\*\*.988.354-\*\*), Titular da Pasta.  
 Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.  
 Relator: Conselheiro Márcio Michel.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.  
 Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.  
 Falhas e impropriedades: Irregularidades narradas nos Achados 2 e 8.  
 Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 17.391,30 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).  
 Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, em:

I – com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;  
 II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;  
 III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5300 de 1º de junho de 2022.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
 Presidente  
**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
 Conselheiro Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0709055-30.2021(0709055-30.2021.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1421142; Relator: HECTOR VALVERDE SANTANNA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF 1476300-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI DISTRITAL Nº 6.715/2020. PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE (PDPAS). VÍCIO MATERIAL. NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA EXCLUSIVA. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO.

1. A Lei Distrital nº 6.715/2020, ao dispor sobre normas gerais de licitação e contratos, usurpa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria prevista no art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal e, por paralelismo, afronta o art. 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
2. A Lei Distrital nº 6.715/2020 vai de encontro do que está disposto nos arts. 71, § 1º, inc. IV e 100, inc. X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em razão da existência de inequívoca interferência na organização e no funcionamento de unidades da administração pública local, matéria cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
3. A iniciativa para legislar sobre o orçamento do Distrito Federal é reservada ao Chefe do Poder Executivo, o que enseja a necessidade de reconhecimento da inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa da Lei Distrital nº 6.715/2020.
4. A inconstitucionalidade por vício de iniciativa enseja violação aos princípios da separação dos poderes e da reserva da administração, cujo objetivo principal é impedir a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.
5. Declarada a inconstitucionalidade formal e material da Lei Distrital nº 6.715/2020 com efeitos retroativos (ex tunc) e vinculantes (erga omnes).

DECISÃO: Julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Distrital nº 6.715/2020 com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes" nos termos do voto do Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 10 de Junho de 2022  
**GUILHERME VALADARES VASCONCELOS**  
 Diretor

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CÁSSIA CRISTINA LOPES, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, matrícula 01927760, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005533, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, matrícula 16818253, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005533, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO CARLOS DE SOUSA CASTRO - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1556223, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004365, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DE SENA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14355183, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004365, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO ROCHA COELHO DA SILVA, matrícula 17052246, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004371, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDGAR FARIAS SANTAREM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004371, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, Contador, matrícula 17043662, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005917, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA RAMOS JUSTINIANO, Administrador, matrícula 17071267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005917, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELA MACEDO NERI, matrícula 17072832, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2022.

NOMEAR JACKELYNE DOS SANTOS GOMES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE BEZERRA TORRES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16729935, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004444, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA PINHEIRO SILVA, Assistente GAPS Tec. THD, matrícula 16765451, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004444, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE DA CRUZ DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.145-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260156, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 36.719-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260156, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY RICARDO DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300091, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALMIR FERREIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 03300727, de Chefe, da Unidade de Plataforma e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702704, de Coordenador, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataforma e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELIA MARIA BARBOSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702670, de Assessor Técnico, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY RICARDO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Plataforma e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELLIPE MELLO SALOMON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataforma e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CELIA MARIA BARBOSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLAUCIANE ENISLEY CAETANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00702941, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR ALYNE DAS GRAÇAS OLIVEIRA GARCÊS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00702941, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA GOMES CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701298, de Assessor, da Assessoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE ALCÂNTARA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701298, de Assessor, da Assessoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO DE MELO MARQUES, matrícula 281.040-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702997, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA DOS SANTOS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702997, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTA XIMENES DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.708-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO EMÍLIO ROMANHOLLO FERREIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 173.514-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Perícias Médicas,



da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WLLIANE MAGNA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00702930, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00702803, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO PINHEIRO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000221, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO JONAS FRAGOLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00703027, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO PINHEIRO GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WLLIANE MAGNA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ CALIXTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de junho de 2022, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 73, o ato que nomeou JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000072, de Assessor Especial, da Unidade de Atenção à Saúde e Primária, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR CÉSAR CINTRA JATAHY FONSECA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 38000070, de Chefe, da Unidade de Atenção à Saúde e Primária, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR KARLA MELLO TINOCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000059, de Assessor Especial, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR IVANE APARECIDA ALVES GIROTTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000130, de Assessor, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000080, de Assessor Especial, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000084, de Gerente, da Gerência de Informática, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ELIZANGELA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000082, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ANDRÉ ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000112, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, JUBSON FAGUNDES TRINDADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0001734, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Pólo 08 - Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Pólo 08 - Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000266, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ERIK SANTOS MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000266, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000530, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ABNER DA SILVA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800333, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR MELO DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800336, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR MELO DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800333, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA HIYANE MATSUDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800336, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO ROBERTO DAS SILVA PEQUENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001712, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON ANDRÉ LIMA MORENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001712, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00701305, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MINEIA MAGALHAES DE VASCONCELOS GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00001635, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KISSILA NACIF NICOLAI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002648, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MINEIA MAGALHAES DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KISSILA NACIF NICOLAI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 13 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 33-A, de 13 de abril de 2022, página 2, o ato que nomeou JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula 1.700.477-2, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 19000045, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula 1.700.477-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 19000045, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LETÍCIA MARIA COSTA COURY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR LUÍSA MALHEIROS BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000065, de Coordenador, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000065, de Coordenador, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE ALBERTO MARTINS FRANKLIN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000175, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2022.

NOMEAR JOSÉ WANDERLEY RABELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000175, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ERIVALDO BATISTA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0001589, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA CARLA DA SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002104, de Gerente, da Gerência de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MENDONÇA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR B0000256, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO FELIX RIOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR B0000183, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR INACIO ALVES DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002102, de Diretor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ALEJANDRA EMILLY CAMPELO ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0001589, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MENDONÇA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002104, de Gerente, da Gerência de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINA MARIA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR B0000256, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002102, de Diretor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DINIZ MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR B0000252, de Assessor, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400775, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 96, o ato que designou SIMONE ANTONIA COLEN, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01400772, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 01400770, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260068, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Diretoria de Apoio a Projetos e Eventos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA ANGELA INÁCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 01400892, de Subsecretário, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2022.

EXONERAR VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01400879, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01400894, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA SOARES GARCIA, Analista de Atividades Culturais, matrícula 240.514-8, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR KATIENE SOBREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR EVANILDA FÉLIX GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE DE SOUSA ALBANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA PACHECO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 09 de maio de 2022, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 81, o ato que designou FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01400894, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01400896, de Chefe, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01400896, de Chefe, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000016, de Chefe, da Assessoria de Normas e Procedimentos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.780-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Secretário Executivo, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000013, de Corregedor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 01000073, de Chefe, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 31.939-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000013, de Corregedor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.721-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000073, de Chefe, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 280.803-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03101160, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 281.153-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101168, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA SOTÉ DE ELAGE BRAGA GARCIA, matrícula 279.852-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PAULA MOURA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 276.874-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03100868, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA SOTÉ DE ELAGE BRAGA GARCIA, matrícula 279.852-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002539, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade II, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 280.803-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03100868, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 281.153-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002539, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade II, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MENESES DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 218.149-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101170, de Assessor Técnico, da Divisão de Planejamento Estratégico, do Gabinete e Controle Interno, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA MOURA MARTINS WEILER, Agente de Polícia, matrícula 236.074-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100896, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ZANON GUERRA OHASHI, Agente de Polícia, matrícula 191.574-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100896, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 41, o ato que exonerou CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.265-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101574, de Chefe de Plantão, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 41, o ato que nomeou CARLOS HENRIQUE GONCALVES, Agente Policial de Custódia, matrícula 76.104-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101574, de Chefe de Plantão, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o SubTen. RRM. SILVANO DE SOUZA MAIA, matrícula 1402016, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200097, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2022.

EXONERAR, a pedido, MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002631, de Gerente, da Gerência de Supervisão Pedagógica, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 06 de junho de 2022.

NOMEAR MARCOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002631, de Gerente, da Gerência de Supervisão Pedagógica, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 17500131, de Assessor, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDINA FERREIRA DE PAIVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 17500134, de Assessor Técnico, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 17500136, de Chefe, do Núcleo de Taxonomia, da Gerência do Herbário Ezechias Paulo Heringer, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º de junho de 2022.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDSON FELIX DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 17500143, de Assessor Técnico, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR VALDINA FERREIRA DE PAIVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 943.657, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR BRUNO VANCINI TINTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Curadoria de Coleções Científicas, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR MACIEL RIBEIRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 17500152, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção de Mudas, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR EDIVALDO NASCIMENTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 17500152, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção de Mudas, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300075, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, a conta de 08 de junho de 2022.

NOMEAR ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300075, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 10 de maio de 2022, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 26, o ato que nomeou YUKI HIYANE DE CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10000065, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

NOMEAR YUKI HIYANE DE CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10000065, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

EXONERAR, a pedido, ZANANDRÉA MEDEIROS NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000036, de Gerente, da Gerência de Assuntos Estudantis, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

NOMEAR LETÍCIA DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000036, de Gerente, da Gerência de Assuntos Estudantis, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

EXONERAR LUCIANA LINDOSO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSARA MARIA FAVIERO DE LARA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMÚRIO DE SOUZA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100123, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2022.

NOMEAR DOUGLAS BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09100123, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALVAREZ LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 08400086, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR ANAGÉLICA DA SILVA RODRIGUES CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 08400086, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA SEABRA MORAES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 08400101, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08400119, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANE PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08400119, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANE PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08400107, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de maio de 2022, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, página 53, o ato que nomeou MARCOS MICENO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR DEIVID FABIANO DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRISLON FERREIRA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08500122, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2022.

NOMEAR FELIPE JUNIO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08500122, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR OKUBO, matrícula 1.693.067-3 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR CLAIRTON PASSOS RODRIGUES, matrícula 1.693.241-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARTHA ANDREZA SOARES CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITO FERNANDES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07600115, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 1.689.801-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07700154, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07700122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07700154, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 1.689.801-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07700122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, caput, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, e no art. 2º, caput, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

RECONDUZIR ao mandato, relativo ao triênio 2022/2025, os seguintes Conselheiros efetivos do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes dos contribuintes:

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT, matrícula 264.986-1, representante da Associação dos Proprietários de Imóveis do DF - API/DF;

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA, matrícula 274.028-1, representante da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL;

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula 275.759-1, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; e

ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 270.264-9, representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - SINEPE/DF;

RECONDUZIR ao mandato, relativo ao triênio 2022/2025, os seguintes Conselheiros Suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes dos contribuintes:

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA, matrícula 276.475-X, representante Suplente da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL; e

REBECA DE MAGALHÃES MELO, matrícula 275.763-X, representante Suplente da Associação dos Proprietários de Imóveis do DF - API/DF.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de junho de 2022

Processo: 00054-00143272/2021-47. Interessado: 1º SGT RR WALTER FRANCISCO DOS SANTOS, Mat. 18.676/7. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INOMINADO.

I - ACOLHER, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 14/2022-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso hierárquico interposto por 1º SGT RR WALTER FRANCISCO DOS SANTOS, Mat. 18.676/7, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 41, o ato que exonerou ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2022..".

No Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 42, o ato que nomeou o Maj. RRm RONALDO RODRIGUES ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 21200120...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21200097...".

No Decreto de 09 de maio de 2022, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 80, o ato que exonerou BETANIA RODRIGUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR BETANIA RODRIGUES DA SILVA...", LEIA-SE: "EXONERAR BETIANA RODRIGUES DA SILVA...".

No Decreto de 11 de maio de 2018, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio 2018, página 14, o ato que exonerou PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO...", "...a contar do dia 17 de abril de 2018.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO...", "...a contar de 18 de abril de 2018..".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de

2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LÍVIA MELO DE SAMPAIO MELÃO, matrícula 178.811-6, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 de maio a 1º de junho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000386/2022-70, resolve:

DESIGNAR JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 280.876-5, Assessor da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACEDO, matrícula 274.413-9, Chefe da Assessoria Jurídica do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 04/07/2022 a 23/07/2022, por motivo de férias da titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMARA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.703.797-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTÔNIO CARLOS MESQUITA FILHO, símbolo CNE-07, matrícula 1.697.858-7, Diretor, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 033.011-6, Gerente, símbolo CPC-06, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SAMARA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.703.797-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 033.011-6, Gerente, símbolo CPC-06, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARISSA OLIVEIRA SIQUEIRA SILVA, matrícula 1.705.644-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Food Truck e Trailers, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MIRIAM DIAS CABECEIRA, matrícula 1.691.831-2, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RENAN MUNIS GONÇALVES, matrícula 1.693.503-9, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GRAZIELE DIAS BORGES, matrícula 1.692.742-7, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência de Quiosque Bancas de Jornais e Rev. e Eng. Publicitários, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula 1.703.751-4, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosque Bancas de Jornais e Rev. e Eng. Publicitários, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.697.782-3, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIAS DA SILVA SANTOS, matrícula 1.703.736-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Engenhos Publicitários, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 29, de 10 de março de 2022 que instituiu Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal em obediência à Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 2º, parágrafo segundo, do Decreto distrital nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.975-5, para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em substituição ao servidor RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES, matrícula 1.702.479-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA, matrícula 26.909-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº

47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 06 de junho de 2022. Processo 00135-00002000/2022-79.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula 42.476-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve:

DESIGNAR, OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula 1.431.254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula 157.357-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Planaltina, no período de 25 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00000371/2022-16.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, JOÃO ANTÔNIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor de Obras, da Administração Regional de Planaltina, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula 1.689.572-X, de Diretor, Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 04 a 18 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo: 00135-00002565/2021-75.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE, matrícula 1.676.860-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, AMERICO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula 1.706.363-9 Assessor Técnico e TATIANA ALVES SOUSA - matrícula 1.690.956-9, Gerente de Manutenção e Conservação, para atuarem como Comissão de Recebimento dos materiais, conforme processo 00138-00002203/2022-81. Objeto 1: BLOCO DE CONCRETO, Descrição: tipo pré-moldado, para piso, modelo sextavado, medindo 25x25x8cm. - Unidade: metro quadrado cota, Objeto 2: PÓ DE PEDRA, Descrição: rocha pulverizada. - Unidade: metro cúbico, consoante especifica a APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA Nº 2674/2022 (87122784) e APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA Nº 2675/2022 (87123283), no valor de R\$ 274.856,40 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), e R\$21.120,50 (vinte e um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), respectivamente, que passam a integrar o presente termo de interesse da Administração Regional de Ceilândia, de acordo com a demanda da Gerência de Obras/RA CEIL, conforme as disposições e condições constantes das Notas de Empenhos 2022NE00152 (87989870) e 2022NE00153 (87990074), Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar - CPD, instituída pela Ordem de Serviço nº 161 de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF de 09 de novembro de 2021, incumbida de acompanhar as sindicâncias, os processos de investigação preliminar - PIP e os processos administrativos disciplinares - PAD, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, durante o exercício de 2022.

§1º A integrante BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental deixa de fazer parte da CPD.

§2º A servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, passa a fazer parte da CPD, em substituição à servidora mencionada no parágrafo anterior, juntando-se aos demais integrantes ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; e LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens constantes na Ordem de Serviço nº 161/2021, publicada no DODF de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-X conforme a Ordem de Serviço nº 173, de 12 de novembro de 2021, e Designar JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA - matrícula 91.360-X, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, no processo 00138-00004001/2019-78.

Art.2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00004001/2019-78;

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Designar STEPHAN D. B. NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.700.929-4, Ovidor, NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 1.699.641-0, Diretor de Aprovação e Licenciamento e DANIEL SOUSA REIS, matrícula 1.694.235-3, Gerente de Administração, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174.813-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como substituto eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 09 de junho de 2022

Processo: 00133-00000809/2022-12. Interessado: VALDECI DA SILVA ALCÂNTARA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em caráter excepcional, a cessão do empregado público VALDECI DA SILVA ALCÂNTARA, matrícula 56.336-6, Motorista, da Sociedade de

Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício na Administração Regional Brazlândia e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006, e artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00040452/2021-18, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de junho de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula 46.202-0, lotada na Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2021, marcadas de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, restando-lhe, deste segundo período de 2021, o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00021359/2022-95, resolve:

DESIGNAR AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUZA, matrícula 272.052-3, para substituir ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula 44.176-7, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de junho de 2022

Processo: 00600-00005548/2022-91. Interessado: WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO, matrícula 213.385-7, Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo FC-04, de Gerente, da Gerência de Arquitetura de Software, da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, artigos 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos artigos 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de junho de 2022

Processo: 04011-00002043/2022-66. Interessado: WILLIAN MOURA DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor WILLIAN MOURA DIAS, matrícula 209.601-3, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: artigos 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigos 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de junho de 2022

Processo: 00149-00000193/2020-11. Interessada: GIRLENE PINHEIRO MAIA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição da servidora GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula 300.989-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional do Lago Norte. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/06/2022 a 1º/06/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar nos projetos governamentais em que a RA-LN participa. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR CHRISTIAN DIAS MUNIZ, matrícula 02776847, para substituir o Gerente, da Gerência de Apuração, da Coordenação de Arrecadação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula 02810492, para substituir o Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula 02810492, para substituir o Gerente, da Gerência de Liquidação, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JUNIOR

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 13 de junho de 2022, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DANIEL OLIVEIRA VALVERDE, matrícula 277.776-2, Chefe de Pagamento - Pensões, da Gerência da Folha de Pensões, da Diretoria da Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 13 a 22 de junho de 2022. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 20 a 29 de junho de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 380/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 175, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, página 42, o ato que designou ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO, matrícula 1594478, Médica - Pediatra, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, matrícula 2147068, Nutricionista, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 09 DE JUNHO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 380/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 33, o ato que designou VALDERI FERREIRA DE LIMA, matrícula 14014696, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Ceilândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SILVIA HELENA DE SOUZA, matrícula 14008513, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Ceilândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central; (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período); MARIA DA CONCEICAO GALVAO COSTA, matrícula 01183184, quinquênio: 8º: 18 de janeiro 2017 a 16 de janeiro de 2022; MARIO ALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 01268112, quinquênio: 7º: 26 de janeiro 2017 a 24 de janeiro de 2022; JULIO CESAR ANTUNES, matrícula 01267396, quinquênio: 7º: 18 de janeiro 2017 a 06 de janeiro de 2022; ALCIDES JOSE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 01397621, quinquênio: 3º: 02 de janeiro 2017 a 30 de janeiro de 2022; JOAQUIM EUCLIDES MELO ARAUJO, matrícula 01422480, quinquênio: 4º: 18 de março 2017 a 16 de março de 2022; EDNA MARIA GOMES, matrícula 01429949, quinquênio: 4º: 09 de maio 2017 a 07 de maio de 2022; SHEYLA DIAS COIMBRA DA CUNHA, matrícula 0153095X, quinquênio: 3º: 05 de janeiro 2017 a 03 de janeiro de 2022; JORGE ALBERTO CAPRA BIASUZ, matrícula 01590553, quinquênio: 3º: 29 de dezembro 2016 a 26 de janeiro de 2022; MAGALI MEIRELLES E SILVA, matrícula 01591363, quinquênio: 3º: 12 de janeiro 2017 a 14 de janeiro de 2022; ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, matrícula 01594389, quinquênio: 3º: 22 de janeiro 2017 a 20 de janeiro de 2022; RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01595644, quinquênio: 3º: 22 de janeiro 2017 a 20 de janeiro de 2022; RONALDO MACIEL DIAS, matrícula 01860798, quinquênio: 3º: 22 de janeiro 2017 a 20 de janeiro de 2022; JOSEFINE HELENA AZEREDO, matrícula 1436218X, quinquênio: 2º: 01 de dezembro 2016 a 16 de janeiro de 2022; MARCELO EVANGELISTA LOBO, matrícula 14364824, quinquênio: 2º: 01 de dezembro 2016 a 24 de janeiro de 2022; WANDEILMA MOREIRA BARROS, matrícula 16734734, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro 2016 a 15 de janeiro de 2022; NEYVA MARIANNA BEZERRA DE SALES, matrícula 1675431X, quinquênio: 1º: 04 de maio 2016 a 01 de junho de 2021.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 03 de maio de 2019, publicado no DODF nº 83, de 06 de maio de 2019, página 15, de MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 01314750, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 5º: 26 de julho de 2012 a 16 de janeiro de 2019...", LEIA-SE "...quinquênio: 5º: 26 de julho de 2012 a 18 de outubro de 2018...".

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 380/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. MIRIAM MENDES MOREIRA, matrícula 14326876, cargo Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, período de 23/03/2016 a 31/03/2021; DANUBIA GLEIZER SILVA MANAZEK, matrícula 1584480, cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 3º quinquênio, período de 14/10/2016 a 16/10/2021; LUCINEIA JOSE TEIXEIRA, matrícula 14354039, cargo Auxiliar de Enfermagem 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 29/09/2021; FLORENTINO RESENDE LOPES, matrícula 01362763,

cargo Auxiliar de Enfermagem, 7º quinquênio, período de 31/05/2017 a 29/05/2022; MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 01728172, cargo Enfermeiro, 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 14/12/2018; ELISABETE PEREIRA BARROS BELARMINO, matrícula 01316036, cargo Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio, período de 18/04/2017 a 16/04/2022.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE, matrícula: 01285556, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00174141/2022-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA PAZ VILAR, matrícula: 01325604, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00161727/2022-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor IVALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 0133557X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00162760/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARIO RESENDE BITTAR, matrícula: 01296094, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00170847/2022-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCINALVA RODRIGUES COSTA NUNES, matrícula: 01293451, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00187715/2022-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VANY FRANCISCA PEREIRA, matrícula: 01342258, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00167003/2022-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA, matrícula 01361279, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00210876/2022-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DIAS OLIVEIRA BARCELOS, matrícula 0133204X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00212481/2022-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FLAVIA BATISTUTA, matrícula 01354736, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00044127/2022-36.

WATSON LACERDA DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 91, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 12, ato que designou ANDRE LUIZ FERREIRA DE REZENDE, matrícula 1705.012-X, como representante da Referência Técnica Distrital em Endoscopia, ONDE SE LÊ: "...com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais...", LEIA-SE: "...com disponibilização de 10 (dez) horas semanais...".



**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 267, do Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017 e, ainda, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b"; CONSIDERANDO a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência); e, conforme processo 00060-00360513/2020-13, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 21, de 28 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, página 16, que atualizou o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde Central

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) – Região Central (também denominado de Colegiado Regional de Urgência e Emergência).

Art. 3º Sob a coordenação do primeiro, este Colegiado será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente: a) PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.438.740-9, Superintendente da Região de Saúde Central, Coordenador; b) MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula 1.697.280-5, Diretora Titular, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, b.1) ORLANDO LOPATA, matrícula 153.120-4, Suplente c) CHARMENE ALCANTARA MARQUES MENEZES, matrícula 1547216, Diretora Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde, c.1) DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 0140777-5, Suplente; d) MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 183942X, Diretora Titular, da Diretoria Regional de Atenção Secundária em Saúde, d.1) CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula 1.434.703-2, Suplente; e) VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula 125.999-7, Gerente Titular, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional da Asa Norte, e.1) KELI CARVALHO DE LACERDA, matrícula 16845056, Suplente; f) CLEIDY CRISOSTOMO, matrícula 143.066-1, Gerente Titular, da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Norte, f.1) RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, matrícula 1.684.251-0, Suplente; g) WANESSA SANDES DE SOUSA, matrícula: 0199065-9, Gerente Titular, da Gestão de Leitos do Hospital Regional da Asa Norte, g.1) JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.671.571-3, Suplente; h) IRIS DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 14438143, Chefe Titular, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional da Asa Norte, h.1) LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1.436.672-x, Suplente; i) OLIMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula 150128-3, RTA da Cirurgia; j) ORLANDO LOPATA, matrícula 153.120-4, RTA de Medicina de emergência Adulta.

Art. 4º O Colegiado Regional dever-se-á reunir quinzenalmente em reuniões ordinárias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018 art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar URSULA NAIARA GESTEIRA PEDROSO ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JAMES TORRES DA SILVEIRA, matrícula 0125085-X, com fundamento no art. 3º, § 1º da E C nº 47/05, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 10/03/2022, lotado na GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMA, processo 00060-00181446/2022-26; CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade IVONE ALVES DA CUNHA

SAMPAIO, matrícula 1435079-3, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, a partir de 03/02/2021, lotada GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMA, processo 00060-00162754/2022-52.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor Bárbara Maria Vieira Rivera Vila, matrícula 137334-X, no cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 19/03/2022, conforme processo 00060-00130244/2022-16.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional do Guará/SRSCS, como aduz:

I – Membro-Presidente: ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, Médica-Clinica, matrícula 1.688.635-6;

II - Membro-Suplente: CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS, Médica Clínica, Matrícula 0159455-9;

III - Membro-Titular: ELIZABETE DA SILVA CÂMARA BRAZ, Enfermeira, matrícula: 14401347;

IV - Membro-Suplente: MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 184.055-X

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.042, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 784, de 04 de maio de 2022, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 55, que publicou a designação de substituto da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar CAIRO CARLOS CARY SILVA, matrícula 154.350-4, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00243518/2020-74.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.043, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, artigo 13º Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIA DE FATIMA LINS BESERRA, matrícula: 135.888-X, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da LC nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 22/12/2020, conforme processo 00060-00162244/2022-85.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.044, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 857 de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 34, que publicou a designação de substituto da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor HIGOR CAETANO LEITE, matrícula 1.671.353-2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00553806/2020-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.045, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo ADRIANA SOUSA TUDREI, matrícula 1.658.816-9, conforme o processo 00060-00222319/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.046, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 574, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2022, página 31, o ato que publicou a designação de substituto da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO, matrícula: 1.439.557-6, ocupante do cargo Administrador, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00326710/2020-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, 1666727-1, ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 7.959 dias, ou seja, 21 anos, 9 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1989 a 17 de maio de 1991, 20 de maio de 1991 a 30 de janeiro de 1994, 1º de março de 1994 a 30 de setembro de 1996, 05 de dezembro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 19 de maio de 1997 a 23 de agosto de 2001, 13 de julho de 2004 a 10 de outubro de 2007, 11 de outubro de 2007 a 03 de fevereiro de 2009, 11 de fevereiro de 2009 a 18 de setembro de 2013 e 19 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00471109/2019-22. ALUIZIO CARLOS SOARES, matrícula 0140366-4, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.977 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de agosto de 1993 a 31 de dezembro de 1994 e 25 de fevereiro de 1997 a 12 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-0006921. /2022-90. JAIRO KONO DE OLIVEIRA, matrícula 0137228-9, MEDICO - PEDIATRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 3.097 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de março de 1975 a 30 de setembro de 1975, 1º de janeiro de 1981 a 18 de agosto de 1986, 1º de setembro de 1997 a 12 de março de 1998 e 13 de março de 1998 a 29 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00149197/2022-84.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 12 de março de 2022, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA CLAUDIA DA GAMA PEREIRA, matrícula 138016, MÉDICO- PEDIATRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. ONDE SE LÊ: "...1117 dias, ou seja, 3 anos e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1995 a 29 de fevereiro de 1996, 1º de março de 1996 a 30 de setembro de 1997, 1º de novembro de 1997 a 30 de novembro de 1997 e 1º de dezembro de 1999 a 23 de março de 2000...". LEIA-SE: "1.847 dias, ou seja, 5 anos e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1995 a 29 de fevereiro de 1996, 1º de março de 1996 a 30 de setembro de 1997, 1º de novembro de 1997 a 30 de novembro de 1997 e 1º de dezembro de 1999 a 23 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00149197/2022-84.

de 1997 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 23 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00201983/2021-19". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e período. Ratificando-se os demais dados.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ, 123.683-0, TM-05 - TECNICO ENFERMAGEM, 7º quinquênio, 09/12/2014 a 07/12/2019, 061.030884/1995.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, páginas 09 a 11, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 456, de 26 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 34, ato que designou VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 151.514-4, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JAKELINE SOUSA BRANDAO DA SILVA, matrícula 1.708.472-5, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00251507/2022-20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, páginas 09 a 11, e conforme processo 00060-00187302/2022-83, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, JOSE AUGUSTO DUTRA, matrícula 126.389-7, Técnico em Gestão e Ass. Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 23 de fevereiro de 2022. Processo 00060-00120839/2022-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor REGINA DE FÁTIMA PASSOS DE CAMPOS, matrícula 130.672-3, Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 09 de fevereiro de 2022. Processo 00060-00178793/2022-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, REINALDO BISPO VILANOVA, matrícula 136.224-0, Técnico em Enfermagem, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 26/12/2021. Processo 00060-00406832/2021-55.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, VALMIRENE ROLIM MURO MARTINEZ, matrícula 134.671-7, Analista Gestão em Ass. Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 26 de outubro de 2021. Processo 00060-00284052/2021-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, MARIA EUGENIA MEIRELES, matrícula 134.650-4, Farmacêutica Bioquímica, em atendimento a Decisão 2941/2019, de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51,

da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57, da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 12 de março de 2021. Processo 00060-00441861/2019-49. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, MARIA IVANEIDE DA SILVA, matrícula 130.238-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019, de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017, e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57, da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 16 de maio de 2017. Processo 00060-00430025/2019-39.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, Art.139, aos servidores: VIVIANE SALES OLIVEIRA, 183687-0, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 26/11/2014 a 28/11/2019, SEI 00060-00117310/2018-86; MICHELLE CANDIDO XAVIER, 1436578-2, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 29/11/2016 a 07/12/2021, SEI 00060-00167777/2022-53; EDILAMAR MARIA DUARTE FERREIRA, 151662-0, TM/Técnico Enfermagem, 3º quinquênio, 14/08/2015 a 11/08/2020, SEI 00060-00270802/2018-07; MICHELE SOUZA PINHEIRO, 1678181-3, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio: 24/02/2017 a 14/03/2022, Processo 00060-0011691/2022-76; servidores: ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS, 1434.832-2, ES/Psicólogo, 2º Quinquênio, 12/07/2016 a 10/07/2021, processo, ELISÂNGELA CELESTINO PEIXOTO, 1436.525-1, TM/Técnico de Enfermagem, 2º Quinquênio, 26/11/2016 a 24/11/2021, processo 060-00070164/2018-18, LUCIA DE JESUS DA SILVA MELÔNIO, 136.553-3, ES/Fisioterapeuta, 5º Quinquênio, 13/03/2017 a 13/03/2022, processo 277-000270/2002, LUCIANA APARECIDA TEODORO GONÇALVES, 143.014-9, TM/Técnico de Enfermagem, 4º Quinquênio, 07/04/2017 a 07/04/2022, processo 277-000622/2007, MARLEI TORRES CERQUEIRA, 150.896-2, TM/Técnico de Enfermagem, 3º Quinquênio, 29/05/2015 a 25/07/2020, processo, THIAGO DE SOUSA SASAKI, 180.541-X, CM/Médico da Família e Comunidade, 2º Quinquênio, 08/07/2014 a 15/08/2019, processo 284-000771/2014; ELIANE LEOCÁDIO MARTINS RODRIGUES, matrícula 1.680.026-5, TS/Assistente GAPS-THD, 1º quinquênio, 05.06.2017 a 03.06.2022, SEI 00060-00265578/2022-18; RENATA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.680.392-2, TS/Assistente GAPS-THD, 1º quinquênio, 31.05.2017 a 29.05.2022, SEI 00060-00264892/2022-75; PATRÍCIA TERESINHA FERNANDES, matrícula 1.680.438-4, TS/Assistente GAPS-THD, 1º quinquênio, 02.06.2017 a 09.06.2022, SEI 00060-00264311/2022-03; ANA PAULA FORMIGA TOSCANO, 1.658.488-0, FISIOTERAPEUTA - ES-25, 2º quinquênio, 07/09/2016 a 13/09/2021, 00060-00487951/2018-03; AURICELIA DA SILVA CHAVES, 142.796-2, Técnico de Enfermagem - TM-16, 4º quinquênio, 21/04/2017 a 19/04/2022, 00060-00024893/2020-17; LEA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO, 159.163-0, ENFERMEIRO - CE-14, 3º quinquênio, 22/01/2017 a 07/02/2022, processo 0276-000665/2012; RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS, 1.436.881-1, Técnico de Enfermagem - TM-24, 2º quinquênio, 26/11/2016 A 24/11/2021, 00060-00146457/2018-83; TEREZINHA FIRMO DE OLIVEIRA, 131.656-7, TS-05 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 6º quinquênio, 20/05/2017 a 18/05/2022, 061.030910/1997; ZILDA LOPES DOS SANTOS, 1432281, Técnico de Enfermagem - TM-16, 4º quinquênio, 15/04/2017 a 14/05/2022, 00060-00042419/2020-77; ZELIA DOMITILA DE ANDRADE, 01561278, Enfermeiro - CE-13, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 25/07/2016 e 3º quinquênio, 26/07/2016 a 06/08/2021, 280000173/2011.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: NADIR BONTEMPO, matrícula 1316494, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/05/2022, conforme processo 00060-00259884/2022-15; ASSUNÇÃO DE MARIA COSTA, matrícula 131509-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 23/01/2022, conforme processo 00060-00129899/2022-41; FRANCIMARA GONÇALVES, matrícula 130.222-1, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe/Padrão ESPECIAL/V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 31/10/2016, conforme processo 00060-00420558/2019-11.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a PAULA AVILA MORAES, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 1.697.100-0, pelo nascimento de DAVI MORAES MOURA FERREIRA, em 16 de maio de 2022, conforme processo 00060-00261926/2022-70; RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO, Enfermeiro, matrícula 1.436.237-6, pelo nascimento de CECILIA FERNANDES MACIEL ASSUNCAO, em 26 de maio de 2022, conforme Processo 00060-00266112/2022-21; LADY DA SILVA FREITAS, ENFERMEIRO DE FAMILIA E COMUNIDADE, matrícula 1.706.864-9, pelo nascimento de sua filha CAROLINA FREITAS NEPOMUCENO, em 25/05/2022, conforme processo 00060-00256319/2022-98. RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, página 28, o ato que retificou LICENÇA PRÊMIO da servidora EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 23.06.1995 a 27.06.2000, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...23/06/1995 a 27/06/2000...", LEIA-SE: "...23/06/1995 a 20/06/2000...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, página 28, o ato que retificou LICENÇA PRÊMIO da servidora EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 28/06/2000 a 26/06/2005, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...28/06/2000 a 26/06/2005...", LEIA-SE: "...21/06/2000 a 19/06/2005...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, página 28, o ato que retificou LICENÇA PRÊMIO da servidora EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 27/06/2005 a 25/06/2010, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...27/06/2005 a 25/06/2010...", LEIA-SE: "...20/06/2005 a 18/06/2010..."; e 4º quinquênio, 26/06/2010 a 24/06/2015, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...26/06/2010 a 24/06/2015...", LEIA-SE: "...19/06/10 a 17/06/15...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, página 28, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO à servidora EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, TM/Técnica em Enfermagem, 5º quinquênio, 25.06.15 a 22.06.20, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...25/06/2015 a 22/06/2020...", LEIA-SE: "...18/06/2015 a 15/06/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, página 61, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EDILEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 155.727-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021...", ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97 de 25 de maio de 2022, página 61, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FABIANA F. DE AZEVEDO MILANIO, matrícula 1.439.632-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/08/2017 a 05/08/2022.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR LEONARDO ISMAEL MARIZ MAIA, Fisioterapeuta, matrícula 195.862-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 da Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR CLAYTON CORREIA ARAGÃO CAMPO matrícula 1.442.654-4 para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED, Enfermeiro, matrícula 14364883, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR HELENICE DE CÁSSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16584813, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 16843940, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR ANA PAULA MOURA MELO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1432456-3 para substituir o Gerente, da Gerência do CAPS II -SAM, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência de Saúde Sudoeste da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR ANDRÉ FILIPE PINHEIRO GÓES, Enfermeiro, matrícula 1660652-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, Fisioterapeuta, matrícula 156845-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 do Recanto da Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 159.054-5, MEDICA - CLINICA MEDICA, processo 00060-00264463/2022-06, para participar do "IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos", na cidade de Curitiba-PR, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ELIZABETH BARBOSA TELES, matrícula 143.082-3, processo 060-013.076/2009, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 11/04/2017 a 09/04/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: LUCIANA MENDES RABELO, matrícula 1.436.853-6, processo 286-000.131/2017, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 29/11/2016 a 02/01/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: SELMA NUNES DA SILVEIRA, matrícula 1.673.773-3, processo 00060-00273452/2022-17, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 22/02/2016 a 19/02/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI 0064-00002193/2022-21, resolve:

Art. 1º Dispensar ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula FEPECS 0278975-2, como Gerente Substituta, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula SES 0198588-4 e matrícula FEPECS 0278863-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINE DA COSTA LEAL ANTUNES, matrícula 1402189-7, da função de membro do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e, alterado pela Instrução nº 39, de 12 de março de 2020, Instrução nº 161, de 05 de outubro de 2020, Instrução nº 52, de 05 de março de 2021, Instrução nº 88, de 22 de abril de 2021, Instrução nº 153, de 07 de julho de 2021, Instrução nº 301, de 03 de dezembro de 2021 e Instrução nº 66, de 04 de março de 2022.

Art. 2º Dispensar FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula 1681820-2, da função de membro do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e, alterado pela Instrução nº 39, de 12 de março de 2020, Instrução nº 161, de 05 de outubro de 2020, Instrução nº 52, de 05 de março de 2021, Instrução nº 88, de 22 de abril de 2021, Instrução nº 153, de 07 de julho de 2021, Instrução nº 301, de 03 de dezembro de 2021 e Instrução nº 66, de 04 de março de 2022.

Art. 3º Dispensar LAIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1402043-2, da função de membro do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e, alterado pela Instrução nº 39, de 12 de março de 2020, Instrução nº 161, de 05 de outubro de 2020, Instrução nº 52, de 05 de março de 2021, Instrução nº 88, de 22 de abril de 2021, Instrução nº 153, de 07 de julho de 2021, Instrução nº 301, de 03 de dezembro de 2021 e Instrução nº 66, de 04 de março de 2022.

Art. 4º Designar BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, matrícula 1703336-5, para integrar, na função de membro, o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e, alterado pela Instrução nº 39, de 12 de março de 2020, Instrução nº 161, de 05 de outubro de 2020, Instrução nº 52, de 05 de março de 2021, Instrução nº 88, de 22 de abril de 2021, Instrução nº 153, de 07 de julho de 2021, Instrução nº 301, de 03 de dezembro de 2021 e Instrução nº 66, de 04 de março de 2022.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.128 do Decreto nº 38.631/2017, que aprova o Regimento Interno da SEDF, resolve:

Art. 1º Designar ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, como Presidente, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula, 243211-0, WILIAN WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 247663-0 e RENÍ DE PAULA FERNANDES, matrícula 248496-X, como membros, para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação e propostas referentes ao processo emergencial 00080-00107095/2022-17 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se esta Ordem de Serviços tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 47/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY, objeto do processo 00080-00153219/2018-50.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor suplente, do Contrato nº 47/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY, objeto do processo 00080-00153219/2018-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 01/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, objeto do processo 0080-000021/2018.

Art. 2º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 01/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, objeto do processo 0080-000021/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, e o artigo 28, incisos XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e, em conformidade com os termos do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a instrução do processo 00050-00017068/2019-60, resolve:

Art. 1º Designar VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, Subsecretário de Modernização Tecnológica, matrícula 1.691.706-5, como executor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), e a Polícia Federal (PF), cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional.

Art. 2º Designar LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Coordenador de Infraestrutura desta Subsecretaria, matrícula 1.707.684-6, como suplente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), e a Polícia Federal (PF), cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula 1.682.612-4, na função de Gestor, o servidor JONAS CONSULE BENINCA, matrícula 1.675.165-5, na função de Fiscal requisitante, o servidor ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula 1.675.161-2, na função de Fiscal técnico e o servidor LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula 1.695.932-9, na função de Fiscal administrativo, do Contrato de Aquisição de Bens nº 08/2022-FUSPDF, originário do processo 00050-00004209/2022-80, firmado com a Empresa MARDISA VEÍCULOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos tipo furgão, modelo comercial longo, com teto alto, com duas pinturas sólidas na cor branca e uma pintura sólida na cor preta, zero quilômetro, para servirem de unidades itinerantes de promoção à saúde, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2022-SSP (85559193); Proposta da Contratada; e, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.552-4, na função de Executor e a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, na função de Suplente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 015/2022, originário do processo 00050-00004594/2022-65, a ser firmado com a Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, cujo objeto é a aquisição de vidros cancelados e vidros temperados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Ata de Registro de Preço: 0224/2021 - AAZ /OPEN/TECA, Solicitação de Saldo de Ata - Nº 2983/2022, Termo de Referência e a Proposta da Empresa.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE MAIO DE 2022

Designa os novos representantes da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para comporem o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme art. 2º, inciso IX, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020, em substituição aos membros anteriormente designados: I – LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1.708.707-4, Conselheiro Titular; e II – WENDER CAMICO COSTA, matrícula 1.707.998-5, Conselheiro Suplente.

Art. 2º Designar DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Segurança Pública, matrícula 1.703.476-0, como representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso I, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020 - SSP/DF, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Presidente do Conselho

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Maj. QOBM/Compl. GUILHERME CARDOSO MIRANDA, matrícula GDF 1.705.233-5, Assessor Militar, Símbolo GMSI-4, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo GMSI-4, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2022, por motivo de vacância do cargo. Processo: 00428-00001319/2022-09.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de junho de 2022

Processo: 00054-00073365/2022-88. Interessado: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da MAJ QOPM ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 50.921/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessora Técnica DAS 102.3, quando da nomeação, na

Coordenação-Geral de Orientações Normativas para Comunicação, da Subsecretaria de Gestão e Normas, da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações, conforme previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 126/2022 - CM/AJL (88404573) e sua Cota de Aprovação (88406928). 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 216, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00070477/2022-87, resolve:

REFORMAR, ex-offício, o 1º SGT QPPMC ANTONIO DOMINGOS FREIRE JUNIOR, matrícula 19.653/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 217, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00064382/2022-24, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 1º SGT QPPMC DAGMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 22.583/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 3º, inciso XI, artigo 19, artigo 20, §§ 1º, inciso II, 4º, artigo 21, inciso VI, artigo 24, § 2º e artigo 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e artigo 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, processo 00054-00068294/2022-00, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o CEL QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, processo 00054-00068294/2022-00, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA, matrícula 72.871/3, Subcomandante, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas

atribuições, o TC QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.553/6, Comandante do 21º BPM, código 21102516, CPC-08, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, no total de 30 dias, por motivo de férias regulamentares. (Processo: 00054-00111660/2021-69)

DESIGNAR o MAJ QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 50.938/8, Chefe da Subseção de Pregões da DPGC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, Chefe da Seção de Planejamento da DPGC, código CPC-08, SIGRH 21102467, no período de 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no total de 127 dias, em razão da vacância do cargo. (Processo: 00054-00073139/2022-05)

DESIGNAR o MAJ QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 50.938/8, Chefe da Subseção de Pregões da DPGC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, Chefe da Seção de Planejamento da DPGC, código CPC-08, SIGRH 21102467, no período de 01 a 18 de janeiro de 2022, no total de 18 dias, em razão da vacância do cargo. (Processo: 00054-00073139/2022-05)

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA matrícula 50.810/1, Subchefe do Centro de Manutenção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GENILSON ALVES DUARTE, matrícula 50.569/2, Chefe do Centro de Manutenção (CMAN), CPC-08, SIGRH 21102437, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2021, no total de 3 dias, por motivo de abono, e do dia 03 de setembro a 29 de outubro de 2021, (57 dias) por motivo de vacância. (Processo: 00054-00112644/2021-93)

DESIGNAR o TC QOPM FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA – matrícula 50.594/3, Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da DEOF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula 50.509/9, Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, código CPE-05, SIGRH 21102469, nos dias 03 e 05 de novembro de 2021, no total de 02 dias, por motivo de abono de ponto anual. (Processo: 00054-00021229/2022-11)

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), CPE-05, SIGRH 21102446, no período de 17 de novembro de 2021 a 26 de dezembro de 2021, no total de 40 dias, por motivo de vacância de cargo. (Processo: 00054-00009075/2022-81)

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA - matrícula 77.182/1, lotado na Seção de Logística do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, Chefe da Seção de Logística do Estado-Maior, CPC-08, SIGRH 21102008, no período de 07 a 15 de maio de 2022, no total de 9 dias, por motivo de LTSP. (Processo: 00054-00068172/2022-13)

DESIGNAR o TC QOPM CRISTIANO GUEDES - matrícula 50.497/1, Chefe da Seção de Gestão de Contratos da DPGC do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50.362/2, Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do DSAP, CPE-05, SIGRH 21102466, no período de 19 de abril a 19 de maio de 2022, no total de 31 dias, por motivo de vacância do cargo. (Processo: 00054-00074887/2022-05)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, matrícula 50.845/4, Comandante do 15º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES, matrícula 50.271/5, Comandante do 2º CPR, símbolo CPE-05, SIGRH 21102495, no período de 12 a 19 de janeiro de 2022, no total de 8 dias, por motivo de vacância de cargo (Processo: 00054-00069453/2022-85)

DESIGNAR o CAP QOPM EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA - matrícula 730.579/6, Chefe da Subseção Administrativa do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0, Chefe da Seção de Contra-Auditoria do DSAP, código CPC-08, SIGRH 21102455, no período de 18 a 20 de abril de 2022, no total de 3 dias, por motivo de gozo de dispensa recompensa. (Processo: 00054-00073817/2022-21)

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - matrícula 50.644/3, Chefe da Seção de Planejamento da DPGC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50.362/2, Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, código CPE-05, SIGRH 21102466, no período de 19 a 26 de janeiro de 2022, no total de 8 dias, por motivo de férias. (Processo: 00054-00064183/2022-16)

DESIGNAR o MAJ QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836/5, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, Comandante do 17º BPM, código CPC-08, SIGRH 21102505, no período de 30 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022, no total de 7 dias, por motivo de licença para tratamento de saúde própria - LTSP. (Processo: 00054-00075415/2022-61)

DESIGNAR o MAJ QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836/5, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, Comandante do 17º BPM, código CPC-08, SIGRH 21102505, no período de 16 a 20 de maio de 2022, no total de 5 dias, por motivo de abono de ponto anual. (Processo: 00054-00075415/2022-61)

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO, matrícula 50.685/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 50.489/0, na função de Chefe da Seção de Reserva e Reforma da Diretoria de Veteranos Pensionistas e Civis, símbolo CPC-08, SIGRH 21102424, no período de 25 de abril a 18 de maio de 2022, no total de 24 dias, por motivo de licença paternidade. (Processo: 00054-00056098/2022-84)

DESIGNAR o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, matrícula 50.326/6, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, código CPE-02, SIGRH 21102453, no período de 17 a 28 de janeiro de 2022, no total de 12 dias, por motivo de gozo de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021. (Processo: 00054-00075332/2022-72)

DESIGNAR o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9, Corregedor-Adjunto, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VALTÊNIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 50.336/3, Corregedor-Geral, no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102471, no período de 09 a 13 de maio de 2022 no total de 5 dias, por motivo de gozo de abono de ponto anual. (Processo: 00054-00056774/2022-10)

DESIGNAR o MAJ QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704/0, Chefe da Seção de Marketing e Criação (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDVÁ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, símbolo CPE-05, SIGRH 21102017, no período de 27 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022, no total de 9 dias, por motivo de vacância. (Processo: 00054-00057503/2022-81)

DESIGNAR o MAJ QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704/0, Chefe da Seção de Marketing e Criação (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DANILO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.341/X, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, símbolo CPE-05, SIGRH 21102017, no período de 09 a 27 de maio de 2022, no total de 19 dias, por motivo de dispensa recompensa. (Processo: 00054-00065078/2022-02)

DESIGNAR o MAJ QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704/0, Chefe da Seção de Marketing e Criação (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 50.697-4, na função de Subchefe do Centro de Comunicação Social do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 21102018, no período de 06 a 08 de maio de 2022, no total de 3 dias, por motivo de vacância. (Processo: 00054-00065004/2022-68)

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 181, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e do Ofício nº 25/2022 - PMDF/DITEL/SGTI/CH, de 1º de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, para a função de Executor, e o CB QPPMC IGOR LEMOS BARBOSA, matrícula 733.037/5, para a função de Executor Substituto, das Portarias Conjuntas nº 01/2022 e nº 02/2022, celebradas entre SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF) e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), as quais têm por objetos a cooperação mútua entre a PMDF e a SES-DF para a utilização do sistema TETRA de radiocomunicação da PMDF pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-DF) da SES-DF de forma compartilhada e disciplinar o repasse da contrapartida financeira, nos termos do processo 00054-00052853/2021-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### PORTARIA Nº 182, DE 08 JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Instrução Normativa DLF nº 01, de 09 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, para a função de Presidente da Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo, para conduzir os trabalhos de Licitação, na modalidade Leilão, relativa ao exercício financeiro de 2022, conforme solicitação do Despacho - PMDF/DLF/CH (87881262).

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2 como 9º Membro, em razão da movimentação do 1º SGT QPPMC NARCISO JOSÉ LUCINDO DE FRANÇA, matrícula 20.311/4 (5º Membro).

Art. 3º Dispensar ospoliciais militares abaixo relacionados da Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo,

no âmbito deste Departamento, por solicitação do Ofício nº 03/2022 - PMDF/DPTS/CMBEL/SUBCH (87901804):

ST QPPMC JOSÉ ALVES PEREIRA, matrícula 19.961/3 (3º Membro)

1º SGT QPPMC NARCISO JOSÉ LUCINDO DE FRANÇA, matrícula 20.311/4 (5º Membro), por ter sido movimentado da DPTS;

2º SGT QPPMC IVANILDO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 22.201/1 (6º Membro)

2º SGT QPPMC LAZARO ADAO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 21.245/8 (7º Membro)

3º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, 73.623/6 (12º Membro);

Art. 4º A Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo, no âmbito deste Departamento, passa a ser composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados para conduzir os trabalhos de Licitação, na modalidade Leilão, relativa ao exercício financeiro de 2022.

MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3 (Presidente)

CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 175.521/8 (Vice-Presidente);

CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 195.773/2 (1º Membro);

2º TEN QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 23.894/5 (2º Membro);

2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, matrícula 19.928/1 (3º Membro);

1º SGT QPPME MAURICIO LOPES DA SILVA, matrícula 22.592/4 (4º Membro);

2º SGT QPPME ROMULO GOMES FELICIANO, matrícula 16.581/6 (5º Membro);

2º SGT QPPMC LINALDO CRISPIANO DA SILVA, matrícula 22.377/8 (6º Membro);

3º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, matrícula 24.029/X (7º Membro);

3º SGT QPPMC JOUBERT CAETANO DE OLIVEIRA, MAT. 24.420/1 (8º Membro);

2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2 (9º Membro);

3º SGT QPPMC ERASMO JESUS DINIZ, matrícula 74.342/9 (10º Membro).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publicar em BCG E DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### PORTARIA Nº 183, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Despacho - PMDF/DSAP/SAR/CH nº 87929020, de 02 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC DANIEL MATOS MARTINS, matrícula 74.144/2, para a função de Executor, e a 2º SGT CARLA ZAMBELI JUNKER, matrícula 7.352/1, para a função de Executora Substituta, do Termo de Permissão de Uso nº 01/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal e Grupo Escoteiro Atos Dois (GEAD 60º - DF), o qual tem por objeto a cessão de uso em caráter provisório, sem ônus, pela cedente, do espaço do Templo Militar Evangélico (Nave Principal, salas internas, banheiros, cozinha e depósito externos) bem como área externa das adjacências estimada em 5.000m2, para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Escoteiro Atos Dois (GEAD 60º - DF), nos termos do processo 00054-00094491/2021-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 01/2020 - PMDF/BPMA/SLOG/CH, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM OSCAR CALACAGNO FETTERMANN, matrícula 730.597/4, da função de Executor, e o 2º SGT QPPMC SELMAR JOSE DE SOUZA, matrícula 22.076/0, da função de Executor Substituto, do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 01/2019 - RA-XVI/GAB, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Lago Sul (RA-XVI), e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cujo objeto é a cessão gratuita de uso à PMDF de 12.250 m² de área pública com edificação, de propriedade do Distrito Federal, situada no SHIS QL 06/08, Lote C, localizada às margens do Lago Paranoá, próximo à Ponte das Garças, na Região Administrativa do Lago Sul, a fim de ser utilizada para continuidade do uso pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Lacustre, conforme consta no processo 00054-00077962/2019-86.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM BRUNO MOREIRA COSTA, matrícula 215.592/3, para a função de Executor e o ST QPPMC DIRCEU PEREIRA COITE, matrícula 21.473/6, para a função de Executor Substituto, do mencionado Termo.

Art. 3º Determinar ao Executor a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, bem como a apresentação de relatórios à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência ou

sempre que solicitado pelas partes, de acordo com o disposto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Art. 1º, § 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 outubro de 2010, devendo informar as alterações ocorridas e outros dados oportunos, estando sujeito às penalidades previstas na legislação específica em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Determinar que, nos afastamentos legais do Executor, o Executor Substituto responda pela execução da avença, dando prosseguimento na sua execução e em seu acompanhamento, responsabilizando-se por todos os atos provenientes da execução praticados durante a sua gestão, devendo, em caso de impossibilidade de assumir tal atribuição, informar ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM) o motivo do impedimento e este deverá indicar outro Executor e informar, via ofício, à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que providenciará nova portaria de designação de Executor para dar continuidade à execução do ajuste.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício nº 50/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ - (88219449), para Comissão Central de Executores, a CAP QOPM CLARISSAGOMES FERNANDES, matrícula 730.584/2, para a Função de Presidente, CAP QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, matrícula 730.795/0, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC MARCUS FLAVIO SOUSA PENHA, matrícula 23.807/4, para a Função de 2º Membro, da Nota de Empenho n. 2022NE000170, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FUNDO AEROVIÁRIO - ANAC, nos autos do processo 00054-00012855/2022-16.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a CAP QOPM CLARISSAGOMES FERNANDES, matrícula 730.584/2, na Função de Presidente, CAP QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, matrícula 730.795/0, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC MARCUS FLAVIO SOUSA PENHA, matrícula 23.807/4, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 187, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme ofício nº 14/2022 - PMDF/DEC/APMB/SENS/SSTE - (85975405) o CAP QOPM SÉRGIO MASSAHIRO MON-MA, matrícula 196.188/8, da Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC AMAURI ROSA DE ARAÚJO, matrícula 22.573/8, da Função de 2º Membro e DESIGNAR o CAP QOPM RODRIGO DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula 195.936/0, para a Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC ARTHUR RIBEIRO LIMA, matrícula 195.748/1, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 39/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC, nos autos do processo 00054-00114264/2020-11.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS, matrícula 73.475/6, na Função de Presidente, CAP QOPM RODRIGO DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula 195.936/0, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC ARTHUR RIBEIRO LIMA, matrícula 195.748/1, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 53, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar O TC QOPM LUCIANO ANDRE DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0 na função Executor, e o 2º SGT QPPMC ONASSES CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 24.279/9 na função de Executor Substituto, para executar todas as obrigações referentes ao Processo 00054-00098388/2021-14, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: BRASILMED CURSOS E TREINAMENTOS, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2022 (87802297). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de cursos Faturamento Hospitalar, Recursos de Glosa e Auditoria em Saúde para Enfermeiros, todos na modalidade de Ensino a Distância - EaD, a 05 (cinco) integrantes da Seção de Contra-Auditoria do DSAP, conforme Ofício 10 (68108787).

Art. 2º Ao Executor e Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652), de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor, o mesmo será substituído pelo Executor Substituto, na impossibilidade, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O Executor deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Executor e do Executor Substituto.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 54, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar O ST QPPMC - CLEBER ELIAS VITORIANO, matrícula 23.360/9 na função Executor, e o 2º SGT QPPMC - EDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 734.047/8 na função de Executor Substituto, para executar todas as obrigações referentes ao processo 00054-00030923/2022-11, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: MINDFULNESS BRASIL ASSESSORIA E TREINAMENTOS EIRELI, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022 (86631615). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de curso de Formação de Instrutor em Mindfulness - MBHP, pelo Centro de Pesquisa Mente Aberta de Mindfulness e Promoção da Saúde, da UNIFESP, conforme Requerimento do Oficial Médico (81163635).

Art. 2º Ao Executor e Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652), de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor, o mesmo será substituído pelo Executor Substituto, na impossibilidade deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O Executor deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Executor e do Executor Substituto.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 43471-X, SIAPE 1409802, para substituir a Agente de Polícia VALDERIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 78.735-3, SIAPE 1545590, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/05/2022 a 27/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 43471-X, SIAPE 1409802, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/05/2022 a 12/05/2022.



DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 232.032-0, SIAPE 2182332, para substituir a Agente de Polícia JAMILLA RACHEL CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA, matrícula 188.514-6, SIAPE 1779557, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia AMANDA ALENCAR TONHA, matrícula 235.253-2, SIAPE 1997336, para substituir a Agente de Polícia MAYDA DE CASTRO SILVA, matrícula 75.875-2, SIAPE 1526190, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/04/2022 a 03/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CAMILA PETRY LINDINGER, matrícula 188.566-9, SIAPE 1759377, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe/SAA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/05/2022 a 05/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CRISTINA BARBOSA, matrícula 75.861-2, SIAPE 1353201, para substituir a Agente de Polícia ARLETE BATISTA DA COSTA, matrícula 75.832-9, SIAPE 1525970, no cargo de Chefe/SAA/DPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/05/2022 a 13/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 57.795-2, SIAPE 1229432, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA GRANJEIRO DE SOUZA, matrícula 234.513-7, SIAPE 2263256, para substituir o Agente de Polícia PEDRO HENRIQUE R. C. DE QUEIROZ E SILVA, matrícula 236.036-5, SIAPE 2319730, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/05/2022 a 23/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Análise Normativa/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/02/2022 a 26/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MELLO DE SOUZA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/05/2022 a 16/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MELLO DE SOUZA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/04/2022 a 13/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE, matrícula 76.273-3, SIAPE 1526320, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ENICA SILVA, matrícula 77.931-8, SIAPE 1538801, para substituir o Agente de Polícia ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, matrícula 78723-X, SIAPE 1544829, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/05/2022 a 26/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 77.615-7, SIAPE 1533307, para substituir a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/05/2022 a 16/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 77.615-7, SIAPE 1533307, para substituir a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/05/2022 a 27/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA TREVIZOLO DE SOUZA, matrícula 227.816-2, SIAPE 1096824, para substituir a Agente de Polícia CLAUDETE DE SOUZA, matrícula 76499-X, SIAPE 1528812, no cargo de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Dignidade Sexual/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/05/2022 a 24/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/05/2022 a 18/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, para substituir a Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA LIMA SOUSA, matrícula 227.630-5, SIAPE 1635042, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/05/2022 a 01/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, para substituir o Delegado de Polícia DARBAS JOSE COUTINHO FILHO, matrícula 238.223-7, SIAPE 2417259, no cargo de Assessor-Chefe/ASCOM/DGPC, símbolo CPE-05, por motivo de Férias, no período de 24/05/2022 a 01/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/05/2022 a 04/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS, matrícula 194.176-3, SIAPE 1806572, para substituir a Agente de Polícia ROBERTA DE SA GONCALVES, matrícula 229.426-5, SIAPE 2136777, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/05/2022 a 19/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA FERREIRA GONCALVES, matrícula 235.601-5, SIAPE 2309403, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA, matrícula 194.180-1, SIAPE 1806637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/05/2022 a 30/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA DE FATIMA MOURA, matrícula 78.730-2, SIAPE 1545556, para substituir a Agente de Polícia ARLETE BATISTA DA COSTA, matrícula 75.832-9, SIAPE 1525970, no cargo de Chefe/SAA/DPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 01/06/2022 a 10/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, matrícula 78.758-2, SIAPE 1544168, para substituir o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, no cargo de Diretor/DAE/ESPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/04/2022 a 13/04/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/05/2022 a 22/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/05/2022 a 25/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SABRINA NUNES GONCALVES, matrícula 78.077-4, SIAPE 1537424, para substituir o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/05/2022 a 03/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 231.548-3, SIAPE 1844630, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SUZANNE KELLE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 57.378-7, SIAPE 1411089, para substituir o Agente de Polícia ALBERTO OLIVEIRA CAZER, matrícula 228.999-7, SIAPE 1102827, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47262-X, SIAPE 1410438, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, matrícula 77.215-1, SIAPE 1530768, no cargo de Coordenador/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA, matrícula 238.447-7, SIAPE 2993710, para substituir o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, no cargo de Diretor/DRRF II/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 02/05/2022 a 10/05/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ERIKA PATRICIA MARINI COSTA, matrícula 242.246-8, SIAPE 3077560, para substituir o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/05/2022 a 22/05/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, no cargo de Chefe do Cartório/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/05/2022 a 14/05/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, matrícula 235.985-5, SIAPE 2320340, para substituir o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, no cargo de Chefe do Cartório/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRICIA CUNHA STIVAL, matrícula 236.006-3, SIAPE 2319594, para substituir a Escrivã de Polícia RENATA BALDEZ GIBAILE, matrícula 59.565-9, SIAPE 1458857Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/05/2022 a 26/05/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia TEURA PIRES GOMES, matrícula 235.188-9, SIAPE 2281582, para substituir o Escrivão de Polícia ALESSANDRO YOSSUGO TAVARES SANTOS, matrícula 227.692-5, SIAPE 2832390, no cargo de Chefe do Cartório/13ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/05/2022 a 03/06/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial BARBARA AGUILAR AS, matrícula 242.396-0, SIAPE 3083391, para substituir o Papiloscopista Policial MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 2 - 3ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JAQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula 238.334-9, SIAPE 1534346, para substituir o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RIJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 3 - 4ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/05/2022 a 24/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADALBERTO TADEU DE AQUINO PIRES, matrícula 58.380-4, SIAPE 1411905, para substituir a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/05/2022 a 17/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALDIR OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 47.243-3, SIAPE 1410429, para substituir o Agente de Polícia MILTON CESAR COSTA, matrícula 57.350-7, SIAPE 1411064, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/05/2022 a 08/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, matrícula 227.723-9, SIAPE 2133479, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD II/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento casamento - Art. 97/8112, no período de 02/05/2022 a 09/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO AVENA, matrícula 58.367-7, SIAPE 1411894, para substituir o Agente de Polícia IVAN RICARDO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 58.382-0, SIAPE 1411907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/05/2022 a 29/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 236.029-2, SIAPE 1622144, para substituir o Agente de Polícia GILMAR JOAO DE SOUSA, matrícula 77.308-5, SIAPE 1531446, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 58.356-1, SIAPE 1411884, para substituir a Agente de Polícia MICHELLE CRISTINA DA SILVA,

matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/05/2022 a 17/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, para substituir o Agente de Polícia FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 231.029-5, SIAPE 2152642, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 10/05/2022 a 23/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEUBER MEDEIROS GUIMARAES, matrícula 78.393-5, SIAPE 1538389, para substituir o Agente de Polícia FABIO SILVA PIAZZAROLLO, matrícula 57.923-8, SIAPE 1411536, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/05/2022 a 30/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO LOPES NOVAIS, matrícula 231.471-1, SIAPE 2414711, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DA SILVA BORGES, matrícula 227.872-3, SIAPE 1053134, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/05/2022 a 24/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDEVALDO DA CRUZ NUNES SEGUNDO, matrícula 78.697-7, SIAPE 1544282, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/05/2022 a 09/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, matrícula 227.904-5, SIAPE 1748263, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS RIBEIRO SOARES, matrícula 194.090-2, SIAPE 1719749, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/05/2022 a 29/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC NINOMIYA, matrícula 188.489-1, SIAPE 1689786, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/05/2022 a 27/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON PEREIRA DE MELO, matrícula 236.059-4, SIAPE 2320498, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO COSTA OLIVEIRA, matrícula 64854-X, SIAPE 1527684, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/05/2022 a 04/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE MARTINS UNGARELLI, matrícula 229.890-2, SIAPE 1478152, para substituir a Agente de Polícia PRYSCYLLA DA CUNHA POMPEU, matrícula 236.064-0, SIAPE 2320449, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRCOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/02/2022 a 15/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, no cargo de Chefe da Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/05/2022 a 02/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/05/2022 a 29/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLADSTANDER FAUSTINO, matrícula 57.939-4, SIAPE 1417676, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231018-X, SIAPE 2152613, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO OLIVEIRA LEAL DE SOUZA, matrícula 194.263-8, SIAPE 01806953, para substituir o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/05/2022 a 14/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE GUEDES OLIVEIRA, matrícula 235.222-2, SIAPE 1165054, para substituir o Agente de Polícia DANILO GONCALVES GOMES

SILVA, matrícula 230.692-1, SIAPE 1600618, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/05/2022 a 05/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 228.996-2, SIAPE 2136676, para substituir o Agente de Polícia VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARRROS, matrícula 231.475-4, SIAPE 2161876, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRFV I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/05/2022 a 08/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANSEN BIZINOTO BORGES, matrícula 233836-X, SIAPE 2240550, para substituir o Agente de Polícia AURELIO GLERIA CAVALCANTE, matrícula 236.058-6, SIAPE 1165157, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 15/03/2022 a 28/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, para substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/05/2022 a 20/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, matrícula 58.385-5, SIAPE 1411910, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/05/2022 a 25/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HELDER BARROS TABOSA, matrícula 76.897-9, SIAPE 1529224, para substituir a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/05/2022 a 07/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HELDER BARROS TABOSA, matrícula 76.897-9, SIAPE 1529224, para substituir a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/05/2022 a 21/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANO RODRIGUES FONTENELLE, matrícula 192.355-2, SIAPE 1797924, para substituir o Agente de Polícia VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, matrícula 231.436-3, SIAPE 1627763, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/05/2022 a 08/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAWRENCE GUIMARAES CUNHA E SILVA, matrícula 76.814-6, SIAPE 1529369, para substituir o Agente de Polícia JERONIMO BASTOS GARCIA, matrícula 227.705-0, SIAPE 1801463, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/05/2022 a 03/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO DIAS CALIL, matrícula 76096-X, SIAPE 1525964, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir a Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/05/2022 a 09/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, matrícula 58.275-1, SIAPE 1411810, para substituir a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, no cargo de Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 24/05/2022 a 02/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO DA SILVA DIAS, matrícula 57.344-2, SIAPE 1411059, para substituir a Agente de Polícia ALINE CABRAL COSTA ANDRADE, matrícula 78.079-0, SIAPE 1537936, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/04/2022 a 11/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOISES DOMINGUES CABRAL, matrícula 236.601-0, SIAPE 2414601, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS MARTINS DE O JUNIOR, matrícula 78.372-2, SIAPE 2393884, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/05/2022 a 14/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia NILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 76129-X, SIAPE 1526753, para substituir o Agente de Polícia ISMAEL SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 77.399-9, SIAPE 1477953, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/2CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/05/2022 a 13/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR TENORIO CAVALCANTI, matrícula 58.288-3, SIAPE 1411822, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 77376-X, SIAPE 1532783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/05/2022 a 29/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RANDER RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 229.170-3, SIAPE 2136253, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/05/2022 a 25/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.526-7, SIAPE 1411208, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA SCHWANTES, matrícula 194.179-8, SIAPE 1806644, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/05/2022 a 15/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 231004-X, SIAPE 2154523, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/04/2022 a 03/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MUNIZ DA SILVA, matrícula 231.393-6, SIAPE 2161352, para substituir o Agente de Polícia PERICLES M. DE REZENDE JUNIOR, matrícula 227888-X, SIAPE 2832434, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 10/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/05/2022 a 18/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DANIEL SILVA COSTA, matrícula 236591-X, SIAPE 2399326, para substituir o Agente de Polícia DANILO GONCALVES GOMES SILVA, matrícula 230.692-1, SIAPE 1600618, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO NETTO DE ARAUJO, matrícula 230.300-0, SIAPE 3819111, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34379-X, SIAPE 1409283, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/05/2022 a 03/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 47.641-2, SIAPE 1410659, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/05/2022 a 27/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAULO MENDONCA NEGRAO, matrícula 235.211-7, SIAPE 1104358, para substituir o Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRRFV I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/05/2022 a 24/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VALDECI BORGES NASCIMENTO, matrícula 57.826-6, SIAPE 1411462, para substituir o Agente de Polícia GIL JOSE DA COSTA, matrícula 33.761-7, SIAPE 1409164, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/05/2022 a 05/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VALDINEI GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 58.123-2, SIAPE 1411676, para substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE MORAES PESSOA SILVA, matrícula 36.217-4, SIAPE 1410290, no cargo de Chefe da Seção de Cadastro, Pesquisa e Controle de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/05/2022 a 13/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 57.345-0, SIAPE 1411060, para substituir o Agente de Polícia TULIO BATISTA MARCAL, matrícula 58.271-9, SIAPE 1411806, no cargo de Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/05/2022 a 01/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRRFV II/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/05/2022 a 10/06/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ABLIO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO, matrícula 62.079-3, SIAPE 1515392, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/05/2022 a 16/05/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ANDERSON BORGES ALENCAR, matrícula 59.229-3, SIAPE 1412457, para substituir o Agente de Polícia DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, matrícula 228393-X, SIAPE 2399476, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 59.302-8, SIAPE 1412488, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/05/2022 a 29/05/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia PAULO VICENTE DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.803-6, SIAPE 1535306, para substituir a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/05/2022 a 30/05/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RIBSON COELHO CARDOCH VALDES, matrícula 59.308-7, SIAPE 1412493, para substituir o Agente de Polícia NEBERTO LEITE SILVA, matrícula 193.035-4, SIAPE 1801345, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/05/2022 a 18/06/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215174X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO DE ALENCASTRO FILHO, matrícula 237.749-7, SIAPE 2817837, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/05/2022 a 16/05/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO DE ALENCASTRO FILHO, matrícula 237.749-7, SIAPE 2817837, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/05/2022 a 11/05/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Diretor/DRD III/CORD, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/05/2022 a 13/05/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 23/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA, matrícula 238.225-3, SIAPE 2417604, para substituir o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/05/2022 a 26/05/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO RIBEIRO MARTINS, matrícula 240.850-3, SIAPE 2653622, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO DO CARMO PEREIRA, matrícula 76.001-3, SIAPE 1526630, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR OLIVEIRA PAULA, matrícula 242.591-2, SIAPE 3084869, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, matrícula 242.376-6, SIAPE 1480280, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/05/2022 a 17/05/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir o Escrivão de Polícia JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, matrícula 231.001-5, SIAPE 2152554Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/05/2022 a 06/05/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MALAGO, matrícula 180.056-6, SIAPE 1706887, para substituir o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/05/2022 a 18/05/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, matrícula 231.474-6, SIAPE 2161859, para substituir o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, no cargo de Chefe do Cartório/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir a Escrivã de Polícia RENATA BALDEZ GIBALE, matrícula 59.565-9, SIAPE 1458857Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/05/2022 a 22/05/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir a Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/IL/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/05/2022 a 19/05/2022.

DESIGNAR o Perito Médico Legista HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY, matrícula 237.905-8, SIAPE 2404009, para substituir o Cargo em comissão JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 216.142-7, SIAPE 1739310, no cargo de Gerente de Perícias Médicas/GPM/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, o item que designou o Perito Criminal ROBERTO LOUZADA CAMPOS, matrícula 244.653-7, SIAPE 1541573, para substituir a Perita Criminal LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula 238.755-7, SIAPE 2999999, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Contábeis/DPInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 01/05/2022 a 31/05/2022...", LEIA-SE: "...no período de 01/05/2022 a 18/05/2022...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

### INSTRUÇÃO Nº 365, DE 06 DE JUNHO 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, e WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, que trata de contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância nacional (chamadas interurbanas), originadas de telefones fixos, para atender à demanda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00016516/2022-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

### INSTRUÇÃO Nº 369, DE 07 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1.254-8, em substituição a ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, em substituição a ADRIELY COELHO BARBOSA, matrícula 250.357-3, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018 (ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA), objeto do processo administrativo 0055-002145/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

### INSTRUÇÃO Nº 379, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, em substituição a RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-4, a fim de atuar como gestor substituto, do Termo de Adesão nº 01/2020 (Controladoria Geral do Distrito Federal), objeto do processo administrativo 00480-00004062/2019-35.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

### INSTRUÇÃO Nº 380, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, matrícula 66989-X, e BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula 250.481-2, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, que trata de estabelecer um regime de estreita cooperação mútua entre as partes, visando uma parceria técnica para emprego da tripulação e aperfeiçoamento técnico profissional, a ser

executado na áreas de atuação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, objeto do processo administrativo 00055-00011107/2021-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 340, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEAO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.257-8, para substituir ZORAILA CARLA CARDOZO DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 985-7, Chefe, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do DETRAN/DF, no período de 04/07 a 13/07/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00045356/2022-79.

ANDERSON MOURA E SOUSA

##### INSTRUÇÃO Nº 341, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1.055-3, no período de 26/05/2017 a 24/05/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

##### INSTRUÇÃO Nº 342, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a PATRICIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 1.018-9, no período de 24/05/2017 a 22/05/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA, matrícula 94.333-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF-ADM, a partir de 08/06/2022. Processo 113-00010898/2022-80.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL ALVES BATISTA, matrícula 938122, 1º QUINQUÊNIO 17/07/1992 A 15/07/1997, 2º QUINQUÊNIO 16/07/1997 A 26/09/2005, 3º QUINQUÊNIO 27/09/2005 A 25/09/2010 e 4º QUINQUÊNIO 26/09/2010 A 10/06/2018.

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 09 DE JUNHO 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome da servidora autorizada a realizar o teletrabalho parcial no âmbito da Gerência de Análise de Pólo Gerador de Trânsito - GEAPO, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo 00113-00008307/2022-12. LORENA MILEIB BURGOS, matrícula: 218.796-5.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 197506-4, para substituir VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula 02208075, no cargo de GERENCIA DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 31/05/2022 a 06/06/2022, por Licença para tratamento saúde do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula 0248114-6, para substituir ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 0185725-8, no cargo de Diretora de Orçamentos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, por motivo de Licença médica da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 224676-7, para substituir ESTÉVÃO GONÇALO TIMO, matrícula 221484-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 06/06/22 a 15/06/22, por motivo de férias regulamentares, e no dia 17/06/2022, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 192.924-0, para substituir MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 242.426-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, por motivo de Abono Anual de Ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 94.313-4, para substituir FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula 93.831-9, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 11/07/22 a 09/08/22, por motivo de licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula 221.584-5, para substituir ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, no cargo de Chefe do 5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de Licença nojo do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 0242397-9, como executor titular, e KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 0220771-0, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 038/2022, adjudicado à empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução de obras de implantação de pavimentação em pavimento flexível na Rodovia Distrital DF-205, estaca 566 à estaca 700, totalizando 2,68 km. Tudo conforme Edital de Concorrência nº 004/2022 (SEI 80793750).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula 0242375-8, como executor titular, e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 040/2022, adjudicado à empresa BSBLUX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.074.267/0001-96., cujo objeto é a execução de obra de construção de Ponte na DF-140 sobre o Ribeirão Santana, incluindo o desenvolvimento de Projeto Executivo, consoante as informações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 (SEI/GDF 83358194).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO CORRÊIA SOARES, matrícula 223.278-2, como executor titular, e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 019/2022 (SEI 87912860), adjudicada às empresas: Lote 01 - SIGA Serviços Especializados e Facilities Eireli, inscrita no CNPJ 11.385.361/0001-10; Lote 02 - ESSA Serviços Especializados e Facilities Eireli, inscrita no CNPJ 17.004.212/0001-40. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2021 (SEI 82821660), Propostas de Preços das Contratadas: Lote 01 (SEI 85230233) e Lotes 02 (SEI 84671964).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

##### PORTARIA Nº 526, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIELA GARDENNYA SOUSA VIANA, matrícula 02484757, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 527, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO OLIVEIRA ALVES, matrícula 02440601, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/06/2022 a 16/06/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 528, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LOHANA MENDONCA DE SOUZA, matrícula 02388146, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 529, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAGALY RODRIGUES PENA, matrícula 1041665, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/06/2022 no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 530, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula 14311399, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de junho de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 531, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAIYUMI DE ARAÚJO TAKAHASHI, matrícula 02442027, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contrato e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18/04/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 532, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado

no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula 1044389, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803060, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03 de junho de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 533, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELA VERAS DA SILVA MENEZES, matrícula 2459981, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve:

CONVOCAR a Conselheira Tutelar ELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS, do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA, considerando o resultado da Assembleia Geral para escolha dos membros, homologado por meio da Portaria nº 44, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 42.896, de 05 de janeiro de 2022, Indenização de Transporte para o servidor supervisor, executor e fiscal de obras ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1. Processo 00110-00001595/2022-51.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: SARA GOMES DE ALMEIDA, 02811138, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 20/05/2022, 04011-00001782/2022-31; FRANCISCO ALVES DE MELO, 02811030, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 19/05/2022, 04011-00001765/2022-01; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES, 02811073, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 17/05/2022, 04011-00001746/2022-77; SHIRLEI BONIFACIO DA COSTA SANTOS, 02810905, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 18/05/2022, 04011-00001801/2022-29; NERRISE RAIANE VIEIRA BENTHER, 02811596, Especialista em Assistência Social - Psicóloga,

Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 18/05/2022, 04011-00001800/2022-84; CLAUDIO RIBEIRO HUGUET, 02810883, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, Doutorado, 30%, 17/05/2022, 04011-00001714/2022-71; ANDREY ATILLA MARTINS FERREIRA, 02811111, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 18/05/2022, 04011-00001792/2022-76; MARCELO CARVALHO DE FARIA, 02811103, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 17/05/2022, 04011-00001745/2022-22; LUCIENE SERVIO DA SILVA, 01848585, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 16/05/2022, 04011-00000978/2021-27; FABIANA DO SOCORRO FIGUEIREDO COSTA, 02811758, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 24/05/2022, 04011-00001817/2022-31; ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, 02811618, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 24/05/2022, 04011-00001797/2022-07; FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 02811626, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 24/05/2022, 04011-00001802/2022-73; MARIA CAROLINA ARAUJO PEDROSO, 02811340, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 23/05/2022, 04011-00001899/2022-14; JULIANA PONCE DE LEAO LESSA, 02811006, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 25/05/2022, 04011-00001737/2022-86; ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 0281160X, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 25/05/2022, 04011-00001874/2022-11; ANA THAYNARA ARAUJO DE MELO, 0281109X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 26/05/2022, 04011-00001971/2022-11; SILVIA MARIA MARTINS, 0281112X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 26/05/2022, 04011-00001954/2022-76; CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS, 02811707, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 27/05/2022, 04011-00002018/2022-82; GUSTAVO REIS DE SOUZA, 02811855, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 30/05/2022, 04011-00002054/2022-46; ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS, 02812193, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Mestrado, 20%, 31/05/2022, 04011-00002072/2022-28; RAIANE SOUTA DE ANDRADE, 02811081, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 01/06/2022, 04011-00001741/2022-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE LLIMA, matrícula 100.880-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 26/05/2022. Processo 00070-00004774/2022-72.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARÍLLA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8 e ADAÍLTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 186.926-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, da Nota de Empenho nº 2022NE00172 (84537483), que tem por objeto a aquisição de material relativo às normas aplicáveis ao desenvolvimento das atividades de fiscalização do armazenamento, da comercialização, do transporte, do uso e da destinação final de embalagens vazias ou contendo resíduos de agrotóxicos, visando atender demanda da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, constante no processo 00070-00002404/2021-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações relacionadas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON ROHDEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no Art. 8º, inciso XXIV e Art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília - CPEASBNB-BPB, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para prestar orientação, suporte e atendimento aos usuários nestes locais.

Art. 2º Designar RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente, e JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula 158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente Substituto nos afastamentos legais do titular da Comissão criada por esta Portaria.

Art. 3º Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a referida Comissão, sem prejuízos de suas atribuições normais, em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º A presidência da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília - CPEASBNB-BPB deverá encaminhar mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização escala de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas nas fiscalizações dos eventos ou convênios no mês, e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas pedido de pagamento de adicional noturno aos servidores convocados, se for o caso.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pelos servidores listados no Anexo Único desta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, respeitando a carga horária semanal de trabalho nos termos da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, republicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 31.

§ 2º Para fazer jus ao pagamento do adicional noturno deverá ser atestada pela referida Comissão, na folha de frequência do servidor (a), a informação da quantidade de horas na prestação dos serviços entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Art. 5º Os servidores selecionados para trabalhos em dias e horários diferenciados não poderão se recusar a prestar serviços nos eventos/próprios para os quais sejam convocados pela Administração, ressalvados os casos legalmente previstos para motivação da ausência.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 63, de 04 de abril de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### ANEXO ÚNICO

Matrícula, Nome do Servidor (A), Descrição do Cargo  
(Art. 3º da Portaria nº 120, de 10 de junho de 2022)

Matrícula	Nome do Servidor (A)	Descrição do Cargo
241.498-8	Andréia Martilene Silva	Analista de Atividades Culturais
174.535-2	Aparecida de Fátima Araújo Moura	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
172.780-X	Caio Marcelo Carvalho Pinto	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.269-X	Carlos Zenon de Maria	Auxiliar de Atividades Culturais
172.786-9	Cristina Marinho Teixeira	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
241.493-7	Daniel Arcaño Bueno Portela	Analista de Atividades Culturais
158.373-5	Daniel Armando de Souza	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
172.570-X	Deolinda de Fátima Teixeira Lobato	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
240.635-7	Elisa Raquel Sousa Oliveira	Analista de Atividades Culturais
1.650.635-6	Emerson Benedito Vidal	Técnico de Atividades Culturais
1.650.502-2	Franklin de Oliveira Bastos	Auxiliar de Atividades Culturais
240.520-2	Frederico Borges Machado	Analista de Atividades Culturais
174.924-2	Geraldo Araújo Bezerra	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
174.779-7	Grazielle Pires da Silva Marques	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.512-6	Ieda Vanderley Rodrigues	Auxiliar de Atividades Culturais
172.579-3	Ilma Dantas Mendonça	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
158.503-7	Jaqueline Lisboa Aguieros	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.298-8	João Batista Ferreira Costa	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.329-X	José Carlos Martins Duarte	Auxiliar de Atividades Culturais
174.926-9	Leiliane Das Graças Oliveira Dantas	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental

172.745-1	Leninha Aparecida Silverio	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
172.810-5	Luis Eustaquio Braga	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
241.501-1	Luísa Alves Leitão Rodrigues	Analista de Atividades Culturais
1.650.444-8	Mara Estela de Sá Oliveira	Auxiliar de Atividades Culturais
159.508-6	Marcela Mendes Araujo	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.504-8	Maria da Cruz Rocha Pedrosa	Auxiliar de Atividades Culturais
175.580-3	Maria de Fátima Belarmino da Silva	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
26.941-7	Maria Leide de Souza Rego	Técnico de Atividades Culturais
240.920-8	Mariana Giuberti Guedes Greenhalgh	Analista de Atividades Culturais
39.309-6	Noeme Rocha da Silva	Auxiliar de Atividades Culturais
158.419-7	Paulinne Araújo Almeida	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
174.766-5	Priscila de Lanna Torres	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
174.879-3	Renata Maria de Oliveira Pinto Tavares	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
172.890-3	Rodrigo Mendes Pereira	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
172.488-6	Rosângela da Silva Santos Soares	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
169.169-4	Sheila Gualberto Borges Pedrosa	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.598-1	Tânia Ramalho de Rezende Medeiros	Técnico de Atividades Culturais
240.512-1	Vandliny Paiva Martins Teixeira	Técnico de Atividades Culturais

### PORTARIA Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e/ou incentivados pelo Programa de Incentivo Fiscal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no Decreto nº 39.610, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e/ou incentivados pelo Programa de Incentivo Fiscal - CPFEPAFAC-PIF.

§ 1º A execução dos projetos apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF, prevista no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, compete exclusivamente à Comissão Permanente instituída por meio da Portaria nº 495, de 13 de dezembro de 2019.

§ 2º A execução dos projetos objeto de captação de recursos pelo Programa de Incentivo Fiscal caberá à Comissão designada pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal especificamente para este fim.

§ 3º A Comissão constituída no caput tem competência apenas para a fiscalização dos eventos decorrentes dos projetos apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura ou Programa de Incentivo Fiscal - PIF.

Art. 2º Designar os servidores Renato Armando, matrícula 1.650.609-6, Técnico de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente, e Juracy Oliveira Cruz, matrícula 172.103-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente Substituto nos afastamentos legais do titular da Comissão criada por esta Portaria.

Art. 3º Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a referida Comissão, sem prejuízos de suas atribuições normais, em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º A presidência da Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e/ou incentivados pelo Programa de Incentivo Fiscal - CPFEPAFAC-PIF deverá encaminhar mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização escala de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas nas fiscalizações dos eventos ou convênios no mês, e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas pedido de pagamento de adicional noturno aos servidores convocados, se for o caso.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pelos servidores listados no Anexo Único desta Portaria serão prestadas, inclusive finais de semana e feriados, respeitando a carga horária semanal de trabalho nos termos da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, republicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 31.

§ 2º Para fazer jus ao pagamento do adicional noturno deverá ser atestada pela referida Comissão, na folha de frequência do servidor(a), a informação da quantidade de horas na prestação dos serviços entre as 22h00 (vinte e duas horas) de um dia e as 05h00 (cinco horas) do dia seguinte.

Art. 5º Os servidores selecionados para trabalhos em dias e horários diferenciados não poderão se recusar a prestar serviços nos eventos para os quais sejam convocados pela Administração, ressalvados os casos legalmente previstos para motivação da ausência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 69, de 27 de agosto de 2015.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA



## ANEXO ÚNICO

Matrícula, Nome do Servidor (A), Descrição do Cargo  
(Art. 3º da Portaria nº 121, de 10 de junho de 2022)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	DESCRIÇÃO DO CARGO
238.577-5	Aline Maria da Silva Camilo	Técnico de Atividades Culturais
241.635-2	Daniel Carvalho Marques	Técnico de Atividades Culturais
238.604-2	Daniela Zambam Rodolfo	Técnico de Atividades Culturais
240.522-9	Diogo Fonseca Santos Kutianski	Analista de Atividades Culturais
241.407-4	Erica Lima Ambrosio	Analista de Atividades Culturais
175.438-6	Fabiano Pereira da Silva	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
241.304-3	Fabrizio Nascimento Carrizo	Técnico de Atividades Culturais
241.701-4	Joana do Prado Melo Hardman	Analista de Atividades Culturais
1.650.375-7	Jose Rodrigues Ramos Filho	Auxiliar de Atividades Culturais
172.103-8	Juracy Oliveira Cruz	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
174.936-6	Karla Chaves Gentil	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.605-5	Karlla Soraya Oliveira Ramos	Técnico de Atividades Culturais
1.401.671-0	Luciano de Souza do Nascimento	Técnico de Atividades Culturais
1.650.520-4	Luiz Cláudio Alves de Sousa	Auxiliar de Atividades Culturais
174.922-6	Margareth Raposo Oliveira	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
240.578-4	Maria de Fátima Medeiros de Souza	Analista de Atividades Culturais
1.650.629-3	Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro	Técnico de Atividades Culturais
240.519-9	Rayane Cristina Chagas Silva	Analista de Atividades Culturais
1.650.609-6	Renato Armando	Técnico de Atividades Culturais
240.518-0	Sebastião Bianco da Silva	Técnico de Atividades Culturais

## PORTARIA Nº 122, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no Art. 8º, inciso XXIV e Art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), e Eventos Realizados e/ou Apoiados - CPEESA pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 38.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente, e MARIAH BOELSUMS, matrícula 240.561-X, Analista de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente Substituto nos afastamentos legais do titular da Comissão criada por esta Portaria.

Art. 3º Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para execução de serviços em horários diferenciados no apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais) e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atribuições normais nas suas respectivas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho, de acordo com a conveniência e interesse da Administração, nos termos da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, republicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 31.

Art. 4º O titular da Unidade Administrativa e/ou do Equipamento Multicultural (Próprio Cultural), interessado na convocação de servidor(es) relacionado(s) no Anexo desta Portaria deverá encaminhar solicitação, por meio de Memorando com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes da realização do trabalho/evento, endereçado aos cuidados da Presidente da Comissão Permanente constituída no Art. 1º.

Art. 5º A presidência da Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), e Eventos Realizados e/ou Apoiados - CPEESA deverá encaminhar mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização as escalas de serviços.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas pelos servidores listados no Anexo Único desta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, respeitando a carga horária semanal de trabalho nos termos da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, republicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 31.

Art. 6º Os servidores selecionados para trabalhos em dias e horários diferenciados não poderão se recusar a prestar serviços nos eventos para os quais sejam convocados pela Administração, ressalvados os casos legalmente previstos para motivação da ausência.

Art. 7º Ficam a cargo dos Gestores dos Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais) a elaboração mensal das escalas de trabalho da respectiva unidade, bem como se houver necessidade de convocação de outros servidores para a execução de

serviços de apoio, a unidade interessada deverá encaminhar à CPEESA pedido para suprir a necessidade de pessoal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Matrícula, Nome do Servidor (A), Descrição do Cargo  
(Art. 3º da Portaria nº 122, de 10 de junho de 2022)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	DESCRIÇÃO DO CARGO
241.908-4	Adele Ferreira Rosa	Técnico de Atividades Culturais
240.573-3	Aghatto Augusto Costa dos Santos	Técnico de Atividades Culturais
1.650.381-X	Ailson Miranda da Silva	Técnico de Atividades Culturais
1.650.514-1	Alan Mariano de Almeida	Auxiliar de Atividades Culturais
242.301-4	Alessandra Lucena Bittencourt	Analista de Atividades Culturais
1.650.657-9	Almir Araújo de Medeiros	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.527-3	Almir Paulo Rosa	Auxiliar de Atividades Culturais
240.571-7	Alonso Bento da Silva	Analista de Atividades Culturais
1.401.387-8	Antônio Carlos Couto Moreira	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.374-4	Antônio Pereira Linhares	Auxiliar de Atividades Culturais
174.925-0	Artani Grangeiro da Silva Pedroza	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
30.482-4	Carla Nogueira de Queiroz	Técnico de Atividades Culturais
1.650.356-2	Carlos Antônio Camurça Martins	Auxiliar de Atividades Culturais
1.401.560-9	Carlos Roberto Soares da Cruz	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
240.574-1	Cassio José Benetti	Técnico de Atividades Culturais
1.650.348-4	Ciro Carlos Tardim Abreu	Técnico de Atividades Culturais
1.400.910-2	Daniel Alves da Silva	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
172.869-5	Daniel Brandão Borges	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.430.844-4	Daniel Ferreira Mafra	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
238.584-8	Daniele Galvão Pestana Nogueira	Analista de Atividades Culturais
240.629-2	Darlys Christian Castro Pereira	Técnico de Atividades Culturais
245.440-8	Débora Aparecida de Almeida Rego	Técnico de Atividades Culturais
43.805-7	Edilene de Souza de Alencar	Auxiliar de Atividades Culturais
46.391-4	Edmilson Bento Dias	Técnico de Atividades Culturais
1.650.533-6	Edna Amaral Albuquerque	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.436-X	Edson Martins da Silva	Auxiliar de Atividades Culturais
38.951-X	Eduardo Filhuzi de Freitas	Técnico de Atividades Culturais
1.401.205-7	Elismar Domingos de Sousa	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.401-5	Elmar Umberto Techmeier	Auxiliar de Atividades Culturais
46.425-2	Fabiano de Oliveira Lago	Auxiliar de Atividades Culturais
238.596-1	Flávia Aguiar Dutra	Analista de Atividades Culturais
1.401.170-0	Francisco de Assis Azevedo	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
240.562-8	Gabriel Alves de Miranda Carvalho	Analista de Atividades Culturais
1.650.642-1	Gerson de Castro Silva	Técnico de Atividades Culturais
174.878-5	Greta Noira Albuquerque Araújo Laboissiere	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
241.401-5	Helena Cusinato Santos	Analista de Atividades Culturais
172.486-X	Heli Aparecida de Barros	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
38.969-2	Heloisa Helena de Oliveira	Auxiliar de Atividades Culturais
240.570-9	Hemerson Alves Alvarenga	Técnico de Atividades Culturais
241.689-1	Henrique Santos Dumont	Técnico de Atividades Culturais
238.592-9	Hugo Paiva Ribeiro	Analista de Atividades Culturais
241.632-8	Ian Alencar de Lacerda Ferraz	Técnico de Atividades Culturais
1.650.639-7	Inêz Leny Antunes Ferreira	Técnico de Atividades Culturais
1.650.656-6	Isabel Cristina Russo Farias	Técnico de Atividades Culturais
1.650.626-5	João Bosco Franco Caçado	Técnico de Atividades Culturais
46.165-2	João de Deus Vascelos Almeida	Técnico de Atividades Culturais
172.877-6	Joaquim Augusto de Azevedo	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.254-2	José Onofre Xavier Gonçalves	Auxiliar de Atividades Culturais

241.746-4	Josiane de Cassia Martins Reis	Técnico de Atividades Culturais
1.650.385-0	Josué Ferreira da Costa Filho	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.408-4	Josué Oliveira	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.427-9	Jucelino Luiz de Miranda	Auxiliar de Atividades Culturais
240.510-5	Katiane Sobreira da Silva	Técnico de Atividades Culturais
240.626-8	Laura Teixeira de Oliveira	Técnico de Atividades Culturais
1.401.137-9	Leonardo Soares de Mendonça	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
240.601-2	Lívia Fernandes Solino	Técnico de Atividades Culturais
240.597-0	Luciana Ribeiro do Nascimento	Analista de Atividades Culturais
238.603-8	Marcela Mota Moreira Lopes	Técnico de Atividades Culturais
240.600-4	Marcelo Gonczarowska Jorge	Analista de Atividades Culturais
240.602-0	Marcos Vinícius Vitral Couto Pereira	Técnico de Atividades Culturais
91.281-6	Margareth Ribeiro Moura	Analista de Atividades Culturais
38.874-2	Margarida de Castro Paula	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.648-8	Maria da Conceição Machado	Auxiliar de Atividades Culturais
1.401.670-2	Maria de Fátima da Silva Prado	Técnico de Atividades Culturais
240.561-X	Mariah Boelsums	Analista de Atividades Culturais
1.650.534-9	Maricélio Souza Caldas	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.653-8	Marileusa Barbosa Pires	Auxiliar de Atividades Culturais
240.628-4	Marina Morena Pinheiro Reis	Técnico de Atividades Culturais
238.601-1	Marionita Teixeira de Queiroz	Analista de Atividades Culturais
1.650.522-X	Marlene Teixeira de Castro	Auxiliar de Atividades Culturais
158.423-5	Marmenha Maria Ribeiro do Rosário	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
1.650.641-9	Melina de Moura Magalhães de Lima	Técnico de Atividades Culturais
241.261-6	Rafael Rangel Caldas	Técnico de Atividades Culturais
240.603-9	Rafael Rangel Soffredi	Técnico de Atividades Culturais
241.381-7	Raquel Cândia da Cruz Ferreira	Analista de Atividades Culturais
240.572-5	Raquel Pereira Costa	Analista de Atividades Culturais
1.650.529-9	Regina de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Atividades Culturais
240.560-1	Renato de Oliveira Santos	Analista de Atividades Culturais
238.615-1	Ricardo Cardoso de Almeida Machado	Técnico de Atividades Culturais
240.599-7	Ricardo Vieira Roeche	Técnico de Atividades Culturais
33.288-7	Rosângela de Moraes Bucar	Técnico de Atividades Culturais
172.208-5	Sâmia Lanna da Costa Fernandes	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
240.598-9	Sara Seilert	Analista de Atividades Culturais
1.650.435-7	Sergio de Araújo Lisboa	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.510-0	Simone Domingos Pires Elias	Auxiliar de Atividades Culturais
240.507-5	Suellen Christine Rodrigues Sousa	Técnico de Atividades Culturais
241.907-6	Tatiana Leandro Ribeiro	Técnico de Atividades Culturais
174.758-4	Teresa Cristina Antunes Ribeiro	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
240.515-6	Thiago Pereira de Jesus	Técnico de Atividades Culturais
1.650.349-7	Venício Egidio da Silva	Auxiliar de Atividades Culturais
1.650.599-4	Vicente da Rocha Lima	Técnico de Atividades Culturais

## PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no Art. 8º, inciso XXIV e Art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - CPAFEP.

Parágrafo único. A Comissão instituída por esta Portaria deve, no exercício da fiscalização, observar o disposto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente, e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente Substituto nos afastamentos legais do titular da Comissão criada por esta Portaria.

Art. 3º Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para acompanhar e fiscalizar os eventos e convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atribuições em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Os servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que percebem a Gratificação de Políticas Culturais - GPC e os servidores não pertencentes à Carreira de Atividades Culturais mas que percebem a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI condicionada ao trabalho em horário diferenciado, definida no Art. 6º da Lei nº 4.413/2009, poderão compor o rol de servidores a serem designados para acompanhar e fiscalizar eventos e convênios apoiados e/ou promovidos pelo órgão e Próprios Culturais da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atribuições do cargo em sua lotação de origem e da carga horária semanal de trabalho.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas pelos servidores listados no Anexo Único desta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, respeitando a carga horária semanal de trabalho nos termos da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, republicada no DODF nº 80, de 2 de maio de 2022, página 31.

Art. 5º O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá convocar servidores não incluídos no Anexo Único desta Portaria, considerando a conveniência e interesse da Administração, nos termos do caput do Art. 4º.

Art. 6º A presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - CPAFEP deverá encaminhar mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização escala de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas nas fiscalizações dos eventos ou convênios no mês e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas pedido de pagamento de adicional noturno aos servidores convocados, se for o caso.

Parágrafo único. Para o servidor fazer jus ao pagamento do adicional noturno deverá ser atestada a folha de frequência pela chefia imediata e informada a quantidade de horas dia/mês na prestação dos serviços entre as 22h00 (vinte e duas horas) de um dia e as 05h00 (cinco horas) do dia seguinte.

Art. 7º Os servidores selecionados para trabalhos em dias e horários diferenciados não poderão se recusar a prestar serviços nos eventos/próprios para os quais sejam convocados pela Administração, ressalvados os casos legalmente previstos para motivação da ausência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 104, de 19 de abril de 2018.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Matrícula, Nome do Servidor (A), Descrição do Cargo  
(Art. 3º da Portaria nº 123, de 10 de junho de 2022)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	DESCRIÇÃO DO CARGO
240.576-8	Ana Paula Santos Andrade	Analista de Atividades Culturais
1.650.287-1	Antônio Rafael dos Santos	Técnico de Atividades Culturais
238.654-2	Bárbah Luíza dos Santos Máximo	Analista de Atividades Culturais
241.911-4	Bruna Rosa Barreto Fonseca Dias Nunes	Analista de Atividades Culturais
241.291-2	Bruno Lino Rocha	Técnico de Atividades Culturais
245.403-3	Bruno Mariano Souza Lopes Frota	Analista de Atividades Culturais
245.755-5	Carla Mabel Santos Paula	Analista de Atividades Culturais
242.302-2	Carlos Alexandre Gualberto Freire	Analista de Atividades Culturais
240.569-5	Carolina Silva Ramos de Oliveira Pinto	Analista de Atividades Culturais
240.508-3	Daniilo Reboças dos Reis	Técnico de Atividades Culturais
241.299-3	Elaine Falkini Martins Colombo	Analista de Atividades Culturais
241.671-9	Élvia Pereira de Souza	Técnico de Atividades Culturais
240.566-0	Giovana Ribeiro Pereira	Analista de Atividades Culturais
241.288-8	Keyciane Santos Araújo	Analista de Atividades Culturais

283.583-X	Maria Inês Alves de Souza	Analista de Atividades Culturais
245.409-2	Mariana Oliveira Macedo	Técnico de Atividades Culturais
240.506-7	Marina Santana	Técnico de Atividades Culturais
240.514-8	Priscila Soares Garcia	Analista de Atividades Culturais
240.575-X	Tathiana Dias Vasconcelos Dal Col	Técnico de Atividades Culturais
240.568-7	Victor Hugo Nunes de Araújo	Técnico de Atividades Culturais
1.650.644-7	Waleska Faustino Batista de Souza	Auxiliar de Atividades Culturais
241.909-2	Wanderson de Almeida Rocha	Técnico de Atividades Culturais

## PORTARIA Nº 124, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no Art. 8º, inciso XXIV e Art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - CPSSA-OSTNCS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros permanentes da Comissão os seguintes servidores:

I - CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, Analista de Atividades Culturais;  
II - FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 158.449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - GEREMIAS VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.650.521-7, Auxiliar de Atividades Culturais;

IV - HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula 1.650.423-8, Técnico de Atividades Culturais;

V - JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.650.518-2, Auxiliar de Atividades Culturais;

VI - LUCIO REIS PINTO, matrícula 1.650.430-2, Técnico de Atividades Culturais;

VII - PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais;

VIII - SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula 172.868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IX - SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula 33.768-4, Técnico de Atividades Culturais; e

X - WILTON ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.650.429-4, Técnico de Atividades Culturais.

§ 1º Designar FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 158.449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente, e SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula 33.768-4, Técnico de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente Substituto nos afastamentos legais do titular da Comissão criada por esta Portaria.

§ 2º As funções a serem desempenhadas pelos servidores relacionados nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, republicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, pg. 31.

Art. 3º A presidência da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - CPSSA-OSTNCS deverá encaminhar mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização escala de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas nas fiscalizações dos eventos ou convênios no mês, e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas pedido de pagamento de adicional noturno aos servidores convocados, se for o caso.

Parágrafo único. Para fazer jus ao pagamento do adicional noturno deverá ser atestada pela referida Comissão, na folha de frequência do servidor(a), a informação da quantidade de horas na prestação dos serviços entre as 22h00 (vinte e duas horas) de um dia e as 05h00 (cinco horas) do dia seguinte.

Art. 4º Os servidores selecionados para trabalhos em dias e horários diferenciados não poderão se recusar a prestar serviços nos eventos/próprios para os quais sejam convocados pela Administração, ressalvados os casos legalmente previstos para motivação da ausência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 338, de 28 de agosto de 2019.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Permanente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no Art. 8º, inciso XXIV e Art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Fiscalização - CPF, criada pelo Art. 18 da Portaria nº 77, de 28 de abril de 2022, sem prejuízo de suas atribuições normais em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho:

I - CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula 1.650.647-5, Auxiliar de Atividades Culturais;

II - EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais;

III - HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais;

IV - HELIENE DE SOUZA, matrícula 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais;

V - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, Técnico de Atividades Culturais;

VI - KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174.876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VII - MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241.258-6, Analista de Atividades Culturais; e

VIII - RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, matrícula 44.103-1, Auxiliar de Atividades Culturais.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Fiscalização tem por atribuição a averiguação da regularidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores em horários diferenciados, finais de semana e feriados, sempre que houver necessidade, observada a carga horária do servidor e o interesse da Administração, de acordo com as escalas encaminhadas pelas demais Comissões desta Pasta.

Art. 2º Designar KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, Técnico de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente, e KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174.876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente Substituto nos afastamentos legais do titular da Comissão Permanente de Fiscalização.

Art. 3º Trimestralmente a Comissão deverá encaminhar relatórios inerentes às suas atribuições e atividades desempenhadas ao Gabinete, para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 126, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a seleção de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos Arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de junho de 2022, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3.

II - Pela Sociedade Civil:

RONIVAN DE SOUSA VIEIRA, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-39.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 0242681-1-Gerente de Almoarifado, como Executor para acompanhamento de aquisição de materiais de consumo: ferramentas, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00003266/2022-03, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 0242681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis e materiais de cama, mesa, banho, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00003265/2022-51, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GONCZAROWSKA JORGE matrícula 0240600-4, Gerente do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, e EDUARDO FILHUSI DE FREITAS matrícula 0038951-X, Gerente de Patrimônio, como executores para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo e permanentes, novos e em primeiro uso (armário, balcão de recepção, banco para refeitório, cadeira empilhável, cadeira giratória estofada, cadeira giratória operacional, gaveteiro móvel, mesa estação de trabalho, mesa de trabalho), conforme processo SEI nº 00150-00001408/2021-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula 240602-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula 38951-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerente de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo 00150-00003978/2022-14.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241911-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240513-X, no Cargo de Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR SAMEA LARISSA ANDRADE, matrícula 243613-2, Assessor Especial, para substituir SERGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS, matrícula 246012-2, Chefe, Símbolo CNE 03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo 00150-00003907/2022-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas da SDE/DF, e instrução do processo 00370-00002858/2022-32, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora ÉLIDA MARIA LEAL RIBEIRO, matrícula 0280137X, à disposição no Gabinete-SDE, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00002827/2022-81, resolve:

DESIGNAR SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, matrícula 175.672-9, para substituir JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA, matrícula 278.844-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerencia do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de junho de 2022

Processo: 00431-00002385/2022-48. Interessado: GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

AUTORIZO o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 14 de junho de 2022 a 14 de fevereiro de 2024, de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, Técnico em Assistência Social/Agente Social, matrícula 02155613, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de junho de 2022

Processo: 00431-00010064/2022-17. Interessado: DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

AUTORIZO o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 13 de junho de 2022 a 13 de agosto de 2022, da servidora DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula 0197632X, para frequentar o curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 02216388, a contar de 16/04/2022. Processo 00431-00013395/2022-17.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art 7º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora VALERIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, Gestor em Políticas e Gestão Governamental, a contar de 10/05/2022. Processo 00431-00011041/2022-20.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 163, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 59, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido, NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, matrícula 02791528, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 10 de maio de 2022, e conforme processo 00431-00011275/2022-77...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, matrícula 02791528, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 11 de maio de 2022, e conforme processo 00431-00011275/2022-77..."

Na Ordem de Serviço nº 181, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 97, ONDE SE LÊ: "... DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Segunda Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por ANDREZZA THIACY SHIBA, matrícula 02180944, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 25 de maio de 2022, conforme processo 00431-00012591/2022-66...", LEIA-SE: "...DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Segunda Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por ANDREZZA THIACY SHIBA, matrícula 02180944, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 27 de maio de 2022, conforme processo 00431-00012591/2022-66..."

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, referente ao período de 01/06/2022 a 10/06/2022 conforme processo 00431-00021045/2021-35. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, EAS, matrícula 281.201-0, Pós-Graduação, 15%, 01/06/2022, 00431-00012678/2022-33; ROSIELLE ALVES DE MOURA, EAS, matrícula 281.199-5, Pós-Graduação, 15%, 01/06/2022, 00431-00012830/2022-88; SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO, TAS, matrícula 281.061-1, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2022, 00431-00011323/2022-27; MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, EAS, matrícula 281.121-9, Pós-Graduação, 15%, 02/06/2022, 00431-00013158/2022-48;

GUILHERME AUGUSTO COSTA DE SOUZA, EAS, matrícula 215.586-9, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2022, 00431-00015738/2021-99; CÁTIA DE CARVALHO ALVES, TAS, matrícula 221.836-4, , Pós-Graduação, 15%, 30/05/2022, 00431-00011574/2020-40; JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO, TAS, matrícula 280.127-2, Graduação, 10%, 06/06/2022, 00431-00022952/2021-00; LUCIANA PEREIRA DA SILVA, TAS, matrícula 280.445-X, Pós-graduação, 15%, 07/06/2022, 00431-00000120/2022-13; DHIONE DA COSTA PEREIRA, TAS, matrícula 279.996-0, Pós-graduação, 15%, 07/06/2022, 00431-00021982/2021-91; ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, TAS, matrícula 280.011-X, Pós-graduação, 15%, 07/06/2022, 00431-00022028/2021-15; MARIANA ALVES BARRETO, TAS, matrícula 280.300-3, Pós-graduação, 15%, 07/06/2022, 00431-00000007/2022-20; LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, TAS, matrícula 280.339-9, Pós-graduação, 15%, 08/06/2022, 00431-00000446/2022-32; FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, TAS, matrícula 280.326-7, Pós-graduação, 15%, 09/06/2022, 00431-00024849/2021-96; ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, TAS, matrícula 280.018-7, Pós-graduação, 15%, 10/06/2022, 00431-00022082/2021-61.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor CARLOS RENATO COLEN DE MELO, matrícula 156.929-5, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005095/2022-15.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor BRUNO DE FARIAS BRAGA, matrícula 272.079-5, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005174/2022-18.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES, matrícula 276.975-1, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005156/2022-36.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora KELLY MAIA COELHO, matrícula 272.794-3, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005105/2022-12.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MARTINS COSTA, matrícula 270.207-X, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005132/2022-87.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora MARIANA DE MENEZES VIEIRA DA SILVA, matrícula 269.863-3, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005160/2022-02.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor MATHEUS DE GÓES RAMOS URACH VIEIRA, matrícula 269.907-9, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005123/2022-96.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora CAROLINA COELHO DA SILVA, matrícula 272.878-8, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005122/2022-41.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora IOHANE CARLA DE SOUSA, matrícula 271.638-0, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005117/2022-39.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora ZILIANE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 275.021-X, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005142/2022-12.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor REGIS REIS MONTEIRO, matrícula 91.302-2, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005136/2022-65.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora JULIANA MAIA SOUSA, matrícula 270.587-7, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005154/2022-47.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora DÉBORA RODRIGUES DE ALENCASTRO, matrícula 1.663.361-X, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005166/2022-71.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora ROBERTA SADO ANDRADE, matrícula 268.380-6, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005165/2022-27.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor ANTÔNIO HENRIQUE DE FARIA JÚNIOR, matrícula 270.560-5, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005091/2022-29.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:  
TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora MANOELA TURINI ALVES PINTO, matrícula 269.862-5, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005135/2022-11.  
DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:  
TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor WILSON EULALIO PORTO, matrícula 272.910-5, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005088/2022-13  
DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:  
TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor ADONIS RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 274.659-X, Economista, lotado na Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005139/2022-07.  
DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E", do inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:  
CONVERTER em pecúnia 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, ou seja, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito à EDVALDO CORREIA DA SILVA, matrícula 39.280-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentado conforme DODF nº 102 de 01/06/2022, pg. 134-136, processo 00393-00000534/2022-19.  
JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 08 DE JUNHO DE 2022  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e com base na Instrução nº 330, de 30 de agosto de 2018, artigo 1º, § 2º, e Anexo I, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, resolve:  
Art. 1º Alterar a Instrução nº 99, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, para que os representantes suplentes, respectivamente, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental (SUFAM), da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON) e de 01 (uma) vaga de Conselho Gestor de Unidades de Conservação da Natureza junto à Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF passem a ser respectivamente os que seguem: FLÁVIA DE MORAES MENDES, matrícula 264.259-X, como suplente da

SUFAM, ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 01583212, como suplente da SUCON e CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO, CPF nº 717.\*\*\*-72, como suplente de 01 (uma) vaga de Conselho Gestor de Unidade de Conservação da Natureza, em substituição à ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG, CPF nº 673.\*\*\*-87, à pedido.  
Art. 2º O Senhor SÉRGIO BUENO DA FONSECA, CPF nº 369.\*\*\*-49, passa a exercer a vaga de Conselho Gestor de Unidade de Conservação da Natureza na condição de titular da vaga.  
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### INSTRUÇÃO Nº 161, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
SUSPENDER o usufruto das férias da servidora PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 2639246, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, no período de 07/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para 11/07/2022 a 19/07/2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### INSTRUÇÃO Nº 160, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:  
CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL, matrícula 373923, cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Pós-graduação Lato Sensu, percentual 15%, processo 00391-00004815/2022-99 e vigência 08/06/2022.

SHEYLA FERREIRA MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 2022

Processo: 04003-0000098/2022-12. Interessado: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.  
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento de BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.400-1, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a fim de participar do evento Brasil Investment Forum (BIF) 2022, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 15 de junho do ano corrente, limitado ao pagamento de diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de junho de 2022

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de JOAQUINA VERÔNICA DE OLIVEIRA BRILHANTE, matrícula 278.072-0, Assessora Especial, da Unidade de Promoção do Artesanato e Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a fim de participar do evento: 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, no período de 05 a 18 de julho de 2022, na cidade de Olinda - PE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, que tem por objeto prestação de serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suporte para atender a SETRAB/DF, conforme informações constantes do processo 04012-00001672/2022-41, a saber

I – MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, matrícula 278.531-5, Assessora da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTORA TITULAR;

II – GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula: 278.812-8, Assessor, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

**CONTROLADORIA GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula 151.749-X.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 167, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações

promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR DANIELLE DA ROCHA MARTINS, matrícula 249.356-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DE FRANÇA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 246.640-6 e GEANE DA SILVA MELO, matrícula 247.308-9, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 08/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELLI, cujo objeto consiste no fornecimento de mobiliários em geral incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 00401-00008574/2022-36.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 362, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI, matrícula 47.670-6, do dia 29/08/2022 a 01/09/2022, a fim de viabilizar sua participação na 2ª Reunião do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal do ano de 2022, que ocorrerá durante o "XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", a realizar-se nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, a partir de 9h30, em Gramado/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo 00020-00022160/2022-59.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 366, DE 09 DE JUNHO 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula 161.441-X, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Gerência de Apoio Científico em Matéria de Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 11 de junho de 2022, para participação no 54º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília/DF, com ônus limitado ao Distrito Federal, consoante instrução do Processo 00020-00022875/2022-10.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO



## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00004821/2022-19. Favorecido: ARIADNE BARROSO NAVES. Valor: R\$ 11.396,00. Objeto: Contratação de instrutoria externa para ministrar o workshop VOZ E EXPRESSIVIDADE PARA A TV a servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 08/06/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00008748/2022-46. Contrato-PG nº 21/2022-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 18/2022, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa BSS Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.263.423/0001-46. Objeto: Aquisição de viatura administrativa para as atividades policiais desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa da CLDF. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449052. Nota de empenho: 2022NE00390, com valor de R\$ 148.600,00, emitida em 09/06/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação por escrito, por parte da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada, caso ocorram uma das situações previstas pelo art. 57, § 1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada a Sra. TÂNIA MARA CROSARIOL, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA matrícula 1.697.782-3, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula 1.691.962-4, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022

Processo: 0141-001051/2016. Processo: 0141-001956/1995. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ABF PARTICIPAÇÕES LTDA, ESPAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, FRB IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI E SPE CHEHAB PARTICIPAÇÕES LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no SHCS CLS Quadra 108 Bloco E Lote 35 - RUV, com área de 226,96m² (duzentos e vinte e seis e noventa e seis metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA PP, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto Regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 27.794,72 (vinte e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) correspondente ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, página 80, do dia 25 de maio de 2022 Signatários: Pelo Distrito Federal: ILKA TEODORO, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: ABF PARTICIPAÇÕES LTDA, ESPAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, FRB IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI E SPE CHEHAB PARTICIPAÇÕES LTDA na qualidade de proprietários.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2022

Processo: 0141-001051/2016. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ISABELA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAÚJO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no SHCS CL 114 Bloco A Loja 09 (Lote 03), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA PP, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto Regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 11.340,13 (onze mil trezentos e quarenta reais e treze centavos) correspondente ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, página 106, do dia 07 de junho de 2022 Signatários: Pelo Distrito Federal: ILKA TEODORO, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: ISABELA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAÚJO na qualidade de proprietária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do processo 00040-00017386/2022-63, apresentadas pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEEC/SEQUALI), em especial o Termo de Referência; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 222/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 12/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso V, art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa DINÂMICA COM. LOC. APAR. DIVERSÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.496.521/0001-52, visando a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, no valor total de R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do processo 00040-00017386/2022-63, apresentadas pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEEC/SEQUALI), em especial o Termo de Referência; as Propostas Comerciais; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 222/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 12/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso V, art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a serem firmadas com as empresas AMPY COMPANY PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, FUTURA FERRAGENS E FERRAMENTAS e MASSAGE EXRPRESS (H.C. MENCHINI COMERCIO DE MOVEIS), inscritas no CNPJ/MF sob os nos 08.992.442/0001-73, 26.967.224/0001-60 e 11.465.979/0001-90, respectivamente, visando a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, no valor total de R\$ 87.218,10 (oitenta e sete mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## TERMO DE EXCLUSÃO Nº 29/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, primeira parte, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 87973391), constante dos autos do processo 00040-00018380/2022-11, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir de 21/05/2020, data da homologação do cancelamento de inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal, a empresa TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA, CFDF: 07.453.835/002-86, CNPJ: 05.813.685/0005-32, uma vez que com a sua inscrição cancelada, não preenche o requisito exigido no artigo 3º, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 dias, contado da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 09 de junho de 2022  
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 30/2022**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, primeira parte, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 88290262), constante dos autos do processo 00040-00018237/2022-11, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir de 29/09/2020, data da homologação da baixa de inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal, a empresa AMÉRICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CFDF: 07.410.744/002-84, CNPJ: 00.521.142/0002-85, uma vez que com a sua inscrição baixada, não preenche o requisito exigido no artigo 3º, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 dias, contado da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 09 de junho de 2022  
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

**EDITAL Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da 3ª do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 98/2018-SUREC/SEF, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 119/2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS:0040-000298/2011, COMERCIAL PONTES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16254/2010, 03.956.628/0006-68, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040-000792/2014, PARANA CURVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 311/2014, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 134/2021**

Contratada: HFAN Engenharia EIRELI. Objeto Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria jurídica. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado em: 06/06/2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Humberto Ferreira Antônio Navarro. Processo 695/2020. THIAGO HENRIQUE MARTINS, Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 136/2021**

Contratada: Master Engenharia, Avaliações e Perícia LTDA-ME. Objeto Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis,

perícias, serviços de topografia e assessoria jurídica. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado em: 06.06.2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Masterson Luiz Alvs e Cleber Henrique dos Santos Floriano. Processo 644/2020. THIAGO HENRIQUE MARTINS, Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 137/2021**

Contratada: ROCHA & ROCHA SERVICOS DE CONSTRUCAO DE OBRAS LTDA. Objeto Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria jurídica. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado em: 25.06.2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: José Nilo da Rocha Júnior. Processo 637/2020. THIAGO HENRIQUE MARTINS, Gerente de Área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Objeto: Serviços de apoio administrativo, manutenção, copeiragem, limpeza e conservação, nas dependências da Direção Geral do BRB localizadas no Distrito Federal. Empresa vencedora: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.213.179/0001-04, pelo valor total de R\$ 37.997.219,52. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 218/2022.

RAYSSA GOMES DA SILVA  
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 04001-00000242/2022-77, apresentadas pela Coordenação Administrativa-INAS/PRESI/DIAFIN/COAD, em especial o Projeto Básico - INASDF/PRESI/DIAFIN/COAD (84206573); a análise constante da Nota Técnica nº 236/2022 - INASDF/PRESI/DIJUR (88351743); a Declaração de Orçamento (86743846); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (88395189), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, visando a contratação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS-DF, localizada no SCS-Sector Comercial Sul Quadra 09 Torre B 10º Andar, Loja 15 (Térreo), Espaço S-01 e Espaço S-05, Edifício Parque Cidade Corporate – ASA SUL/DF - 70308-200, sob os registros identificadores CEB nº 2.473.732-1, 2.473.814-X, 2.473.753-4, 2.473.762-3, 2.473.779-8, 2.473.788-7, no valor total estimado de R\$ 800.620,38 (oitocentos mil seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com duração de 60 (sessenta) meses, a contar a última assinatura dos signatários. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42607/2020**

Processo: 04001-000000014/2021-16 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA- na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: 1.1-CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas Partes, e desde que mantidas as condições habilitatórias da CREDENCIADA.PARAGRÁFO ÚNICO- O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:27/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42735/2020**

Processo: 04001-0000000057/2021-00 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; Clín. Mat. de Gin.

e Diag. por Im.- Ginecus na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 16/12/2020. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:16/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: SEBASTIÃO IRAÍDES BARBOSA, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42704/2021**

Processo: 04001-000000015/2021-61 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; IRB - INSTITUTO DE RADIOISÓTOS DE BRASÍLIA S/C na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 20/01/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: LEONARDO CASTRO MELO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42705/2021**

Processo: 04001-000000016/2021-13 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; RA RADIOLOGIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 20/01/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42720/2021**

Processo: 04001-000000049/2021-55 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; OCULARE OFTALMOLOGIA S/S LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 18/01/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:18/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: JADIR MACEDO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42729/2021**

Processo: 04001-000000053/2021-13 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 27/01/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:27/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: NATALIA PACINI LYCURGO LEITE, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42730/2021**

Processo: 04001-000000054/2021-68 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A. na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 22/01/2021, e a Alteração do Representante Legal que Passa a Ser a Ser Dartanhan Feitosa Gomes, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador da Cédula de Identidade Nº 1.764.634 SESP/DF e do CPF Nº 818.\*\*\*.\*\*\*-53. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:22/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: AUGUSTO SÉRGIO EVANGELISTA DE HOLANDA, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42737/2021**

Processo: 04001-000000056/2021-57 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 27/01/2021, e a alteração do Representante Legal que passa a ser Tiago Pádua Santos, brasileiro, casado, médico, portador da identidade Profissional nº 18115 CRM/DF e do CPF nº 991.\*\*\*.\*\*\*-20, excluindo o anterior. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:27/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS TAVARES DA CUNHA MELLO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42848/2021**

Processo: 04001-000000065/2021-48 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIR. VASCULAR E RADIOL. INT na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 10/06/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:10/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: GUSTAVO DIAS CORRÊA, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42855/2021**

Processo: 04001-000000072/2021-40 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 28/01/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s) e 12 (doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:28/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: ELOY ANDERSON MENDES, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42872/2021**

Processo: 04001-000000124/2021-88 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 10/02/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:10/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42881/2021**

Processo: 04001-000000088/2021-52 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 02/02/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:02/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: MARCO MURILO BUSO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42899/2021**

Processo: 04001-000000096/2021-07 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LITDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 09/02/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo, respectivamente. DA ASSINATURA:09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: GUSTAVO ORRICO SALIM CARNEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43289/2021**

Processo: 04001-0000000158/2021-72 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 10/03/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:05/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: KARINA REIS DE ALMEIDA, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43291/2021**

Processo: 04001-0000000160/2021-41 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLÍNICA CARDIOLÓGICA CARDIO VIDA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 24/02/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo (s), respectivamente. DA ASSINATURA:24/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: CARLA SEPTIMIO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43295/2021**

Processo: 04001-0000000194/2021-36 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; BIOPISCO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 23/03/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:23/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: LÍVIO ANDERSON RODRIGUES BESSA, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43313/2021**

Processo: 04001-0000000220/2021-26 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; WCLEDIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 10/03/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:10/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: JOSE WANDERLEY MONTEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43320/2021**

Processo: 04001-0000000207/2021-77 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLÍNICA RESSONANCE LTDA. na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 16/03/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:16/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: ANTONINO MENDES FERREIRA FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43323/2021**

Processo: 04001-0000000203/2021-99 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORFÍSIO LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a

renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 23/03/2021 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:23/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO PHELIPPE, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 44010/2021**

Processo: 04001-0000000293/2021-18 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLINICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 05/04/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:05/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: ELIZABETH DIAS DOS SANTOS, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45070/2021**

Processo: 04001-0000000477/2021-88 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINFECCLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0401, DATADO DE: 08/06/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:11/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: VERA LILIAN CARVALHO COSTA RAVAGNANI, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 45077/2021**

Processo: 04001-0000000440/2021-50 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASILIA S/C na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 19/05/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:19/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: RUY AUGUSTO LAMAS FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43854/2022**

Processo: 04001-0000000301/2021-26 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; PRO-PHYSIS CLINICA FISIO. ACUP. ESTETICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 13/04/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:13/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: ANNA PAULA PEREIRA DO AMARAL REAL DUARTE, na qualidade de Representante da Empresa.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000354/2021-47. Interessado: FISIOPRIME - CLINICA DE REABILITAÇÃO, CNPJ nº 21.054.669/0001-36. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$202,10 (duzentos e dois reais e dez centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no

parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 10 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000110/2021-64. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA UNIDADE ASA SUL, CNPJ nº00.623.106/0001-41. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 42.356,35 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 09 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000244/2021-85. Interessado: OSTERNE E COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.957.713/0001-52. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$4.582,09 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 10 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000274/2022-72. Interessado: ENDOCRINOLOGIA DF - CLINICA MEDICA E ENDOCRINOLOGIA DIAGNOSTICOS EXAMES COMPLEMENTARES EIRELI, CNPJ nº 24.683.564/0001-34. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$2.770,30 (dois mil setecentos e setenta reais e trinta centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 10 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 - Edital de Credenciamento nº 01/2020 e processo 00060-00008995/2021-76, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, reconhecida em favor da empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA - CNPJ 18.783.509/0001-13, no montante de R\$ 4.047.189,09 (quatro milhões, quarenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento acostado, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 10 de junho de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 42/2022 - Ofício Nº 274/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00499225/2020-40 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 90020 - BUIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL (5 MG + 80 MG)/ML AMPOLA 4 ML, reconhecida em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91, no montante de R\$ 37.242,86 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 10 junho de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 043/2022 - Ofício Nº 310/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00553562/2021-71 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32976 - BRENTUXIMABE VEDOTINA INJETAVEL 50MG FRASCO OU FRASCO AMPOLA, reconhecida em favor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34, no montante de R\$ 2.510.690,88 (dois milhões, quinhentos e dez mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) visando atender determinação judicial. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 10 junho de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 44/2022 - Ofício Nº 284/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00228781/2021-14 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31787 - DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 100 MG - MARCA: PRISTIQ®, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 805,56 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) visando atender ação judicial impetrada por paciente. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 10 junho de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 047/2022 - Ofício Nº 145/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00180643/2019-22 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90911 - SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG, reconhecida em favor da empresa Fundação para o Remédio Popular - FURP - 43.640.754/0001-19, no montante de R\$ 3.248,80 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 10 junho de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05733

Processo: 00060-00233911/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, BASE + CATALISADOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002159. VALOR: R\$ 10.548,04 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05735

Processo: 00060-00263837/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE PELO AG MPT64, conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002530. VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05750

Processo: 00060-00250271/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.750.437/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 0,8 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 86/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002343. VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05751

Processo: 00060-00251485/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002358. VALOR: R\$ 10.690,56 (dez mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05752

Processo: 00060-00264648/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002486. VALOR: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05753

Processo: 00060-00268429/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 31 X 41, PERIAPICAL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002528. VALOR: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05755

Processo: 00060-00259983/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002449. VALOR: R\$ 193.380,00 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05756

Processo: 00060-00268274/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002909 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-22/AFM002525. VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05757

Processo: 00060-00268274/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002525. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05758

Processo: 00060-00264684/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002485. VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05759

Processo: 00060-00265234/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RIMACRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.299.175/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO NO ÚMERO, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002493. VALOR: R\$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05760

Processo: 00060-00266588/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO\*, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002510. VALOR: R\$ 69.441,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05761

Processo: 00060-00266588/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO\*, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002510. VALOR: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05762

Processo: 00060-00258749/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 306/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002923 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002543. VALOR: R\$ 110.192,67 (cento e dez mil cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05772

Processo: 00060-00264275/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A. CNPJ Nº 46.849.303/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIGENO, TIPO: DE HISTOPLASMA CAPSULATUM, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 57/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002554. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05773

Processo: 00060-00266724/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002511. VALOR: R\$ 2.787,60 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05774

Processo: 00060-00266724/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002511. VALOR: R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05781

Processo: 12.000,00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EDUARDO RITA BEM. CNPJ Nº 18.539.470/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL ANATÔMICO PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR AZUL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 19/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001664. VALOR: R\$ 8.243,64 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## NOTIFICAÇÃO NAS INSTRUÇÕES DE PENALIDADE

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições regimentais que me são conferidas pela delegação de competência expressa no art. 29 do Decreto Distrital nº 32.598/2010 e/c o art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e art. 145 da Portaria nº 170/2018, torna público e INFORMA da disponibilização do formulário pelo link [https://docs.google.com/forms/d/1KHhvSHp9m5Shk63nBtjiSjST0pBO5\\_ViU1SCDFv8zw/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1KHhvSHp9m5Shk63nBtjiSjST0pBO5_ViU1SCDFv8zw/prefill), que visa criar um canal de comunicação instantânea com os fornecedores que se interessem em receber informações via aplicativo whatsapp.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Audiência Pública, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 56, o ato referente a Aquisição de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ONDE SE LÊ: "...COMUNICAR às instituições e empresas ESPECIALIZADAS do objeto a ser licitado e demais interessados, da realização de Audiência Pública, no dia 20 de junho de 2022, às 14h00, no auditório da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, localizado SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF...", LEIA-SE: "...COMUNICAR às instituições e empresas ESPECIALIZADAS do objeto a ser licitado e demais interessados, da realização de Audiência Pública, no dia 20 de junho de 2022, às 14h00, no auditório da Rede de Frios, localizado no SIA - Brasília, DF, 70297-400 - Parque de Apoio SES-DF..."

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze)

meses, com amparo no inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93; acréscimo de 08 (oito) unidades do item 02 - BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE CPD/SAG-M (PLAQUETAS 5 DIAS), suprimir 6.840 (seis mil oitocentos e quarenta) do item 03 - BOLSA QUÁDRUPLO CPD/SAG-M TOP AND BOTTOM (TAB) COM FILTRO ACOPLADO PARA FILTRAÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, com fundamento no § 2º, II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais itens; estabelecer o cronograma de entrega e conceder reajuste. Processo 00063-00002070/2019-12. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho 2022. Assinam em 09 de junho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

## SEÇÃO DE COMPRAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa ou profissional especializado na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de vistoria e elaboração de Laudo de Inspeção Predial (LIP), Plano de Manutenção e Controle Predial (PMaC) e Manual de Operação, Uso e Manutenção do Patrimônio Imobiliário (MPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital - Ato Convocatório e seus anexos; Processo 00063-00001884/2021-54. Valor Total de R\$ 16.552,17 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 do dia 22/06/2022. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no endereço eletrônico da Fundação Hemocentro de Brasília ([www.hemocentro.df.gov.br](http://www.hemocentro.df.gov.br)) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Diretor

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por menor preço, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00001328/2022-69, valor estimado de R\$ 385.221,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 27/06/2022. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no sítio [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A Sessão Pública será processada no dia 27/06/2022 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Diretor

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 58/2021 (\*)

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, por intermédio da Diretoria Executiva - DIREX, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 04016-00079369/2021-60, no uso de suas atribuições legais, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 058/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, e a empresa SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.684.275/0001-85, cujo objeto é o fornecimento ininterrupto de alimentação hospitalar especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e colaboradores autorizados das unidade de saúde do IGESDF - Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria, Núcleo Bandeirante, São Sebastião, Sobradinho, Ceilândia I, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia II, Paranoá, Gama, Riacho Fundo II, Planaltina, Brazlândia e Vicente Pires. Brasília/DF, 08 de junho de 2022. MARIELA SOUZA DE JESUS, Diretora Presidente; EMANUELA DOURADO REBELO FERAZ, Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa; NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR, Diretor de Atenção à Saúde; RONAN PEREIRA LIMA, Diretor de Administração e Logística.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 48-A, de 09 de junho de 2022, página 1.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Edital de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos Cursos de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília.

**DA ABERTURA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos Cursos de Qualificação Profissional ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília, situado em SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico em Instrumento Musical - ACORDEOM; Curso Técnico em Instrumento Musical - ALAUDE; Curso Técnico em Instrumento Musical - BANDOLIM; Curso Técnico em Instrumento Musical - BATERIA; Curso Técnico em Canto - CANTO ERUDITO; Curso Técnico em Canto - CANTO POPULAR; Curso Técnico em Instrumento Musical - CLARINETA; Curso Técnico em Instrumento Musical - CONTRABAIXO ACÚSTICO; Curso Técnico em Instrumento Musical - CONTRABAIXO ELÉTRICO; Curso Técnico em Instrumento Musical - CRAVO; Curso Técnico em DOCUMENTAÇÃO MUSICAL; Curso Técnico em Instrumento Musical - FAGOTE; Curso Técnico em Instrumento Musical - FLAUTA TRANSVERSAL; Curso Técnico em Instrumento Musical - GUITARRA; Curso Técnico em Instrumento Musical - HARPA; Curso Técnico em Instrumento Musical - OBOÉ; Curso Técnico em Instrumento Musical - PERCUSSÃO POPULAR; Curso Técnico em Instrumento Musical - PIANO ERUDITO; Curso Técnico em Instrumento Musical - PIANO POPULAR; Curso Técnico em PROCESSOS FONOGRAFICOS; Curso Técnico em Instrumento Musical - SAXOFONE; Curso Técnico em Instrumento Musical - TROMBONE; Curso Técnico em Instrumento Musical - TROMPA; Curso Técnico em Instrumento Musical - TROMPETE; Curso Técnico em Instrumento Musical - VIOLA; Curso Técnico em Instrumento Musical - VIOLA CAIPIRA; Curso Técnico em Instrumento Musical - VIOLA DA GAMBA; Curso Técnico em Instrumento Musical - VIOLÃO ERUDITO; Curso Técnico em Instrumento Musical - VIOLÃO POPULAR; Curso Técnico em Instrumento Musical - VIOLINO; Curso Técnico em Instrumento Musical - VIOLONCELO, e para provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional em ACORDEOM; Curso de Qualificação Profissional em ARRANJO 1; Curso de Qualificação Profissional em ARRANJO 2; Curso de Qualificação Profissional em ARRANJO 3; Curso de Qualificação Profissional em ARRANJO LINEAR; Curso de Qualificação Profissional em BANDOLIM; Curso de Qualificação Profissional em BATERIA; Curso de Qualificação Profissional em CANTO ERUDITO; Curso de Qualificação Profissional em CANTO POPULAR; Curso de Qualificação Profissional em CAVAQUINHO; Curso de Qualificação Profissional em CLARINETA; Curso de Qualificação Profissional em CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO; Curso de Qualificação Profissional em CONTRABAIXO ELÉTRICO; Curso de Qualificação Profissional em CORO FEMININO CANTARES; Curso de Qualificação Profissional em ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO (Práticas e Projetos); Curso de Qualificação Profissional em FAGOTE; Curso de Qualificação Profissional em FLAUTA DOCE; Curso de Qualificação Profissional em FLAUTA TRANSVERSAL; Curso de Qualificação Profissional em FLAUTA TRAVERSO BARROCA; Curso de Qualificação Profissional em GUITARRA; Curso de Qualificação Profissional em HARPA; Curso de Qualificação Profissional em ILUMINAÇÃO DE PALCO; Curso de Qualificação Profissional em OBOÉ; Curso de Qualificação Profissional em PERCUSSÃO ERUDITA; Curso de Qualificação Profissional em PERCUSSÃO POPULAR; Curso de Qualificação Profissional em PIANO ERUDITO; Curso de Qualificação Profissional em PIANO POPULAR; Curso de Qualificação Profissional em SAXOFONE; Curso de Qualificação Profissional em TROMBONE; Curso de Qualificação Profissional em TROMPA; Curso de Qualificação Profissional em TROMPETE; Curso de Qualificação Profissional em VIOLA CLÁSSICA; Curso de Qualificação Profissional em VIOLA CAIPIRA; Curso de Qualificação Profissional em VIOLA DA GAMBA; Curso de Qualificação Profissional em VIOLÃO ERUDITO; Curso de Qualificação Profissional em VIOLÃO POPULAR; Curso de Qualificação Profissional em VIOLINO e Curso de Qualificação Profissional em VIOLONCELO.

1.2 Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília será denominado apenas por CEP-EMB.

1.3 Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entende-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de "ruído") que este produz, em conformidade com Planos de Cursos aprovados. Considera-se que a execução da maioria dos instrumentos musicais e canto torna-se impossível com a utilização de máscaras e o distanciamento mínimo necessário entre estudante(s) e professor, em termos de segurança de saúde/sanitária, e tal situação é agravada pelo efeito aerossol causado pelos instrumentos musicais de sopros e canto, potencializando os riscos de contágio da covid-19.

1.4 Durante o semestre letivo, todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MÚSICAIS individuais ou coletivas (segundo Planos de Cursos aprovados), aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de MÚSICA DE CÂMARA, PERFORMANCE, PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2022.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Davson de Souza, Diretor, matrícula 900.120-4, composta da seguinte forma: Titulares: Daniel Baker, Vice-Diretor, matrícula 36.357-3; Alessandro Alcântara de Mendonça, Chefe de Secretaria, matrícula 20.383-1; Carina de Aquino Calheiros, Supervisora Administrativa, matrícula 239.920-2 e Suplentes: Cleire de Souza Miranda, Supervisora Pedagógica, matrícula 21.343-8 e Vinícius Viana Torres Diniz, Supervisor Pedagógico, matrícula 237.745-4, todos em exercício no CEP-EMB.

2.3 A Comissão Local será presidida por Davson de Souza, Diretor do CEP-EMB, matrícula 900.120-4.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado; receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio das unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo de suas competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente com a Comissão Local do CEP-EMB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

**3. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

3.1 Os cursos ofertados neste Edital são os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 e nº 198/2018, ambos do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, e os de Qualificação Profissional regularmente aprovados sob os efeitos da Portaria nº 193/2017 - SEEDF, com carga horária conforme descrito abaixo:

3.1.1 Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom - 1.040 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Alaúde - 920 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim - 960 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria - 800 horas; Curso Técnico em Canto - Canto Erudito - 1.660 horas; Curso Técnico em Canto - Canto Popular - 1.000 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta - 1.020 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Acústico - 800 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico - 800 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo - 960 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Documentação Musical - 1.040 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Técnico em Fagote - 1.020 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal - 1.360 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra - 800 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Harpa - 1.680 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé - 1.020 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Popular - 1.040 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito - 1.200 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular - 1.020 horas; Curso Técnico em Processos Fonográficos - 1.100 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone - 980 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone - 1.120 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompa - 1.120 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete - 1.120 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola - 1.240 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola Caipira - 960 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola da Gamba - 980 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito - 940 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular - 1.000 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino - 1.240 horas, e Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo - 1.240 horas.



3.1.2 Cursos de Qualificação Profissional: Curso de Qualificação Profissional de Acordeom - 520 horas; Curso de Qualificação Profissional de Arranjo 1 - 480 horas; Curso de Arranjo 2 - 400 horas; Curso de Qualificação Profissional de Arranjo 3 - 400 horas; Curso de Qualificação Profissional de Arranjo Linear - 300 horas; Curso de Qualificação Profissional de Bandolim - 560 horas; Curso de Qualificação Profissional de Bateria - 540 horas; Curso de Qualificação Profissional de Canto Erudito - 960 horas; Curso de Qualificação Profissional de Canto Popular - 700 horas; Curso de Qualificação Profissional de Cavaquinho - 480 horas; Curso de Qualificação Profissional de Clarineta - 740 horas; Curso de Qualificação Profissional de Contrabaixo - 660 horas; Curso de Qualificação Profissional de Contrabaixo Elétrico - 660 horas; Curso de Qualificação Profissional de Coro Feminino Cantares - 160 horas; Curso de Qualificação Profissional de Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos) - 160 horas; Curso de Qualificação Profissional de Fagote - 780 horas; Curso de Qualificação Profissional de Flauta Doce - 640 horas; Curso de Qualificação Profissional de Flauta Transversal - 820 horas; Curso de Qualificação Profissional de Flauta Traverso Barroca - 640 horas; Curso de Qualificação Profissional de Guitarra - 640 horas; Curso de Qualificação Profissional de Harpa - 560 horas; Curso de Qualificação Profissional de Iluminação de Palco - 160 horas; Curso de Qualificação Profissional de Oboé - 780 horas; Curso de Qualificação Profissional de Percussão Erudita - 800 horas; Curso de Qualificação Profissional de Percussão Popular - 936 horas; Curso de Qualificação Profissional de Piano Erudito - 560 horas; Curso de Qualificação Profissional de Piano Popular - 560 horas; Curso de Qualificação Profissional de Saxofone - 740 horas; Curso de Qualificação Profissional de Trombone - 720 horas; Curso de Qualificação Profissional de Trompa - 720 horas; Curso de Qualificação Profissional de Trompete - 720 horas; Curso de Qualificação Profissional de Viola Clássica - 660 horas; Curso de Qualificação Profissional de Viola Caipira - 560 horas; Curso de Qualificação Profissional de Viola da Gamba - 640 horas; Curso de Qualificação Profissional de Violão Erudito - 640 horas; Curso de Qualificação Profissional de Violão Popular - 560 horas; Curso de Qualificação Profissional de Violino - 660 horas; Curso de Qualificação Profissional de Violoncelo - 660 horas.

3.2 Serão reservados aos candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação. Estas vagas serão distribuídas em cursos específicos (vide itens 3.2.1. e 3.2.2.).

3.2.1 As vagas a que se refere o item 3.2 serão distribuídas dentre os cursos que oferecem, por turno, 5 (cinco) vagas ou mais.

3.2.2 Caso não seja atingido, de acordo com o descrito no item 3.2.1, a parcela de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital, as vagas faltantes serão realocadas para cursos que ofereçam maior número de vagas por turno.

3.2.3 O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 621 (seiscentas e vinte e uma) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Qualificação Profissional. Dessas vagas, 497 (quatrocentas e noventa e sete) são para ampla concorrência e 124 (cento e vinte e quatro) são para pessoas com deficiência ou TEA.

3.3 O candidato na condição de pessoa com deficiência ou TEA, deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 3.2. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico à Secretaria Escolar do CEP-EMB (secretariacepemb@gmail.com).

3.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

3.5 Quando o número de candidatos aprovados para determinado curso ultrapassar o número de vagas respectivas, será formado o Cadastro Reserva, composto pelos candidatos excedentes ao número de vagas, na estrita ordem de classificação.

3.6 No caso de candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o curso pleiteado que, por qualquer razão, não efetuarem a matrícula dentro do prazo estabelecido para esta providência, serão convocados, pela ordem de classificação, os candidatos do Cadastro Reserva a que se refere o item 3.5, por meio de chamadas adicionais, realizadas pela Secretaria Escolar do CEP-EMB, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.7 O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.

3.8 As datas e as formas de convocação do Cadastro Reserva ou demais chamadas constarão no site <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

3.9 O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 9 de setembro de 2022.

3.10 Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

3.11 O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores acarretará a desclassificação do candidato.

3.12 As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Testes de Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, 2 (dois) professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

3.13 A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

3.14 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas nos Cursos Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, em Canto, em Documentação Musical e em Processos Fonográficos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.

3.14.1 Cursos Técnicos de Nível Médio em Instrumento Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	02	-	03	01	-	-
Alaúde	01	-	01	-	-	-
Bandolim	03	01	03	01	03	01
Bateria	-	-	01	-	-	-
Clarineta	-	-	01	-	02	-
Contrabaixo Acústico	-	-	02	-	-	-
Contrabaixo Elétrico	04	02	-	-	02	-
Cravo	-	-	-	-	01	-
Fagote	02	-	-	-	03	-
Flauta Transversal	02	-	-	-	03	-
Guitarra	03	-	03	-	03	-
Harpa	-	-	02	-	-	-
Oboé	01	-	-	-	-	-
Percussão Popular	01	-	02	-	02	-
Piano Erudito	03	01	03	01	02	-
Piano Popular	02	-	-	-	-	-
Saxofone	03	-	05	02	05	02
Trombone	01	-	01	-	-	-
Trompa	02	-	-	-	-	-
Trompete	-	-	02	-	01	-
Viola	02	-	01	-	03	-
Viola Caipira	-	-	-	-	02	-
Viola da Gamba	-	-	01	-	-	-

Violão Erudito	01	-	03	-	03	-
Violão Popular	03	01	07	03	04	02
Violino	03	-	03	01	-	-
Violoncelo	03	-	-	-	04	02
TOTAL	42	05	44	09	43	07

Os Cursos, os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	1) ter conhecimento musical prévio no instrumento pretendido (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional – Básico Instrumental; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste Prático Individual no instrumento pretendido e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local (consulte Anexo Único); 2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.
Orientações Gerais	- O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> . - Para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras (consulte Anexo Único). - Em seguida, o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB ( <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> ) e responder o formulário de Entrevista. - Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa. - Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco). - O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos. - Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

### 3.14.2 Cursos Técnicos de Nível Médio em Canto:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Canto Erudito	-	-	02	-	03	01
Canto Popular	01	-	02	-	01	-
TOTAL	01	-	04	-	04	01

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	Canto Popular: 1) ter conhecimento musical prévio em Canto Popular (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para o sexo feminino e 17 (dezesete) anos para o sexo masculino, comprovados no ato da matrícula. Canto Erudito: 1) ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesesseis) anos para o turno noturno para o sexo feminino, comprovados no ato da matrícula. A idade mínima exigida para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 (dezesete) anos.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste Prático Individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local (consulte Anexo Único); 2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.
Orientações Gerais	- O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> . - O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador. - Em seguida, o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB ( <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> ) e responder o formulário de Entrevista. - Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa. - Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco). - O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos. - Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); - A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual de canto. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

### 3.14.3 Curso Técnico de Nível Médio em Documentação Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Documentação Musical	04	01	04	01	-	-
TOTAL	04	01	04	01	-	-

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:	
Pré-Requisitos	1) ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Teste de Teoria Musical.
Orientações Gerais	- O teste será realizado em formulário on-line, com um acesso restrito, via link a ser divulgado no site do CEP-EMB ( <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> ), até às 9h30 do dia da realização. - O candidato deverá realizar o teste no horário de acesso pontual e de acordo com a duração de 20 (vinte) minutos. - Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a MENOR idade.

## 3.14.4 Curso Técnico de Nível Médio em Processos Fonográficos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Processos Fonográficos	04	01	-	-	04	01
TOTAL	04	01	-	-	04	01

Os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	1) ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1º) Teste Prático de Audição Crítica - TAC (de caráter eliminatório e classificatório), perante Banca Examinadora de forma on-line; 2º) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório).
Orientações Gerais	- A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase "Fim do TAC", não ultrapassando 60 minutos. - A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 (vinte) minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa. - Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) corrigido. - As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa - TAC. - Para a realização de TODAS AS ETAPAS, os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL, sob sua total responsabilidade. - Realização do Teste de Teoria Musical via link, a ser divulgado no site do CEP-EMB <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> no dia da realização. - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica; o segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical; o terceiro critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

3.15 Para os cursos de Qualificação Profissional, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas de Qualificação Profissional em Instrumento Musical, Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares, Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos), Qualificação Profissional em Iluminação de Palco e Qualificação Profissional em Arranjos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.

## 3.15.1 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - entrada por sorteio:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Harpa	-	-	02	01	-	-
Oboé	01	-	-	-	-	-
Percussão Erudita	-	-	02	-	02	-
Trompa	02	-	-	-	02	-
Viola da Gamba	02	-	-	-	-	-
TOTAL	05	-	04	01	04	-

Os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	1) não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta por sorteio eletrônico.
Orientações Gerais	- Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que for sorteado eletronicamente.

## 3.15.2 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	03	01	02	-	-	-
Bandolim	03	01	02	-	04	02
Bateria	03	01	03	01	-	-
Canto Erudito	03	01	05	01	05	01
Canto Popular	02	-	02	-	02	-

Cavaquinho	02	-	03	01	-	-
Clarineta	02	-	-	-	02	-
Contrabaixo Acústico Erudito	02	-	-	-	02	-
Contrabaixo Elétrico	02	-	05	01	03	01
Fagote	02	-	-	-	-	-
Flauta Doce	-	-	02	-	03	01
Flauta Transversal	-	-	04	-	06	02
Flauta Traverso Barroca	-	-	-	-	02	-
Guitarra	03	-	09	03	03	-
Percussão Popular	02	-	02	-	02	-
Piano Erudito	07	02	06	03	10	04
Piano Popular	03	01	03	01	01	-
Saxofone	03	01	02	-	05	03
Trombone	01	-	02	-	01	-
Trompete	01	-	02	-	01	-
Viola	-	-	-	-	06	03
Viola Caipira	02	-	02	-	-	-
Violão Erudito	03	01	03	01	03	01
Violão Popular	02	02	05	03	03	01
Violino	11	04	26	07	03	-
Violoncelo	09	03	-	-	13	05
TOTAL	71	18	90	22	80	24

Os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	1) o candidato deverá ter conhecimento musical prévio; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Para os cursos de canto erudito e canto popular, a idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 (dezessete) anos.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo o programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local (consulte Anexo Único).
Orientações Gerais	- Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras. - Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> . - Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

### 3.15.3 Curso de Qualificação Profissional em Canto Feminino Cantares:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Canto Feminino Cantares	-	-	-	-	24	08
TOTAL	-	-	-	-	24	08

Os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	1) ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	- Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> . - Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

### 3.15.4 Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos):

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	-	-	-	-	07	03
TOTAL	-	-	-	-	07	03

Os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso no curso acima elencado estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	1) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, comprovados no ato da matrícula; 3) ter concluído o Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	- Será aprovado para o Curso Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

## 3.15.5 Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Iluminação de Palco	-	-	-	-	14	06
TOTAL	-	-	-	-	14	06

Os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	1) comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	- Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

## 3.15.6 Cursos de Qualificação Profissional em Arranjos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Arranjo I	-	-	-	-	11	04
Arranjo II	-	-	-	-	11	04
Arranjo III	-	-	-	-	11	04
Arranjo Linear	-	-	-	-	11	04
TOTAL	-	-	-	-	44	16

Os pré-requisitos, a forma de ingresso e as orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados a seguir:

Pré-Requisitos	<p>Arranjo I:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.</p> <p>Arranjo II:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.</p> <p>Arranjo III:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.</p> <p>Arranjo Linear:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista (formulário on-line) por videoconferência, perante Banca Examinadora. O candidato deverá preencher e enviar o formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição. E logo após o processo de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o "Formulário Específico de Entrevista do Curso de Arranjo" (Google Forms) disponibilizado no "Site do EMB" > Processo Seletivo 2022/2 > "Instruções e Materiais" > "Arranjo e Arranjo Linear".
Orientações Gerais	- A entrevista consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato. A marcação desses horários será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética. - Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> .

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 14 a 29 de junho de 2022, de 0h do dia 14 de junho de 2022 até às 23h59 do dia 29 de junho de 2022.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

4.6 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As fases do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste Prático e Entrevista	4/07/2022 avaliação do vídeo	Definir horário	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	3 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	6/07/2022 avaliação do questionário do Google Forms	Definir horário	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site das 15h às 17h <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a>
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	4/07/2022	Definir horário	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório e Classificatório	<a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> (Processo Seletivo 2022-2/Documentação Musical)

Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	4/07/2022	Definir horário	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	2 (dois)	Eliminatório Classificatório	<a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> (Processo Seletivo 2022-2/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	6/07/2022	Definir horário	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Classificatório	<a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> (Processo Seletivo 2022-2/Processos Fonográficos)

5.2 Os conteúdos dos Testes de Teoria e dos Testes de Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se em ANEXO neste Edital.

5.3 As fases do Processo Seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro a seguir:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Remessa do link
Instrumento Musical - Entrada por sorteio	Etapa Única - Sorteio	8/07/2022 data do sorteio	A partir das 18h	-	-	Classificatório	<a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>
Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático	Etapa Única - Teste Prático e Entrevista	5/07/2022 avaliação do vídeo	A partir das 8h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Coro Feminino Cantares	Etapa Única - Teste Prático e Entrevista	4/07/2022 avaliação do vídeo	A partir das 8h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	Etapa Única - Entrevista	6/07/2022 avaliação do vídeo	A partir das 8h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Iluminação de Palco	Etapa Única - Entrevista	6/07/2022 avaliação do vídeo	A partir das 8h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Arranjo 1	Etapa Única - Entrevista e Teoria Musical	4/07/2022 avaliação do vídeo	A partir das 8h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Ambiente Virtual da web conferência disponibilizado no site <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a>
Arranjos 2, 3 e Linear	Etapa Única - Entrevista e Teoria Musical	5/07/2022 avaliação do vídeo	A partir das 8h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Ambiente Virtual da web conferência disponibilizado no site <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a>

5.4 O conteúdo do Teste Prático para os Cursos de Qualificação Profissional encontra-se em ANEXO neste Edital (consulte Anexo Único).

5.5 Os testes/entrevistas serão realizados de maneira inteiramente virtual, para todos os cursos e modalidades ofertadas neste Edital, considerando a edição dos Decretos que instituíram o Teletrabalho e suspenderam as atividades educacionais presenciais.

5.6 A elaboração e avaliação dos testes/entrevistas são de inteira responsabilidade do CEP-EMB.

5.7 O envio dos vídeos e respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos de Qualificação Profissional, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, no período de 14 a 29 de junho de 2022, de 0h do dia 14 de junho de 2022 até às 23h59 do dia 29 de junho de 2022, nos sítios: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

5.8 No sítio do CEP-EMB, <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>, o candidato poderá consultar como fazer upload de vídeos para que possa ser encaminhado, no ato da inscrição, no sítio [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), e também no do CEP-EMB, <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>, junto ao formulário lá constante.

5.9 O vídeo deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular - sendo na posição horizontal), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes (tomada única, ou seja, vídeo contínuo) ou edição de áudio/vídeo.

5.10 No início do vídeo o candidato deverá falar seu nome, o instrumento/curso e turno para o qual irá concorrer e anunciar o que irá tocar/cantar no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

5.11 Para os candidatos que terão que fazer o Teste de Teoria Musical (2ª etapa nível técnico), este estará disponível no sítio <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>, no dia 6 de julho de 2022 das 15h às 17h, via formulário Google, para que seja respondido e enviado neste mesmo dia e período.

5.12 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização dos testes por telefone.

5.13 O conteúdo da entrevista de seleção abrangerá questionamentos sobre: disponibilidade/acesso/posse do instrumento musical pleiteado para estudo; possibilidade de aquisição do instrumento; condições de identificação/percepção de elementos básicos musicais; se há alguma experiência pregressa do candidato com a área musical etc. O formulário contendo as questões da entrevista estará disponibilizado junto ao formulário de inscrição no sítio: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e no do CEP-EMB: <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

5.14 O somatório de pontos do teste prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 (dez) pontos.

5.15 O somatório de pontos do Teste de Teoria Musical de seleção terá valor total de 10 (dez) pontos.

5.16 O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 12h do dia 5 de julho de 2022, no <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

5.17 O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado às 12h do dia 8 de julho de 2022 no <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

5.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: [secretariacepemb@gmail.com](mailto:secretariacepemb@gmail.com), atentando para horário: até 17h do dia 8 de julho de 2022.

5.19 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

5.20 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 17h do dia 9 de julho de 2022, no <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

5.21 Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

5.22 Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, ler orientações gerais sobre o Curso Técnico de Nível Médio e sobre o Curso de Qualificação ao qual estão se candidatando disponíveis no sítio do CEP-EMB: <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 11/ a 14 de julho de 2022, das 0h às 23h59, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP-EMB, de maneira virtual, exclusivamente, pelo endereço de e-mail [matriculacepemb@gmail.com](mailto:matriculacepemb@gmail.com).

7.3 Para efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá enviar os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

7.3.1 Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos em idade escolar;

7.3.2 Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - exclusivamente aos candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

7.3.3 Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita a identificação);

7.3.4 número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.3.5 uma foto de rosto no tamanho 3X4 ou 5X7 colorida e recente em qualquer formato de imagem, exceto .pdf;

7.3.6 comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008;

7.3.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009. Devido ao momento de pandemia de covid-19, pode ser autodeclaração cuja veracidade da informação é de inteira

responsabilidade do declarante;

7.4 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.5 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.6 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.8 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.9 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.8.

7.10 A realização dos cursos está condicionada à matrícula do número mínimo de estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos cursos de Qualificação Profissional estabelecido na Portaria nº 89, de 3 de março de 2021, Anexo III.

7.11 Não é permitida a troca de turno e nem o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer unidade curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

7.12 O candidato, em caso de aprovação no certame e após a matrícula, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer unidade curricular, pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão imediata do candidato só será possível havendo a vaga para a unidade curricular no semestre pleiteado.

7.13 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a aprovação, em cada um das unidades curriculares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-EMB, os quais serão publicados no sítio da Unidade Escolar (<https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>) e no da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.1.1 Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2022.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecida neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto nos Planos de Cursos aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 - CEDF e nº 198/2018 - CEDF, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.5.1 Para obtenção do Certificado de Conclusão dos Cursos de Qualificação Profissional, o estudante deverá concluir os estudos, conforme critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos que foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE-PP e pela Diretoria de Educação Profissional - DIEP da SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 193, de 2017-SEEDF.

8.6 Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Erudita			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico em Instrumento Musical - Alaúde	Uma peça de livre escolha do gênero "tema com variações". Leitura à primeira vista de tablatura francesa com afinação em SOL.		
Curso Técnico em Canto Erudito	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G.Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck.2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H.Berlioz, G.Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ermani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, páginas 100, 101 e 102.2) Uma peça à escolha do candidato.3) Um estudo melódico à escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.- No link abaixo, serão encontradas as partituras das peças exigidas acima para esta prova: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfQ_E97SN4VWVs_xRjU6Mjr?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfQ_E97SN4VWVs_xRjU6Mjr?usp=sharing</a>		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo	1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961).2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Fagote	1) Tocar escalas e arpejos com até quatro alterações, maiores e menores forma harmônica à escolha da banca examinadora. As escalas de Si bemol maior, Si menor, Do maior e Do menor deverão ser tocadas em três oitavas. As demais escalas em duas oitavas.2) Dois estudos do Método Weissenborn opus 8 volume 1: unidades III ou IV ou estudo do método Giampieri Método Progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatonico e Cromatico" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32.3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório do Fagote.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, dó# menor, LáB Maior e fá menor(Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44).2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi.3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor.4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrístico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as triades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de triades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas	Percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejos em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.
Curso Técnico em Instrumento Musical - Harpa	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o período clássico.2) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório romântico.3) Um excerto de orquestra.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé	1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores.2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar.3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito	1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5) Uma peça de Pyotr Tchaikovsky: Children's Album, Op. 39, n. 19, disponível no link a seguir: <a href="https://drive.google.com/file/d/1_BihPpSEy7tvTywyzBJqH_vcdhL7AMn/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1_BihPpSEy7tvTywyzBJqH_vcdhL7AMn/view?usp=sharing</a>		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber:1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS.1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS.1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA.1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS.1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.2) Peça de confronto executada por todos os candidatos:2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm.3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. - O uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório.- No link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. <a href="https://drive.google.com/drive/folders/18VMPFdbK5o0CUQNI78mG0ICLI1kf9j20">https://drive.google.com/drive/folders/18VMPFdbK5o0CUQNI78mG0ICLI1kf9j20</a>		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica).2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de livre escolha.		
Curso Instrumento Musical - Técnico em Trompa	1) Método Koppasch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer):1) Capítulo nº 1 - "First Studies" (Primeiros estudos); estudo número 46, apenas a página 20.2) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncopas): estudo número 24 da página 30.3) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncopas): estudo número 28 da página 32.4) Capítulo nº 3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo número 1 da página 39.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas.2) Estudo de Kreutzer - nº 2 ou Kayser opus 20 - nº 13.3) Uma peça de livre escolha.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola da Gamba	1) Sonata em Lá menor para Viola da Gamba e baixo contínuo de G.P. Telemann (dois movimentos à escolha do candidato).2) Uma peça de livre escolha.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.2) Uma das três opções: Fernando Sor – Op. 35 nº 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 60.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino	1) Escala de sol maior em três oitavas.2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº6 RV 356, 1º movimento.3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº2.4) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo	1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento.2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17).3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições.4) Uma peça à escolha do candidato.		



Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos.2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura).3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no site <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a>	Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.	Percepção de Escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.
Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição.2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim).3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria	O candidato ao Curso Técnico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos:- Samba, latino, maracatu e pop/rock.Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.- O candidato deverá, também, realizar um solo de bateria em estilo livre na seguinte forma mínima:- 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo + 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo.- A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificá-lo e ter uma percepção total do instrumento.- Os ritmos deverão ser tocados na ordem do Edital.- O vídeo deve ser:1) não listado e inédito;2) contínuo, sem pausas; e3) sem quaisquer recursos de pós-produção como cortes, edições, inserções ou legendas.- O candidato deverá, logo no início do vídeo, se apresentar, dizendo o nome completo e a data da gravação do vídeo.- Em caso de detecção de quaisquer recursos de pós-produção na gravação ou em caso de não cumprimento de qualquer um dos critérios acima descritos, o candidato estará automaticamente desclassificado.		
Curso Técnico em Canto - Canto Popular	- Deverá ser enviado um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente:a. Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo;b. Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1WfQ0guyboxvHxjla_r1_L0QgTd9ajYe1?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1WfQ0guyboxvHxjla_r1_L0QgTd9ajYe1?usp=sharing</a> ;c. Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). O tom da música é de livre escolha do candidato. A partitura está disponível em <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1WfQ0guyboxvHxjla_r1_L0QgTd9ajYe1?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1WfQ0guyboxvHxjla_r1_L0QgTd9ajYe1?usp=sharing</a> .d. Uma canção à escolha do candidato;e. Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Acústico	1) Apresentação do candidato.2) Tema de livre escolha. O candidato poderá escolher entre a execução de uma peça solo ou a execução de uma linha de baixo.3) Leitura de notas.4) Leitura de cifras.5) Digitação de escalas em duas oitavas: maior e menor.6) Digitação de arpejos em duas oitavas: maior e menor.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico	1) Leitura melódica.2) Arpejos em tétrades.3) Leitura de cifras com acompanhamento.4) Escala Maior natural e menor natural.5) Apresentação de um tema de livre escolha.(Todo o material para uso no teste estará disponível no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> )		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra	1. Identificação do candidato.2. Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha.3. Tema (melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> , conforme as instruções disponíveis também no site da escola.4. 03 (três) digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada.5. 03 (três) digitações da escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada.6. 03 (três) digitações arpejo de G7M.7. Questionário disponibilizado no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> .		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Popular	1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular	1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim).2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young).3) Uma peça à escolha do candidato.4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> .		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola Caipira	1) Execução dos ritmos: guarânia, cururu, cateretê e pagode.2) Execução das digitações da Escala Maior simples e duetada.3) Duas peças instrumentais de livre escolha.		
Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular	1) Leitura e execução, ao violão, de cifra à primeira vista de acordes tétrades do campo harmônico Maior em estilos e ritmos da música popular brasileira, como samba, bossa nova, baião, xote ou valsa.2) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.		

Cursos de Qualificação Profissional - Conteúdos	
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático
Curso de Qualificação Profissional de Acordeom	1) Executar uma peça à livre escolha do candidato.2) Leitura e execução de cifras de acordes tríade e/ou tétrades.
Curso de Qualificação Profissional de Arranjo 1	Não há teste prático.TESTE TEÓRICO "PRESENCIAL": (1º Dia)1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.ENTREVISTA "PRESENCIAL": (1º Dia)>> Preencher o "Formulário de Entrevista Específico" do ARRANJO I.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Curso de Qualificação Profissional de Arranjo 2	Não há teste prático.TESTE TEÓRICO "ON-LINE": (2º Dia)1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para "Combo" (seção rítmico-harmônica e 2 sopros).ENTREVISTA "ON-LINE": (2º Dia)>> Preencher o "Formulário de Entrevista Específico" do ARRANJO II.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Curso de Qualificação Profissional de Arranjo 3	Não há teste prático.TESTE TEÓRICO "ON-LINE": (2º Dia)1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação "Big Band".ENTREVISTA "ON-LINE": (2º Dia)>> Preencher o "Formulário de Entrevista Específico" do ARRANJO III.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Curso de Qualificação Profissional de Arranjo Linear	Não há teste prático.TESTE TEÓRICO "ON-LINE": (2º Dia)1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação "Jazz Sinfônica".ENTREVISTA "ON-LINE": (2º Dia)>> Preencher o "Formulário de Entrevista Específico" do ARRANJO LINEAR.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Curso de Qualificação Profissional de Bandolim	1) Escala de sol maior em duas oitavas2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.
Curso de Qualificação Profissional de Bateria	O candidato ao Curso Básico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos:- Bossa-nova, baião e pop/rock.Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento.Os ritmos deverão ser tocados na ordem do Edital.O vídeo deve ser:1) não listado e inédito;2) contínuo, sem pausas; e3) sem quaisquer recursos de pós-produção como cortes, edições, inserções ou legendas.O candidato deverá, logo no início do vídeo, se apresentar, dizendo o nome completo e a data da gravação do vídeo.Em caso de detecção de quaisquer recursos de pós-produção na gravação ou em caso de não cumprimento de qualquer um dos critérios acima descritos, o candidato estará automaticamente desclassificado.
Curso de Qualificação Profissional de Canto Erudito	1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores:Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hecker Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vaccaj; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.
Curso de Qualificação Profissional de Canto Popular	O candidato deverá enviar um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente:a. Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo.b. Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1WfQ0guyboxvHXjla_r1_L0QgTd9ajYe1?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1WfQ0guyboxvHXjla_r1_L0QgTd9ajYe1?usp=sharing</a> . Duas músicas de livre escolha, de estilos diferentes, sendo uma delas música brasileira.
Curso de Qualificação Profissional de Cavaquinho	1) Sequências harmônicas: I/Im/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade.2) Levadas: baião e samba.3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
Curso de Qualificação Profissional de Clarineta	- Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.- Conteúdo do teste prático individual de Clarineta:1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento.2) Tocar o Estudo nº 4 ou nº 10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrick Demnitz.3) Tocar uma música de livre escolha.- No link a seguir, o candidato encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDBb6kkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDBb6kkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing</a>
Curso de Qualificação Profissional de Contrabaixo	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito).2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Curso de Qualificação Profissional de Contrabaixo Elétrico	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato.2) Entrevista (disponibilizada no site <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> ) encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição.

Curso de Qualificação Profissional de Coro Feminino Cantares	1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada a extensão vocal, afinação e timbre.
Curso de Qualificação Profissional de Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Não há teste prático. Entrevista.
Curso de Qualificação Profissional de Fagote	Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote).1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.2) Realizar solfejo ou leitura métrica em clave de Fa, que será entregue pela banca no momento da prova.
Curso de Qualificação Profissional de Flauta Doce	1) O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato.
Curso de Qualificação Profissional de Flauta Transversal	1) Tocar escalas nas tonalidades de D6 Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica).2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
Curso de Qualificação Profissional de Flauta Traverso Barroca	Entrevista com o candidato. Leitura, à primeira vista, de peça simples na clave de Sol.
Curso de Qualificação Profissional de Guitarra	1. Identificação do candidato.2. Música de livre escolha.3. 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade.4. Questionário disponibilizado no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> .
Curso de Qualificação Profissional de Iluminação de Palco	Não há teste prático. Entrevista.
Curso de Qualificação Profissional de Percussão Popular	1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.
Curso de Qualificação Profissional de Piano Erudito	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentro o repertório erudito.2) Uma peça de J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena.3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100.4) Uma peça de L. W. Beethoven: Ecossaise in G. Ver a peça no link a seguir: <a href="https://drive.google.com/file/d/1-Vv3kiNoulygBmId9ozbl_QtF5-hHODI/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1-Vv3kiNoulygBmId9ozbl_QtF5-hHODI/view?usp=sharing</a> .
Curso de Qualificação Profissional de Piano Erudito (12 a 14 anos)	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentro o repertório erudito.2) Um estudo de Czerny Germer Vol. 1 ou Czerny Barrozo Neto Vol. 1.3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100; 4) Uma peça de Haendel Minueto em G n. 32. Ver a peça no link a seguir: <a href="https://drive.google.com/file/d/1F-zg7KQ4x-gG-lrImoRKYY1-Dl_Rqox/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1F-zg7KQ4x-gG-lrImoRKYY1-Dl_Rqox/view?usp=sharing</a> .
Curso de Qualificação Profissional de Piano Popular	1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa,baião, choro, jazz ou blues.2) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> .
Curso de Qualificação Profissional de Saxofone	1) Escala de D6 Maior em duas oitavas.2) Uma peça à escolha do candidato.
Curso de Qualificação Profissional de Trombone	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone).2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Curso de Qualificação Profissional de Trompete	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Curso de Qualificação Profissional de Viola	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava).2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções:Suzuki Viola volume I - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 12 Andantino (com 4º dedo)
Curso de Qualificação Profissional de Viola Caipira	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu.2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
Curso de Qualificação Profissional de Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.
Curso de Qualificação Profissional de Violão Popular	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa.2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.
Curso de Qualificação Profissional de Violino	1) Escala de sol maior em duas oitavas;2) Suzuki, volume 1: Minueto nº 3;3) Uma peça de livre escolha do candidato.
Curso de Qualificação Profissional de Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas.2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

## EDITAL Nº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Edital de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Deputado Juarezão.

## DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Deputado Juarezão - CEP-ETDJ, situado na Quadra 34, Área Especial nº 04, Vila São José, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

## 1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem e Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática e nos Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial: Curso de Cuidador Infantil e Curso de Assistente Administrativo.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2022.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Alessandra Alves de Matos, Diretora, matrícula 21.325-X, composta pelos seguintes membros: Titulares: Cláudia da Silva Andrade, Chefe de Secretaria, matrícula 23.235-1, e Suplente: Isabel Cristina Oliveira de Medeiros, Vice-Diretora, matrícula 38.847-5, todas lotadas no CEP-ETDJ.

2.3 A Comissão Local será presidida por Alessandra Alves de Matos, Diretora do CEP-ETDJ.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado; receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo no escopo de suas competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável, juntamente com a Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem está organizado em 6 (seis) módulos semestrais, conforme o Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.840 (mil e oitocentos e quarenta) horas, e está autorizado a ser ofertado pelo CEP-ETDJ por meio do Parecer nº 22/2021-CEDF.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 199/2019 do CEDF, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, e está autorizado a ser ofertado pelo CEP-ETDJ por meio do Parecer nº 21/2021-CEDF.

3.3 O Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil está organizado em 1 (um) módulo semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SEI nº 42602868 da Diretoria de Educação Profissional - DIEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.4 O Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo está organizado em 1 (um) módulo semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SEI nº 41454928 da DIEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.5 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas por curso e por turno, para candidatas com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma no curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial; 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial; 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, na modalidade presencial; 35 (trinta e cinco) estudantes por turma no curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil, na modalidade presencial.

3.8 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso(s)	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou TEA				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Sorteio	-	-	96	-	-	-	24	-	120
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	-	84	-	-	-	21	-	-	105
Qualificação Profissional de Assistente Administrativo	Sorteio	-	72	-	-	-	18	-	-	90
Qualificação Profissional de Cuidador Infantil	Sorteio	-	64	-	-	-	16	-	-	80
Total	-	-	220	96	-	-	55	24	-	395

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 14 a 29 de junho de 2022, de 0h do dia 14 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 29 de junho de 2022.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem presencial, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que comprove a conclusão; ter 17 (dezesete) anos completos no ato da matrícula e deve ter 18 (dezoito) anos completos para iniciar o Estágio Supervisionado.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática presencial, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula e apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que comprove a conclusão.

4.8 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais, apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou Declaração de Escolaridade; ter idade mínima de 18 anos (dezoito) no ato da matrícula.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais, apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou Declaração de Escolaridade; ter idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da matrícula.

**5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 8 de julho de 2022, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETDJ.
- 5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá com o auxílio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ, após a divulgação dos resultados.
- 5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
- 5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
- 5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, disponível na Secretaria Escolar da Unidade Escolar, e entregá-lo à Comissão Local no dia 11 de julho de 2022 das 8h30 às 12h.
- 5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

**6. DA IMPUGNAÇÃO**

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada do dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira) ao dia 14 de julho de 2022 (quinta-feira), das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ.
- 7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETDJ poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 7.3 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada, será realizada no período de 20 a 22 de julho de 2022, das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ.
- 7.4 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, o CEP-ETDJ realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.
- 7.5 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 25 a 27 de julho de 2022, das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ
- 7.6 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.6.1 Declaração de Escolaridade;
- 7.6.2 Histórico Escolar;
- 7.6.3 original e cópia simples da Carteira de Identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita a identificação);
- 7.6.4 original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 7.6.5 duas fotos 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 7.6.6 original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225, de 2008;
- 7.6.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.
- 7.7 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.8 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.
- 7.9 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 7.10 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 7.11 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.
- 7.12 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção do CEP-ETDJ em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.11.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETDJ, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).
- 8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2022.
- 8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site do <http://sites.google.com/edu.se.df.gov.br/etbraz/> para o devido acompanhamento.
- 8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecida neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 8.6 Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://sites.google.com/edu.se.df.gov.br/etbraz/>.
- 8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Edital de Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Centro Educacional 02 do Cruzeiro.

**DA ABERTURA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado no Centro Educacional 02 do Cruzeiro - CED 02-Cruzeiro, situado em SHCES Quadra 805, Lote 02, Área Especial S/N, Cruzeiro Novo/DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2022.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CED 02-Cruzeiro: Wilson Alves Badaró Junior, matrícula 38.536-0, composta pelos seguintes membros: Titulares: Vice-Diretora: Damiana Aparecida Telles Moreira, matrícula 203.797-1; Supervisora Pedagógica da EJA: Ludimila de Sousa Roriz, matrícula

244.558-1; Coordenador Pedagógico de Integração: Raimundo Nonato da Silva, matrícula 25.080-5; Secretário Escolar: Jorge Carlos Morães Nogueira, matrícula 57.704-9 e Suplentes: Coordenador Pedagógico do Curso Técnico integrado à EJA: Júlio César Teixeira da Silva, matrícula 23.4213-8, todos lotados no CED 02-Cruzeiro.

2.3 A Comissão Local será presidida pelo Diretor do CED 02-Cruzeiro: Wilson Alves Badaró Junior, matrícula 38.536-0.

2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado; receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

elo acompanhamento de todo o Process

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo no escopo de suas competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente com a Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento do Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Serviços Públicos Integrado a Educação de Jovens e Adultos está organizado em 5 (cinco) módulos/semestres, conforme o plano de curso aprovado pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

3.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4 A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o curso, turno e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou TEA				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	-	-	56	-	-	-	14	-	70
		-	-	56	-	-	-	14	-	70
Total		-	-	56	-	-	-	14	-	70

3.6 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 14 a 29 de junho de 2022, de 0h do dia 14 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 29 de junho de 2022.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Serviços Públicos Integrado a Educação de Jovens e Adultos, é necessário que o candidato tenha no mínimo 18 (dezoito) anos, com declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino fundamental, ou do 2º segmento da EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 8 de julho de 2022, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED 02-Cruzeiro das 8h às 12h, e das 15h às 21h.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, disponível na Secretaria Escolar do CED 02-Cruzeiro, e entregá-lo à Comissão Local no dia 11 de julho de 2022, de 8h às 12h, e de 15h às 21h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos integrado à EJA, que ocorrerá no dia 11 de julho de 2022, das 19h às 21h no CED 02-Cruzeiro.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 11 a 14 de julho de 2022, das 8h às 12h e das 18h às 20h, na Secretaria Escolar do CED 02-Cruzeiro.

7.3 Obedecida à ordem do sorteio, o CED 02-Cruzeiro poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada, será realizada no período de 20 a 22 de julho de 2022, das 8h às 12h e das 18h às 20h, na Secretaria Escolar do CED 02-Cruzeiro.

7.4 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, o CED 02-Cruzeiro realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no dia 25 de julho de 2022, das 8h às 12h e das 18h às 20h, na Secretaria Escolar do CED 02-Cruzeiro.

7.6 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1 Declaração de Escolaridade;

7.6.2 Histórico Escolar;

7.6.3 original e cópia simples da Carteira de Identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita a identificação);

7.6.4 original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.6.5 duas fotos 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6 original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225, de 2008;

7.6.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.7 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.8 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.9 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.10 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.11 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.12 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção do CED 02-Cruzeiro em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.11.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED 02-Cruzeiro, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2022.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://sites.google.com/view/ceduc02cruzeiro> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecida neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://sites.google.com/view/ceduc02cruzeiro>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### ANEXO

	Habilitação	Aptidão	Componente Curricular	Carga Horária de Regência do Professor (Semanal)	Quantidade de Turmas	Carga Horária para completar a regência (se necessário)	Existência do professor na unidade ou CRE (Sim ou Não)
TATIANA ROSSELA DUARTE DEOLIVEIRA ROCHA	LP	Componentes Curriculares Regulares no CED 02-Cruzeiro	Língua Portuguesa	13	05		Sim
ANDRE MARCELINO MARQUES	Matemática		Matemática	13	05		Sim
VALERIA VIEIRA MAZZARO	Biologia		Biologia	06	05		Sim
MAURÍCIO CHAGAS PADILHA	Educação Física		Educação Física	03	05		Sim
GILMAR TRINDADE DOS SANTOS	Filosofia e Sociologia	Gestão PúblicaGestão de Negócios no CED 02-Cruzeiro	Filosofia e Sociologia	06	05		Sim
IVANILDO ALMEIDA GUIMARÃES	Geografia	Componentes Curriculares Regulares no CED 02-do Cruzeiro	Geografia	06	05		Sim
REGINALDO SOARES DE ANDRADE	Física		Física	06	05		Sim
SEBASTIAO ANTONIO DE MELO PERES	Contabilidade		Contabilidade	04	05		Sim
ROBSON GUIMARAES BRANDAO DA SILVA	Artes	Componentes Curriculares Regulares no CED 02-Cruzeiro	Artes	03	05		Sim
SIMONE VARELA	Informática	Componentes Curriculares Regulares no CED 02-Cruzeiro	Informática	06	05		Sim
ANA ELIZABETH M DE ALBUQUERQUE	Projeto Integrador	Componentes Curriculares Regulares no CED 02-Cruzeiro	Projeto Integrador	07	05		Sim
MARIA AMÁLIA SANTOS ADJUTO	Administração Pública	AdministraçãoGestão PúblicaGestão de Negócios no CED 02-CruzeiroAdministração no CED 02-Cruzeiro	Administração Pública	07	05		Sim
SANDRO SOARES SENSEVE	Fundamentos do Direito Tributários	DireitoGestão Pública	Fundamentos do Direito Tributário	07	05		Sim
ROBERTO MARIO VIEIRA DA SILVA	Gestão de documentos, Gestão de Arquivos Gestão de Pessoas	Administração no CED 02-CruzeiroCentro Educacional 02-Cruzeiro	Gestão de documentos, Gestão de Arquivos, Gestão de Pessoas	08	05		Sim
HELIO CORDEIRO DE CASTRO	Gestão de Qualidade		Gestão de Qualidade	06	05		Sim
HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS	Orçamento Público e Gestão Contrato e Convênio		Orçamento Público e Gestão Contrato e Convênio	07	05		Sim
MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO	Inglês		Inglês	03	05		Sim

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE RESSARCIMENTO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: ACOLHER as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do processo 0080-010701/2014 - Contrato nº 17/2013, para decidir efetuar a cobrança referente à depreciação e alíquota do ISS, no valor de R\$ 890.296,74 (oitocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), à empresa TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA - LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 15.630.674/0001-47, com fulcro no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Fica oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto. MAURÍCIO PAZ MARTINS.

**AVISO DE RESSARCIMENTO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: ACOLHER as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do processo 0080-001168/2013 - Contratos nº 147/2013, 16/2013, 12/2015, 23/2018, 67/2018 e 31/2019, para decidir efetuar a cobrança referente à depreciação e alíquota do ISS, no valor de R\$ 11.522.086,62 (onze milhões, quinhentos e vinte e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), à empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 07.525.475/0001-40, com fulcro no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Fica oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto. MAURÍCIO PAZ MARTINS

**AVISO DE RESSARCIMENTO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: ACOLHER as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do processo 0080-009508/2014 - Contrato nº 24/2015, para decidir efetuar a cobrança referente à depreciação e alíquota do ISS, no valor de R\$ 1.105.657,05 (um milhão, cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), à empresa FACO RECUPERACAO E LOCACAO EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 24.271.454/0001-65, com fulcro no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Fica oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto. MAURÍCIO PAZ MARTINS.

**AVISO DE RESSARCIMENTO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: ACOLHER as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do processo 00080-00086460/2020-81 - Contratos nº 35/2015, 36/2015, 15/2013, 03/2019, 61/2019 e 130/2013, para decidir efetuar a cobrança referente à depreciação e alíquota do ISS, no valor de R\$ 1.504.776,01 (um milhão, quinhentos e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e um centavo), à empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 03.342.856/0001-33, com fulcro no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Fica oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto. MAURÍCIO PAZ MARTINS.

**AVISO DE RESSARCIMENTO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: ACOLHER as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do processo 00080-00088702/2020-71 - Contratos nº 37/2015, 38/2015 e 27/2017, para decidir efetuar a cobrança referente à depreciação e alíquota do ISS, no valor de R\$ 1.710.625,45 (um milhão, setecentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), à empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 07.525.475/0001-40, com fulcro no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Fica oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto. MAURÍCIO PAZ MARTINS.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR****AVISO DE ADIAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 01/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR  
O Presidente da Comissão de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da Chamada Pública de

Compras nº 01/2022, que trata da aquisição diretamente da Agricultura Familiar de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e no processo 00080-00066784/2022-64. A suspensão temporária sem definição de data para reabertura dos trabalhos foi motivada pela necessidade de ajustes no Edital. A nova data de abertura dos trabalhos será definida tão logo sejam concluídas todas as adequações necessárias ao Edital e seus anexos para realização da Chamada Pública.

NIVALDO VIEIRA FÉLIX

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

Ata de Registro de Preços nº 08/2022-SSP/DF. Processo 00050-0000507/2022-32. Objeto: Registro de preços para aquisição de bens permanentes de armários e fragmentadora, para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 10/2022-SSPDF. Vigência: 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresas adjudicatárias: Item 01, empresa MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 76.291.251/0001-34, com o valor de R\$ 19.200,00. Item 02, empresa E. F. F. FILHO LTDA, CNPJ: 45.196.467/0001-97, com o valor de R\$ 43.750,00. Item 04, empresa EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.309.765/0001-33, com o valor de R\$ 102.872,64. Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA e pela empresa: MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, FABIANO BRAULIO MACHADO; E. F. F. FILHO LTDA, EDUARDO FERNANDES FROTA FILHO; EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, VÍTOR EDUARDO LONGO.

**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,  
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Processo: 00050-00002711/2021-75. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação de solução digital de áudio e vídeo (vídeo wall) para modernização de ambientes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), incluindo instalação, integração, configuração e instruções de uso e operação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da NE ou da assinatura do Contrato. DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2022, às 09:00 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no site <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 42, DE 10 DE JUNHO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2273/2021, torna pública a convocação, para apresentação, das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1. As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no presente concurso público, ficam convocadas a comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar - CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 - Lote 22 - Taguatinga Norte-DF, no dia 13/06/2022 às 08h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação.



1.1.1. Candidatas ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC - Feminino (código 102).

0197126478, JULIANA LIMA PEREIRA;0197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS; 0197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2022

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais torna pública a eliminação das candidatas abaixo relacionadas, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1. DA ELIMINAÇÃO**

1.1 ELIMINAR do presente concurso público as candidatas abaixo relacionadas, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 39-DGP/PMDF, de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 19.1, constante no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

1.1.1 Candidatas ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC - Feminino (código 102).

0197126885, DEBORA BARROS MACHADO; 0197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA; 0197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2022**

Espécie: Termo de Permissão de Uso, processo: 00054-00094491/2021-95, Partícipes: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) e o Grupo de Escoteiro Atos Dois (GEAD 60º - DF), Objeto: cessão de uso em caráter provisório, sem ônus, pela cedente, do espaço do Templo Militar Evangélico (Nave Principal, salas internas, banheiros, cozinha e depósito externos) bem como área externa das adjacências estimada em 5.000m<sup>2</sup>, para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Escoteiro Atos Dois (GEAD 60º - DF), Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitida a sua prorrogação, na forma da legislação vigente, Data de Assinatura: 08/06/2022, Signatários: PMDF: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, GEAD: ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000170**

Processo: 00054-00012855/2022-16 - Nota de Empenho Estimativo nº 2022NE000170, emitida em 30/03/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.91.47. Contratada: FUNDO AEROMÓVEL - ANAC. No valor de R\$ 15.722,36. Objeto: Pagamento e quitação das taxas de FISCALIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - TFAC a AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, relativas aos serviços de emissão/revalidação de habilitação de pilotos, mecânicos e homologação de oficina de manutenção de aeronaves, para a continuidade da atividade aérea da PMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, por força da Lei nº 8.666/93 em seus artigos 13 e 25; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Processo: 00054-00031318/2020-03. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, correio eletrônico, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.105.584,36 (um milhão, cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/06/2022 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.39.15. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00054-00074985/2022-34. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 25, inc. II, e no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, combinados com o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar a Instituição de Ensino Superior, UNYEAD EDUCACIONAL S.A., CNPJ: 24.531.339/0001-82, pelo valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para ministrar, o Curso de Pós-Graduação lato sensu a distância em Perícia Médica, com duração aproximada de 11 (onze) meses, carga horária de 400h/a (horas/aula), a 2 (duas) integrantes do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - DSAP/PMDF. Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, PROCESSO 00054-00036005/2022-03, CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE e a Clínica HATRIL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 08.266.558/0001-25, localizada na QE 40, CONJUNTO D, LOTE 37 - GUARÁ II - BRASÍLIA/DF - CEP 71070-042, telefone: (61) 3381-3700, representada pelo ELVE DE SOUSA SANTOS, ENGENHEIRO CLÍNICO, CREA/DF: 16.386/D-DF, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prestação de serviços técnicos em banda de limpeza Banda Profissional de Limpeza com Cuba e Pistolas Pressurizadas, modelo BLV 100, marca Endoclear, Série 150023. Os procedimentos a serem realizados são os seguintes: SERVIÇOS TÉCNICOS EM BANCADA DE LIMPEZA Banda Profissional de Limpeza com Cuba e Pistolas Pressurizadas, modelo BLV 100, marca Endoclear, Série 150023 - instalada na Unidade de Endoscopia do Centro Médico da PMDF. DEFEITO RECLAMADO E/OU SERVIÇO SOLICITO: Solicitada avaliação técnica com orçamento detalhado. AVALIAÇÃO TÉCNICA: Equipamento não realiza o acionamento das pistolas. DEFEITO INICIAL OBSERVADO: O equipamento novo de primeiro uso, durante os testes de acionamento das pistolas parou de funcionar - placa de comando com defeito no circuito de acionamento. Serviços Técnicos de revisão semestral com manutenção corretiva e fornecimento de peças constando de: Substituição e/ou Instalação das peças listadas abaixo; Verificação pneumática; Verificação elétrica; Testes e preparação para uso. MEMORIAL DE PEÇAS Material para reposição e/ou substituição (Peças) Placa de Comando PT100 (0038.0003.00705). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39.17; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho tem o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000427 (87783051), emitida em 31/05/2022, do tipo ordinário. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002. PROCESSO 00054-00074985/2022-34**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE e a UNYEAD EDUCACIONAL S.A., CNPJ: 24.531.339/0001-82, com sede no SCN Quadra 1, Bloco D, 1º Andar, Sala 122, Edifício Vega Luxury, Asa Norte, CEP 70.711-040, Brasília-DF, Tel. 0800-604-2210 e (61) 3031-5777, representada por RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00.\*\*\*.\*\*\*.658 e do CPF nº 635.\*\*\*.\*\*\*-53, conforme poderes conferidos pelo contrato social (84773663; 84774152), na qualidade de Diretor Executivo, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para o curso de Pós-Graduação lato sensu a distância em Perícia Médica, a ser ministrado pela empresa UNYEAD EDUCACIONAL S.A., CNPJ: 24.531.339/0001-82, a integrantes do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - DSAP/PMDF, com início programado para 30/05/2022 e duração aproximada de 11 (onze) meses, carga horária de 400h/a (horas/aula), nos termos da proposta comercial (Doc. SEI nº 87884275). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151; O empenho tem o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000465, emitida em 07/06/2022, do tipo global. O contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses a contar da assinatura do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS  
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO  
(VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados da vigésima primeira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) – QBMG-3.

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726000998	Leandro De Oliveira Gomes	58	152º
726001500	Francimar Lopes Do Carmo Junior	58	153º
726000973	Gabriel Ferreira Lima	58	155º
726000247	Rodrigo Alves Siqueira	57	160º
726001442	Vinicius Miranda Sacramento	57	164º

1.2 Relação de candidato convocado sub judge, não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
726001326	Paulo Cezar Lopes	58	0710491-09.2017.8.07.0018

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) – QBMG-3.

2.1 Relação de candidato com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726001456	Pedro Jose Carvalho Da Cruz	57	163º

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 67, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS  
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO  
(VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima segunda chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726000236	Wallace Alighiere Araujo Paiva	55	177º
726001454	Marcelo Gonzaga	55	178º
726000967	Paulo Henrique Viana	55	179º
726001083	Matheus Súlivan Gomes Amorim	55	180º
726000516	Rafael Arcaño De Souza	55	181º
726000528	Edgard Allan Gurgel Augusto	55	182º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 10h00 às 11h00 do dia 20 de junho de 2022, no Auditório localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 13/06/2022 às 18h00 do dia 15/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 19 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso;

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB);

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir; e

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA.

EDITAL Nº 76, DE 10 DE JUNHO DE 2022

#### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima quinta chamada de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02).

1.1 Relação de candidato sub judice convocado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10001112, Rafael Fonseca Alves de Oliveira, 48,00, Cumprimento de Sentença nº 0703743-44.2019.8.07.0000.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário a seguir determinados, deverá comparecer no Auditório localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 01, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira).

a) Das 08h00 às 10h00.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário estipulados utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá das 13h00 do dia 13/06/2022 às 18h00 do dia 15/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 19 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma da data e horário estipulados no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;  
VIII – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;  
IX – declaração de bens firmada pelo candidato;  
X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório;

XI – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “D” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XIII – Comprovante com número do PIS/PASEP.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

#### EDITAL Nº 104, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados da trigésima primeira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS - QBMG-2

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
72300672	Mareska Morena Souto Ribeiro	59	460º
723005616	Lucas Gallerani Souza	59	464º
723005161	Fabiana De Sousa Machado	59	469º
723006245	Nayara Andrade De Matos	59	470º
723007979	Victor Ribeiro Batista	58	471º
723007064	Hugo Roriz De Oliveira	58	476º
723006411	Thayná Gomes Soares Borges	58	481º
723004245	Haroldo Gonçalves Ramos Júnior	58	482º
723000203	Luiz Fernando De Andrade	58	486º
723000080	Joao Pedro Rodrigues Da Silva	58	494º
723005060	Mateus Teodolino Santana	58	495º
723004967	Bruno Alves Pereira	58	504º
723005000	Leonardo Vinicius Silva Ribeiro	58	506º
723003459	Valter Moreira De Barros Júnior	58	508º
723006196	Larissa De Brito Dias	58	509º
723006906	Michel Alves Da Silva	58	510º
723007075	Lauro Silva Evangelista	58	511º
723007150	Luiz Henrique Mendes De Sousa	58	513º
723007001	Rafael Jhonatan De Araújo	58	516º
723007694	Diego Garcez De Oliveira	58	517º
723000356	Athos De Sousa Luz	57	519º
723006022	Thiago Leocádio Guimarães	57	527º
723006607	Firmino Cardoso Pereira	57	543º

JOSTON ALVES DE SOUSA

#### EDITAL Nº 105, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima segunda chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723003067	Gustavo Cesar Lopes De Barros	57	548º
723005981	Paulo Henrique De Carvalho Lopes	57	549º
723005023	Renato Da Silva	57	550º
723000329	Glaber Da Silva Joca	57	551º
723005216	Darley Nogueira Gonçalves	57	552º
723005162	Bruno Cesar Da Silva Oliveira	57	553º
723000983	Marcos Ferreira Da Silva	57	554º
723000343	Igor Oliveira Vitorino De Sousa	57	555º
723005774	Bárbara Dias Antunes	57	556º
723006917	Edivânio Albuquerque Leite Júnior	57	557º
723008138	Thayane Rachel Borba De Souza	57	558º
723000274	Ítalo Corino Alves	57	559º
723000937	Lucas Paulo Alencar Queiroz	57	560º
723004873	Tâmara Maria De Araújo	57	561º
723005906	Pedro De Souza Camargo	57	562º
723006238	Mayara Ayanne Silva	57	563º
723001256	Ronaldo Gonçalves Borges	57	564º
723006042	Hevilla Fernanda Garcia Pedroza	57	565º
723004877	Rosembergue Da Silva Vicente	57	566º
723007763	Marcos Henrique Alves Nogueira	57	567º
723004567	Diego Duarte Dos Santos	57	568º

1.2 Relação de candidatos reclassificados convocados para a apresentação e entrega dos documentos, em virtude do deferimento de requerimento de final de fila e de acordo com a autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723000417	Álvaro Nunes Barcelos	84	569º
723001383	David Allan Pinheiro Do Nascimento	83	570º

1.3 Relação de candidatos convocados sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723006185	Artur Afonso Teixeira Da Costa Barros	58	0711814-49.2017.8.07.0018
723006876	Almir Gonzaga Alves Pedro	57	0745199-91.2017.8.07.0016

**2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO**

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, deverão comparecer das 08h00 às 10h00 do dia 20 de junho de 2022, no Auditório localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

**3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 deverão, das 13h00 do dia 13/06/2022 às 18h00 do dia 15/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 19 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativos ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

**4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares

na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 13, LOTE 10, SETOR LESTE COMERCIAL, GAMA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, área construída de 590,10 m², conforme ART/RRTs 0720210030880, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00101847/2022-63, expedido em 09/06/2022. SERGIO IVAN MENON.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo 00055-00045741/2020-54. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI, CNPJ 05.399.623/0001-00, no valor total de R\$ 3.929.359,66.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022  
KARINA DA SILVA LIMA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo 00055-00057460/2021-25. A Pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 11.185.325/0001-02, no valor total de R\$ 4.095.000,00.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022  
KARINA DA SILVA LIMA

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o seguinte Edital: Processo: 00055-00021254/2022-68. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), luvas e joelheiras para motociclistas, e de intercomunicadores sem fio para capacetes, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades na DIRPOL, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 27 de junho de 2022, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 140.842,30. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA PREGOIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00113-00017561/2020-31; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ29.079.618/0001-7; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2022 até 08/07/2022 e o novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, §1º e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Processo: 00113-00014832/2021-88; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: PG Sinalização e Equipamentos de segurança Ltda, CNPJ sob o nº 02.420.443/0001-67, ITEM 01; OBJETO: fornecimento e instalação de barra sinalizadora (Rotolight âmbar); EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa Matheus Kammer.

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente nas Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 29/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha

sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00056-00000283/2022-68. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (88433759), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no valor anual de R\$ 1.617.643,80 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 09 de junho de 2022. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUZA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRANCISCA DANIELLE VIEIRA ROLIM MESQUITA, \*\*\*.170.971-\*\*, 04017-00007171/2022-37, DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA, \*\*\*.793.661-\*\*, 04017-00010714/2022-01, LUIS FERNANDO MACHADO E SILVA, \*\*\*.051.921-\*\*, 04017-00000793/2022-34, ALDEIR SOARES DA NOBREGA, \*\*\*.704.921-\*\*, 04017-00012157/2022-55. Com esteio no artigo 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 95, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com

fundamento no artigo 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., 01.535.160/0001-06, 04017-00025676/2021-01, BANTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 07917405/0001-38, 04017-00003207/2022-11, R SS RIBEIRO, 20.922.856/0001-21, 04017-00019865/2021-36, BANDEIRA E BANDEIRA LTDA-ME, 04.997.991/0001-18, 04017-00024852/2021-89, JANILSON TELES DOS SANTOS, \*\*\*.748.205-\*\*, 04017-00013064/2022-48, LUCIANO SOUSA PAIVA OLIVEIRA, \*\*\*.771.301-\*\*, 04017-00010605/2022-86, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, \*\*\*.652.211-\*\*, 04017-00004609/2022-25, JOENE PEREIRA DE ARAÚJO, \*\*\*.111.701-\*\*, 04017-00032195/2021-43, EVA MARTINS DE SOUSA BATISTA, \*\*\*.794.891-\*\*, 04017-00010465/2022-46, LUZIA GONCALVES GUEDES, \*\*\*.162.081-\*\*, 04017-00010751/2022-10, LUZIA GONCALVES GUEDES, \*\*\*.162.081-\*\*, 04017-00010752/2022-56, CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 31081587/0001-34, 04017-00012136/2022-30, NÚMERO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, 06.126.637/0001-56, 00361-00012406/2018-91, VALDEILDO ROCHA BRAGA, \*\*\*.348.125-\*\*, 04017-00012490/2022-64, VALDEILDO ROCHA BRAGA, \*\*\*.348.125-\*\*, 04017-00012498/2022-21, BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, 39403005/0001-09, 04017-00012467/2022-70, EMERSON FRANCISCO DA SILVA, \*\*\*.759.071-\*\*, 04017-00009656/2022-65, TONY CHATER, \*\*\*.114.271-\*\*, 00361-00011084/2019-44, SUELI BRANDÃO RIBEIRO DE SOUZA, \*\*\*.426.091-\*\*, 04017-00007767/2022-37, CONSTRUTORA E INCORPORADORA J&E LTDA EPP, 29.685.770/0001-05, 04017-00008162/2022-63, NADRA NEVES DE ANDRADE, \*\*\*.761.771-\*\*, 04017-00009363/2021-05, MOURÃO SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 43669576/0001-59, 04017-00011862/2022-35, MOURÃO SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 43669576/0001-59, 04017-00011864/2022-24, OLIVEIRA COMERCIAL DE BEBIDAS, 35056933/0001-85, 04017-00010074/2022-21, RESTAURANTE CARNES & SALADAS LTDA ME, 00954266/0001-73, 04017-00011468/2022-05, PENÍNSULA IMÓVEIS, \*\*\*.621.831-\*\*, 04017-00010774/2022-16, Rafael Lima Cardoso, 36518467/0001-75, 04017-00010383/2022-00, ANA LÚCIA MARTINS GONÇALVES, \*\*\*.645.603-\*\*, 04017-00009863/2022-10, PAULO SEPULVIDA E SILVA, \*\*\*.267.011-\*\*, 04017-00007942/2022-96, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, \*\*\*.798.961-\*\*, 04017-00026587/2021-73, ANTONIA DA SILVA NOLETO, \*\*\*.101.693-\*\*, 04017-00009783/2022-64, FABIO MARQUES DE SOUZA, 34838960/0001-47, 04017-00009649/2022-63, MARIALVO RAMIRO SILVA, \*\*\*.990.229-\*\*, 04017-00031076/2021-73, SIRLENE MONTEIRO DOS SANTOS, \*\*\*.697.111-\*\*, 04017-00009815/2022-21, ARTUR MARQUES DE SOUSA SILVA, \*\*\*.182.381-\*\*, 04017-00008721/2021-54, CLAUDIA ALVES DA CONCEIÇÃO, \*\*\*.264.023-\*\*, 04017-00015997/2021-99, JUVENAL BARBOSA DOS SANTOS, \*\*\*.661.301-\*\*, 04017-00021674/2021-34, MARIA APARECIDA SILVA, \*\*\*.610.341-\*\*, 04017-00029431/2021-44, ANTÔNIO TELES SOBRINHO, \*\*\*.767.771-\*\*, 04017-00025360/2021-19, AEPLAC ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, 05781304/0001-57, 04017-00012179/2022-15, PARK SUL IMOVEIS LTDA ME, 18157109/0001-00, 04017-00012182/2022-39, PORTO ALEGRENSE RESTAURANTE EIRELI, 37815863/0001-27, 04017-00012183/2022-83, COMERCIAL DE ALIMENTOS PARK SUL LTDA, 33966379/0001-48, 04017-00012184/2022-28, M & A Lanchonete e Restaurante LTDA, 12684709/0001-32, 04017-00003918/2022-88, HELENA FERREIRA COUTO DE OLIVEIRA, \*\*\*.178.051-\*\*, 04017-00012820/2022-11, WANDERSON DE LIMA FERREIRA, 39557942/0001-00, 04017-00012780/2022-16, DILSON ISRAEL MONTEIRO DA SILVA, \*\*\*.322.331-\*\*, 04017-00012682/2022-71, CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 31081587/0001-34, 04017-00012141/2022-42, LARISSA MAYARA ARAÚJO DE SOUSA, \*\*\*.267.031-\*\*, 04017-00007602/2022-65, VERA LÚCIA ÁVILA NUNES, \*\*\*.288.881-\*\*, 04017-00007846/2022-48, PEDRO ALVES DE SOUSA NETO, \*\*\*.369.331-\*\*, 04017-00007809/2022-30, HENIQUE METZGER, \*\*\*.232.446-\*\*, 04017-00007913/2022-24, PAULO SEPULVIDA E SILVA, \*\*\*.267.011-\*\*, 04017-00007939/2022-72, CENTRO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR DE BRASÍLIA, 27.993.181/0001-50, 04017-00020470/2021-86, SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, 10.883.230/0002-80, 04017-00008004/2022-11, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DAS ANDORINHAS, 07.925.565/0001-29, 04017-00008025/2022-29, RAFA PARTICIPAÇÃO & EVENTOS LTDA, 00.596.534/0001-22, 04017-00008328/2022-41, LUIZA AMELIA DE SOUSA BRITO, \*\*\*.294.211-\*\*, 04017-00008158/2022-03, ADILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, \*\*\*.391.191-\*\*, 04017-00008385/2022-21, DARCI FERREIRA DA SILVA GOMES, \*\*\*.732.351-\*\*, 04017-00021982/2021-60, HEIL ASSESSORIA LTDA, 00.531.228/0001-08, 04017-00021814/2020-93, SANDRA BARBOSA DA SILVA, \*\*\*.502.111-\*\*, 04017-00005542/2021-65, MARCELO SANTIAGO GARCIA, \*\*\*.812.827-\*\*, 04017-00025390/2021-17, JAIRO VASCONCELOS DA PONTE, \*\*\*.191.281-\*\*, 04017-00022734/2021-36, JR EXPRESS ESTÉTICA AUTOMOTIVA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 43.391.140/0001-40, 04017-00007630/2022-82, FRANCESCO PAOLO GAZANELO, \*\*\*.318.241-\*\*, 04017-00008697/2022-34, DAMIÃO MARQUES DA SILVA, \*\*\*.759.501-\*\*, 04017-00001925/2022-45, ROSICLEIDE DOS SANTOS FARIAS, \*\*\*.112.501-\*\*, 04017-00009696/2022-15, Michelle Vieira Rodrigues, \*\*\*.270.771-\*\*, 04017-00012787/2022-20, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SILVA, \*\*\*.973.171-\*\*, 04017-00012051/2022-52, MIA BELLA ESTETICA AVANÇADA LTDA, 44745770/0001-39, 04017-00005661/2021-07, MULT

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 35631524/0001-65, 04017-00005804/2022-72, ODELMO DE GREGÓRIO, \*\*\*.247.101-\*\*, 04017-00008758/2022-63, CARMEN CELIA VIANA CARVALHO, \*\*\*.940.173-\*\*, 04017-00009014/2022-66, B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA, 14543939/0001-07, 04017-00010354/2022-30, CERRADO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, 03.132.103/0001-01, 04017-00008842/2022-87, ANDRES SILVINO LOPES, 43068837/0001-85, 04017-00030571/2021-65, MÔNICA DAYANE DE SENA ALVES, \*\*\*.685.321-\*\*, 04017-00003757/2022-22, ILSÓN RODRIGUES BRANDÃO, \*\*\*.111.995-\*\*, 04017-00033563/2021-71, MOUZAR TEIXEIRA DE SOUZA, \*\*\*.287.991-\*\*, 04017-00002827/2022-25, ELIANE TORQUATO ALVES, \*\*\*.511.901-\*\*, 04017-00004469/2022-95, WILLIVAN PAIVA DE ABREU, \*\*\*.165.551-\*\*, 04017-00001366/2022-73, WALLISON ANDRÉ MARTINS DA SILVA, \*\*\*.529.591-\*\*, 04017-00002024/2022-71, ITAPOA CARNE DE SOL LTDA, 01708516/0001-58, 04017-00007413/2022-92, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07010417/0001-84, 04017-00032004/2021-43, ELIAS BUENO PEIXOTO, \*\*\*.168.491-\*\*, 04017-00006041/2022-87, JR EXPRESS ESTÉTICA AUTOMOTIVA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 43391140/0001-40, 04017-00007631/2022-27, VALDERI FERNANDES DE OLIVEIRA, \*\*\*.912.971-\*\*, 04017-00007634/2022-61, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07010417/0001-84, 04017-00007441/2022-18, NÚBIA CRISTINA FERNANDES SIQUEIRA, \*\*\*.909.521-\*\*, 04017-00006200/2022-43, Sérgio Luiz da Costa Pereira, \*\*\*.673.231-\*\*, 04017-00007670/2022-24, FERNANDES COMÉRCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI, 30576471/0001-03, 04017-00011808/2021-17, MARIA CELIA DA NÓBREGA, \*\*\*.480.391-\*\*, 04017-00008517/2022-14, Francisca Vieira Filha, \*\*\*.628.301-\*\*, 04017-00008831/2022-05, CESAR GONZAGA DE SOUZA, \*\*\*.154.791-\*\*, 04017-00008295/2022-30, JOSE MELCHIOR ALVES, \*\*\*.017.031-\*\*, 04017-00031980/2021-89, Carlos Nobel de Araujo, \*\*\*.005.171-\*\*, 04017-00003629/2022-89, FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA, \*\*\*.430.4 91-\*\*, 04017-00029206/2021-16, IRANI PEREIRA DA SILVA, \*\*\*.048.011-\*\*, 04017-00014493/2020-71, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07010417/0001-84, 04017-00024998/2021-24. Com esteio no artigo 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 95, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da (s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., 01.535.160/0001-06, 04017-00025676/2021-01, BANTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 07917405/0001-38, 04017-00003207/2022-11, R SS RIBEIRO, 20.922.856/0001-21, 04017-00019865/2021-36, BANDEIRA E BANDEIRA LTDA-ME, 04.997.991/0001-18, 04017-00024852/2021-89, JANILSON TELES DOS SANTOS, \*\*\*.748.205-\*\*, 04017-00013064/2022-48, LUCIANO SOUSA PAIVA OLIVEIRA, \*\*\*.771.301-\*\*, 04017-00010605/2022-86, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, \*\*\*.652.211-\*\*, 04017-00004609/2022-25, JOENE PEREIRA DE ARAÚJO, \*\*\*.111.701-\*\*, 04017-00032195/2021-43, EVA MARTINS DE SOUSA BATISTA, \*\*\*.794.891-\*\*, 04017-00010465/2022-46, LUZIA GONCALVES GUEDES, \*\*\*.162.081-\*\*, 04017-00010751/2022-10, LUZIA GONCALVES GUEDES, \*\*\*.162.081-\*\*, 04017-00010752/2022-56, CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 31081587/0001-34, 04017-00012136/2022-30, NÚMERO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, 06.126.637/0001-56, 00361-00012406/2018-91, VALDEILDO ROCHA BRAGA, \*\*\*.348.125-\*\*, 04017-00012498/2022-21, BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, 39403005/0001-09, 04017-00012467/2022-70, EMERSON FRANCISCO DA SILVA, \*\*\*.759.071-\*\*, 04017-00009656/2022-65, TONY CHATER, \*\*\*.114.271-\*\*, 00361-00011084/2019-44, SUELI BRANDÃO RIBEIRO DE SOUZA, \*\*\*.426.091-\*\*, 04017-00007767/2022-37, CONSTRUTORA E INCORPORADORA J&E LTDA EPP, 29.685.770/0001-05, 04017-00008162/2022-63, NADRA NEVES DE ANDRADE, \*\*\*.761.771-\*\*, 04017-00009363/2021-05, MOURÃO SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 43669576/0001-59, 04017-00011862/2022-35, MOURÃO SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 43669576/0001-59, 04017-00011864/2022-24, OLIVEIRA COMERCIAL DE BEBIDAS, 35056933/0001-85, 04017-00010074/2022-21, RESTAURANTE CARNES & SALADAS LTDA ME, 00954266/0001-73, 04017-00011468/2022-05, PENÍNSULA IMÓVEIS, \*\*\*.621.831-\*\*, 04017-00010774/2022-16, Rafael Lima Cardoso, 36518467/0001-75, 04017-00010383/2022-00, ANA LÚCIA MARTINS GONÇALVES, \*\*\*.645.603-\*\*, 04017-00009863/2022-10, PAULO SEPULVIDA E SILVA, \*\*\*.267.011-\*\*, 04017-00007942/2022-96, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, \*\*\*.798.961-\*\*, 04017-00026587/2021-73, ANTONIA DA SILVA NOLETO, \*\*\*.101.693-\*\*, 04017-00009783/2022-64, FABIO MARQUES DE SOUZA, 34838960/0001-47, 04017-00009649/2022-63,

\*\*\*.990.229-\*\*, 04017-00031076/2021-73, SIRLENE MONTEIRO DOS SANTOS, \*\*\*.697.111-\*\*, 04017-00009815/2022-21, ARTUR MARQUES DE SOUSA SILVA, \*\*\*.182.381-\*\*, 04017-00008721/2021-54, CLAUDIA ALVES DA CONCEIÇÃO, \*\*\*.264.023-\*\*, 04017-00015997/2021-99, JUVENAL BARBOSA DOS SANTOS, \*\*\*.661.301-\*\*, 04017-00021674/2021-34, MARIA APARECIDA SILVA, \*\*\*.610.341-\*\*, 04017-00029431/2021-44, ANTÔNIO TELES SOBRINHO, \*\*\*.767.771-\*\*, 04017-00025360/2021-19, AEPLAC ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, 05781304/0001-57, 04017-00012179/2022-15, PARK SUL IMOVEIS LTDA ME, 18157109/0001-00, 04017-00012182/2022-39, PORTO ALEGRENSE RESTAURANTE EIRELI, 37815863/0001-27, 04017-00012183/2022-83, COMERCIAL DE ALIMENTOS PARK SUL LTDA, 33966379/0001-48, 04017-00012184/2022-28, M & A Lanchonete e Restaurante LTDA, 12684709/0001-32, 04017-00003918/2022-88, HELENA FERREIRA COUTO DE OLIVEIRA, \*\*\*.178.051-\*\*, 04017-00012820/2022-11, WANDERSON DE LIMA FERREIRA, 39557942/0001-00, 04017-00012780/2022-16, DILSON ISRAEL MONTEIRO DA SILVA, \*\*\*.322.331-\*\*, 04017-00012682/2022-71, CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 31081587/0001-34, 04017-00012141/2022-42, LARISSA MAYARA ARAÚJO DE SOUSA, \*\*\*.267.031-\*\*, 04017-00007602/2022-65, VERA LÚCIA ÁVILA NUNES, \*\*\*.288.881-\*\*, 04017-00007846/2022-48, PEDRO ALVES DE SOUSA NETO, \*\*\*.369.331-\*\*, 04017-00007809/2022-30, HENIQUE METZGER, \*\*\*.232.446-\*\*, 04017-00007913/2022-24, PAULO SEPULVIDA E SILVA, \*\*\*.267.011-\*\*, 04017-00007939/2022-72, CENTRO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR DE BRASÍLIA, 27.993.181/0001-50, 04017-00020470/2021-86, SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, 10.883.230/0002-80, 04017-00008004/2022-11, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DAS ANDORINHAS, 07.925.565/0001-29, 04017-00008025/2022-29, RAFA PARTICIPAÇÃO & EVENTOS LTDA, 00.596.534/0001-22, 04017-00008328/2022-41, LUIZA AMELIA DE SOUSA BRITO, \*\*\*.294.211-\*\*, 04017-00008158/2022-03, ADILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, \*\*\*.391.191-\*\*, 04017-00008385/2022-21, DARCI FERREIRA DA SILVA GOMES, \*\*\*.732.351-\*\*, 04017-00021982/2021-60, HEIL ASSESSORIA LTDA, 00.531.228/0001-08, 04017-00021814/2020-93, SANDRA BARBOSA DA SILVA, \*\*\*.502.111-\*\*, 04017-00005542/2021-65, MARCELO SANTIAGO GARCIA, \*\*\*.812.827-\*\*, 04017-00025390/2021-17, JAIRO VASCONCELOS DA PONTE, \*\*\*.191.281-\*\*, 04017-00022734/2021-36, JR EXPRESS ESTÉTICA AUTOMOTIVA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 43.391.140/0001-40, 04017-00007630/2022-82, FRANCESCO PAOLO GAZANEO, \*\*\*.318.241-\*\*, 04017-00008697/2022-34, DAMIÃO MARQUES DA SILVA, \*\*\*.759.501-\*\*, 04017-00001925/2022-45, ROSICLEIDE DOS SANTOS FARIAS, \*\*\*.112.501-\*\*, 04017-00009696/2022-15, Michelle Vieira Rodrigues, \*\*\*.270.771-\*\*, 04017-00012787/2022-20, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SILVA, \*\*\*.973.171-\*\*, 04017-00012051/2022-51, MIA BELLA ESTÉTICA AVANÇADA LTDA, 44745770/0001-39, 04017-00005661/2022-07, MULT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 35631524/0001-65, 04017-00005804/2022-72, ODELMO DE GREGÓRIO, \*\*\*.247.101-\*\*, 04017-00008758/2022-63, CARMEN CELIA VIANA CARVALHO, \*\*\*.940.173-\*\*, 04017-00009014/2022-66, B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA, 14543939/0001-07, 04017-00010354/2022-30, CERRADO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, 03.132.103/0001-01, 04017-00008842/2022-87, ANDRES SILVINO LOPES, 43068837/0001-85, 04017-00030571/2021-65, MÔNICA DAYANE DE SENA ALVES, \*\*\*.685.321-\*\*, 04017-00003757/2022-22, ILSÓN RODRIGUES BRANDÃO, \*\*\*.111.995-\*\*, 04017-00033563/2021-71, MOUZAR TEIXEIRA DE SOUZA, \*\*\*.287.991-\*\*, 04017-00002827/2022-25, ELIANE TORQUATO ALVES, \*\*\*.511.901-\*\*, 04017-00004469/2022-95, WILLIVAN PAIVA DE ABREU, \*\*\*.165.551-\*\*, 04017-00001366/2022-73, WALLISON ANDRÉ MARTINS DA SILVA, \*\*\*.529.591-\*\*, 04017-00002024/2022-71, ITAPOA CARNE DE SOL LTDA, 01708516/0001-58, 04017-00007413/2022-92, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07010417/0001-84, 04017-00032004/2021-43, ELIAS BUENO PEIXOTO, \*\*\*.168.491-\*\*, 04017-00006041/2022-87, JR EXPRESS ESTÉTICA AUTOMOTIVA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 43391140/0001-40, 04017-00007631/2022-27, VALDERI FERNANDES DE OLIVEIRA, \*\*\*.912.971-\*\*, 04017-00007634/2022-61, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07010417/0001-84, 04017-00007441/2022-18, NÚBIA CRISTINA FERNANDES SIQUEIRA, \*\*\*.909.521-\*\*, 04017-00006200/2022-43, Sérgio Luiz da Costa Pereira, \*\*\*.673.231-\*\*, 04017-00007670/2022-24, FERNANDES COMÉRCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI, 30576471/0001-03, 04017-00011808/2021-17, MARIA CELIA DA NÓBREGA, \*\*\*.480.391-\*\*, 04017-00008517/2022-14, Francisca Vieira Filha, \*\*\*.628.301-\*\*, 04017-00008831/2022-05, CESAR GONZAGA DE SOUZA, \*\*\*.154.791-\*\*, 04017-00008295/2022-30, JOSE MELCHIOR ALVES, \*\*\*.017.031-\*\*, 04017-00031980/2021-89, Carlos Nobel de Araujo, \*\*\*.005.171-\*\*, 04017-00003629/2022-89, FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA, \*\*\*.430.4 91-\*\*, 04017-00029206/2021-16, IRANI PEREIRA DA SILVA, \*\*\*.048.011-\*\*, 04017-00014493/2020-71, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07010417/0001-84, 04017-00024998/2021-24. Com esteio no artigo 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO



## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 19/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00002542/2021-76 (1º Aditivo); Processo: 00110-00000711/2022-14 (2º Aditivo) e Processo: 00110-00002542/2021-76 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ nº CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200-030. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 009 / 2020 - DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 2.172.278,87 (dois milhão cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a ~6,09%, totalizando ~7,60% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 36.187.294,91 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 38.359.573,78 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 06 de 10 de janeiro de 2022), 87332113, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022. Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021), 87331874, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 87331733, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires, no valor de R\$ 2.172.278,87 (dois milhão cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 0445/2022, emitida em 30/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência nº 04/2022-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa com vistas a execução da obra de infraestrutura, na via de ligação CAUB I e II, com extensão aproximada de 2,0 km, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA RFII - Brasília-DF, incluindo pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências, condições, especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos nos projetos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação: R\$ 5.735.082,96 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) processo 00110-00000754/2022-08. Data e horário da licitação: 13 de julho de 2022 - às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de junho de 2022  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 74/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de perfis metálicos (arame, cantoneira, chapa, barra e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA, CNPJ: 03.889.351/0001-93, vencedora do item 19, com o valor total de R\$ 27.996,02; Empresa RVA BRASILIA CONSTRUcoes - LTDA, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora do item 17, com o valor total de R\$ 26.989,92; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 21 e 22, com o valor total de R\$ 36.510,22; e Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 07, 08, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 25 e 26 com o valor total de R\$ 124.510,60. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 86/2022

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (redução, Te, toco e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.488.040/0001-76, vencedora dos itens 6, 49 e 50, com o valor total de R\$ 13.652,45; Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 5.017,98; Empresa M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 33.302.295/0001-00, vencedora dos itens 27 e 28, com o valor total de R\$ 16.600,00; e Empresa PAMCORE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.429.225/0002-00, vencedora dos itens 71, 72, 73 e 74 com o valor total de R\$ 266.299,09. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 80.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 06/2021-CEB Lajeado, em 08/06/2022. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de verba em função do acréscimo do quantitativo previsto. Valor: Para fazer frente ao acréscimo do quantitativo o contrato será suplementado no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Processo 00117-00000016/2021-84 - CEB Lajeado. PT nº 25.131.8209.8505.8716 - 510 - Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÓ, pela Contratada: Sra. KELI ALESSANDRA BANDETTINI.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2022

Processo: 04011-00000646/2022-23. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa CASA LIMPADA DEDETIZADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.902.520-0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as demandas das Unidades que compõem a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especificam Edital do Pregão Eletrônico nº 0005/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (86571368), da Ata de Registro de Preços nº 0049/2022 (80263370), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1099/2022 (81262377). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO Nº: 2022NE00191 no valor de R\$ 296,01 (duzentos e noventa e seis reais e um centavo), emitida em 01/06/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO

CONTRATO: R\$ 296,01 (duzentos e noventa e seis reais e um centavo). VIGÊNCIA: o contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Sócio-Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEER Nº 117/2022  
Processo: 00070-00001269/2022-76. Partes: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. e SEAGRI/DF  
Objetos: referente a identificação 458574-7, presente tem objetivo: Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora, e, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 414, regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR. O empenho inicial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00072 (79322564) emitida em 03/02/2022, sob o evento nº 400091 na modalidade estimativo. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 25/05/2022. Signatários: Pela NEOENERGIA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA E GUSTAVO ALVARES DOS SANTOS, na qualidade Representantes. Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA (UASG) 926523  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2022

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público a REABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de reabertura do certame para 28/06/2022, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00003824/2021-13, que será realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma, para fins de análise de questionamentos e possíveis correções no Edital. OBJETO: Equipamentos de informática, conforme condições, quantidades, exigências e o detalhamento descrito no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital com valor Total estimado de 3.397.514,28 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Após a conclusão das análises o pregão está sendo reaberto com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, tendo sido alterado o prazo de entrega para 90 (noventa) dias. O aviso de REABERTURA e o novo Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). e portal da SEAGRI/DF, [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 926241

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do escritório local de Pipiripau, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O empreendimento da Emater-DF está localizado no Núcleo Rural Pipiripau - Setor Administrativo - Sede - Planaltina, Brasília - Distrito Federal, CEP 73307-992. Valor Estimado: 324.878,69. Tipo de Licitação: Menor preço obtido por meio do maior desconto sobre a tabela SINAPI. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5420 (EPI). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Abertura das

Propostas dia 11/07/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo 00072-00000752/2022-87. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 926241

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do escritório local d0 COOPA/DF - PAD-DF, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O empreendimento da Emater-DF está localizado na BR 251, km 06, COOPA/DF PAD-DF, Brasília - DF, CEP 71359-970. Valor Estimado: 302.006,57. Tipo de Licitação: Menor preço obtido por meio do maior desconto sobre a tabela SINAPI. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5422 (EPI) e 20.122.8201.2396.5338. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Abertura das Propostas dia 07/07/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo 00072-00000754/2022-76. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 926241

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do escritório local de Tabatinga, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O empreendimento da Emater-DF está localizado no Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina, Brasília - DF, CEP 73307-997. Valor Estimado: 354.358,53. Tipo de Licitação: Menor preço obtido por meio do maior desconto sobre a tabela SINAPI. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5420 (EPI). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Abertura das Propostas dia 13/07/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo 00072-00000418/2022-23. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

Processo: 00193-0000308/2019-17. Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAPDF; a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP; a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF; e a Biotic S/A, cotista do Fundo de Investimento Imobiliário- FII BIOTIC. Do Objeto: estabelecimento de competências de mútua cooperação entre os participantes para contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia, orçamentos, bem como de prestação de serviços de engenharia relativas à construção de edifício no Parque Tecnológico Biotic, no imóvel descrito nos documentos SEI nº 82861388, 26994565 e 26994998 do processo 0019-0000308/2019-17, que irá sediar o campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, como proposta inovadora associada à criação de um espaço de laboratórios multiuso para o desenvolvimento de pesquisas de alta tecnologia, em associação com grandes centros de P&D do país e do mundo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 86 (oitenta e seis) meses. DA ASSINATURA: 30/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente da FAPDF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil-NOVACAP; SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF; e GUSTAVO DIAS HENRIQUE, na qualidade de Diretor-Presidente da Biotic SA. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente, Substituto.

EDITAL Nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO  
EM REVISTAS CIENTÍFICAS

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 01 a 12 DE  
ABRIL 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-0000192/2022-11, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no

PERÍODO de 01 a 12 de abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Título do Artigo, Nome da Revista, Proponente e Valor Aprovado: (1), 01/04/2022, Development of new solid lipid nanoparticles loaded with aluminum-phthalocyanine for photodynamic therapy against melanoma, JOURNAL OF PHOTO-CHEMISTRY AND PHOTOBIOLOGY. B. Luis Alexandre Muehlmann, R\$ 20.000,00; (2), 02/04/2022, A hiperglicemia pós-prandial em pacientes com diabetes tipo 2 é reduzida pela canela (Cinnamomum cassia): um ensaio clínico randomizado cruzado, PLOS ONE, Fernanda Duarte Moreira, R\$ 11.999,50. (3), 06/04/2022, Praying for a miracle - Part II: Idiosyncrasies of spirituality and its relations with religious expressions in health, Frontiers in Psychology, Marta Helena de Freitas, R\$ 15.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,  
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS  
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS  
NO PERÍODO: 22 A 28 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 22/04/2022, XII Congresso Internacional de Educación y Aprendizaje, LETRAMENTO INFORMACIONAL E ESTILOS DE APRENDIZAGEM: novo olhar sobre a metodologia docente, Cláudia Luíza Marques, Espanha, R\$ 12.000,00; (2) 24/04/2022, 4th Food and Society Conference 2022, Brazilian culinary territories: an overflight over Brazil: food heritage, Rafael Lavrador Sant Anna, Malásia, R\$ 13.940,00; (3) 24/04/2022, Non-Associative Algebras and Related Topics II, Phoenix restricted Lie algebras, Victor Petrogradskiy, Portugal, R\$ 12.000,00; (4) 24/04/2022, Visita Técnica Universidad Pompeu Fabra, Barcelona, Espanha, Visita técnica - Departamento de Traducción y Ciencias del Lenguaje, de la Universidad Pompeu Fabra, y Centre of Discourse Studies, Viviane de Melo Resende, Espanha, R\$ 12.000,00; (5) 24/04/2022, One Health International Summer Course, One Health International Summer Course, Yara Cavalcante Vieira, Dinamarca, R\$ 12.000,00; (6) 25/04/2022, DeepLearn 2022 Autumn - 7th International School on Deep Learning, DeepLearn 2022 Autumn - 7th International School on Deep Learning, Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim, Suécia, R\$ 12.000,00; (7) 25/04/2022, Visita-técnica à Ilha da Reunião, Experiências sustentáveis para valorização da baunilha através da Indicação Geográfica na Ilha da Reunião, Ana Paula Caetano Jacques, França, R\$ 9.324,00; (8) 25/04/2022, 31st ACEDE International Conference, INNOVATION PERFORMANCE AND GOVERNANCE MECHANISMS IN R&D NETWORKS, Cleidson Nogueira Dias, Espanha, R\$ 12.000,00; (9) 26/04/2022, 15th World Congress of Semiotics / IASS-AIS Semiotics in the Lifeworld, Classifying signs: A Peircean approach focused on semiosis and continuity, Priscila Monteiro Borges, Grécia, R\$ 12.000,00; (10) 26/04/2022, International Federation for Theatre Research 2022 World Congress: Shifting Centres: in the Middle of Nowhere, Somatic epistemologies as shifting perspective for Performative Research: an embodied embryological approach, Diego Pizarro, Islândia, R\$ 12.000,00; (11) 26/04/2022, Visita Técnica - Universidade de Durham, Visita Técnica - Universidade de Durham, Adolfo Carlos Barros de Souza, Reino Unido, R\$ 11.976,90; (12) 27/04/2022, Visita Técnica-Université Côte d'Azur, Visita Técnica-Université Côte d'Azur, Ana Magnólia Bezerra Mendes, França, R\$ 12.000,00; (13) 28/04/2022, 45ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química (45ª RASBQ), Structural Design and Investigation of Noncovalent Interactions of New Copper(II) Complex with a Dithiocarbamate Ligand, Claudia Cristina Gatto, Alagoas, R\$ 5.678,00; (14) 28/04/2022, Visita técnica à Universidade de Cambridge, Métodos assintóticos para escoamentos complexos, Yuri Dumaresq Sobral, Reino Unido, R\$ 12.000,00.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO  
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE  
INOVAÇÃO  
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 18 DE  
MARÇO A 11 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado final, das propostas encaminhadas no PERÍODO de 18 de março a 11 de abril de 2022, dando-se conta que nenhuma proposta foi aprovada. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2021-SECOM, para constar como contratada a filial da NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0002-18, e estabelecida no SCN Quadra, Bloco A, Sala 304 – Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70712-900. – FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração tem por fundamento a Cláusula Décima Sexta do Contrato originário, com amparo nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei nº 8.666/1993. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova SB Comunicação S/A, OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 06/2021**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x BABEL PUBLICIDADE LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 06/2021-SECOM, para constar como contratada a filial da BABEL PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.180/0002-30, e estabelecida no SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Sala 620-621-622 e 623, Edifício Brasil 21, Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70316-109. – FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração tem por fundamento a Cláusula Décima Sexta do Contrato originário, com amparo nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei nº 8.666/1993. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Babel Publicidade Ltda., LEONARDO TESHIMA, na qualidade de Representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00524**

Processo: 00150-00003266/2022-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL, CNPJ Nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 3 - PICARETA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PESANDO 5.1/ 2 LIBRAS, CABO EM MADEIRA APARELHADA DE 90CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PONTA E PÁ. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: R\$41,30 e ITEM 15 - PRUMO, DESCRIÇÃO: EM METAL, CILÍNDRICO, REFERÊNCIA Nº 5. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 03. PREÇO UNITÁRIO: R\$20,50. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 110,80 (cento e dez reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00525**

Processo: 00150-00003266/2022-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO, CNPJ Nº 29.238.564/0001-49. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 14 - ESQUADRO, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, MEDINDO 16 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 10. PREÇO UNITÁRIO: R\$14,00 e ITEM 25 - CHAVE DE TESTE, DESCRIÇÃO: DE TESTE ELÉTRICO, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 150MM, PONTA EM METAL, CABO PLÁSTICO, PARA DETECÇÃO DE TENSÃO, COM SINAL DE ALERTA. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: R\$2,20. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00526

Processo: 00150-00003266/2022-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº03.658.028/0001-09 e a empresa ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO, CNPJ Nº 29.238.564/0001-49. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 14 - ESQUADRO, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, MEDINDO 16 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 10. PREÇO UNITÁRIO: R\$14,00 e ITEM 25 - CHAVE DE TESTE, DESCRIÇÃO: DE TESTE ELÉTRICO, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 150MM, PONTA EM METAL, CABO PLÁSTICO, PARA DETECÇÃO DE TENSÃO, COM SINAL DE ALERTA. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$17,00; ITEM 3 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 7MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$3,80; ITEM 4 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 8MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$3,99; ITEM 11 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 15MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$4,99; ITEM 13 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 17MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$6,50 e ITEM 21 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 27MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 19,96. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 112,48 (cento e doze reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00527

Processo: 00150-00003266/2022-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº03.658.028/0001-09 e a empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ n Nº 35.236.131/0001-57. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 4 - ALAVANCA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PONTA CHATA E AGUDA, ESPESSURA DE 1 POL, COMPRIMENTO DE 1,5M. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 91,18; ITEM 9 - TRENA, DESCRIÇÃO: CAIXA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FIBRA EM AÇO, MEDINDO 25MM DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, SISTEMA DE TRAVA COM BOTÃO. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 25. PREÇO UNITÁRIO: R\$10,89 e ITEM 24 - CHAVE DE GRIFO, DESCRIÇÃO: EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO, MEDINDO 12 POLEGADAS, PARA TUBO DE ATÉ: 1.1/ 4 POLEGADAS, ABERTURA MÁXIMA DA MANDÍBULA DE 60MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: R\$28,99. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00528

Processo: 00150-00003266/2022-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº03.658.028/0001-09 e a empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 35.236.131/0001-57. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 2 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 6MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$2,62; ITEM 5 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 9MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 3,10; ITEM 6 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 10MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 3,30; ITEM 7 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 11MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 3,44; ITEM 8 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 12MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 3,99; ITEM 9 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 13MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 4,12; ITEM 10 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 14MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 4,31; ITEM 12 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 16MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 6,21. ITEM 14 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 18MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 7,20. ITEM 15 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 19MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 7,58. ITEM 16 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 20MM. -

UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 9,00. ITEM 17 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 21MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 9,23; ITEM 18 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 22MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 9,30; ITEM 19 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 24MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 15,20; ITEM 20 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 26MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 19,31; ITEM 22 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 30MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 27,65 e ITEM 23 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 32MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 33,25. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 335,78 (trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00529

Processo: 00150-00003266/2022-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA. CNPJ Nº 36.310.930/0001-99. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 17 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA EM AÇO POLIDO, TIPO DE CORTE DIAGONAL DE 6,5 POLEGADAS, CABO ISOLADO E ANTIDERRAPANTE. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 06. PREÇO UNITÁRIO: R\$19,20; ITEM 19 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO DIN 17350, TIPO UNIVERSAL, PARA ELETRICISTA, MEDINDO 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1000V, ACABAMENTO FOSFATIZADO, MANDÍBULAS TEMPERADAS E LIXADAS. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 06. PREÇO UNITÁRIO: 30,10 e ITEM 21 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO, TIPO DE CORTE DIAGONAL, CABO PLÁSTICO ISOLADO, MEDINDO 6 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 06. PREÇO UNITÁRIO: 19,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 409,80 (quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00530

Processo: 00150-00003265/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP, CNPJ Nº 01.299.218/0001-51. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 17 - DESCANSO DE MESA, DESCRIÇÃO: JOGO AMERICANO COM 06 PEÇAS, FORMATO RETANGULAR, EM VINIL, COR MARROM OU CREME, MEDINDO 50X35CM. - UNIDADE: JOGO. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: R\$50,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00531

Processo: 00150-00003265/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.299.218/0001-51. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 41 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: MATERIAL OXFORD 100% POLIÉSTER, COR À ESCOLHER, MEDINDO NO MÍNIMO 200X200CM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$38,97 e ITEM 43 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, PARA MESA REDONDA, MEDINDO 160CM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 04. PREÇO UNITÁRIO: R\$30,80. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00532

Processo: 00150-00003265/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NOVA MESA DISTR. DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA. CNPJ Nº 23.407.763/0001-57. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E

MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 2 - BULE DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM TAMP. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 25. PREÇO UNITÁRIO: R\$49,90 e ITEM 4 - COLHER DE SOPA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 125. PREÇO UNITÁRIO: 1,39. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.421,25 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00533

Processo: 00150-00003265/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME. CNPJ Nº23.407.763/0001-57. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 3 - BULE DE CHÁ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 600ML, COM TAMP. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 25. PREÇO UNITÁRIO: R\$36,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00534

Processo: 00150-00001408/2021-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ Nº 14.323.297/0001-30. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, NOVOS E EM PRIMEIRO USO (ARMÁRIO, BALCÃO DE RECEPÇÃO, BANCO PARA REFEITÓRIO, CADEIRA EMPILHÁVEL, CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, GAVETEIRO MÓVEL, MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE TRABALHO. ITEM 24 - CONJUNTO DE SOFÁ, 2(DOIS) E 3(TRÊS) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: R\$7.297,99; ITEM 33 - PUFF MAÇÃ CHEIO REDONDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: R\$228,50 e ITEM 35 - SOFÁ DE 2(DOIS) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 03. PREÇO UNITÁRIO: R\$3.199,33. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 17.352,98 (dezesete mil reais, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00535

Processo: 00150-00001408/2021-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº03.658.028/0001-09 e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, NOVOS E EM PRIMEIRO USO (ARMÁRIO, BALCÃO DE RECEPÇÃO, BANCO PARA REFEITÓRIO, CADEIRA EMPILHÁVEL, CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, GAVETEIRO MÓVEL, MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE TRABALHO. ITEM 18 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: R\$1.895,00 e ITEM 19 - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO COM 8 DIVISÓRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 1600,20. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.095,40 (cinco mil noventa e cinco reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00536

Processo: 00150-00001408/2021-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº03.658.028/0001-09 e a empresa LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº33.671.275/0001-06. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, NOVOS E EM PRIMEIRO USO (ARMÁRIO, BALCÃO DE RECEPÇÃO, BANCO PARA REFEITÓRIO, CADEIRA EMPILHÁVEL, CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, GAVETEIRO MÓVEL, MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE TRABALHO. ITEM 21 - BEBEDOURO DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 912,25; ITEM 22 - CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: 981,70; ITEM 28 - FORNO MICROONDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 667,75; ITEM 34 - PURIFICADOR DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 766,75; ITEM 37 - SUPORTE PARA TV (PAREDE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 82,50 e ITEM 38 - SUPORTE PARA TV (PEDESTAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: 927,63. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 6.767,83 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00537

Processo: 00150-00001408/2021-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 36.925.507/0001-01. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, NOVOS E EM PRIMEIRO USO (ARMÁRIO, BALCÃO DE RECEPÇÃO, BANCO PARA REFEITÓRIO, CADEIRA EMPILHÁVEL, CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, GAVETEIRO MÓVEL, MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE TRABALHO. ITEM 41 - TELEVISOR TELA PLANA 50", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: 2.676,00. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2022.

#### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00150-00001408/2021-17. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa COMERCIAL DIGITAL DINIZ EIRELI-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº14.323.297/0001-30, representada por ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, na qualidade de representante legal. Cláusula Segunda – Do Procedimento: 2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Proposta e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e materiais permanentes, novos e em primeiro uso, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SEEC/DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, o Termo de Referência e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Itens: 24 - CONJUNTO DE SOFÁ, 2(dois) E 3(três) LUGARES; 33 - PUFF MAÇÃ CHEIO REDONDO; 35 - SOFÁ DE 2(DOIS) LUGARES, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 17.352,98 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), devendo a importância de R\$ 17.352,98 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – unidade Orçamentária: 16101; II – programa de Trabalho: 13122821985179634; III – natureza da Despesa: 44.90.52; IV – fonte de Recursos: 100. 6.2. O empenho inicial é de R\$ 17.352,98 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00534, emitida em 09/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: 8.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias) a partir da sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia ou assistência técnica do bem conforme o caso deverá ser especificada em Termo de Garantia. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); conforme previsão constante do Edital subitem 14.5, no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no ato da assinatura do instrumento contratual, conforme previsão do Edital item 14. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: 17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato,

que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de junho de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2022,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002**

Processo: 00150-00001408/2021-17. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 14.396.046/0001-86, representada por JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de representante legal. Cláusula Segunda – Do Procedimento: 2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Proposta e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e materiais permanentes, novos e em primeiro uso, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SEEC/DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, o Termo de Referência e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Itens: 18 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS; 19- ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO COM 8 DIVISÓRIAS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 5.095,40 (cinco mil noventa e cinco reais e quarenta centavos), devendo a importância de R\$ 5.095,40 (cinco mil noventa e cinco reais e quarenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – unidade Orçamentária: 16101; II – programa de Trabalho: 13122821985179634; III – natureza da Despesa: 449052; IV – fonte de Recursos: 100. 6.2. O empenho inicial é de R\$ 5.095,40 (cinco mil noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00535, emitida em 09/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: 8.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias) a partir da sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia ou assistência técnica do bem conforme o caso deverá ser especificada em Termo de Garantia. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); conforme previsão constante do Edital subitem 14.5, no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pelo contratado na ato da assinatura do instrumento contratual, conforme previsão do Edital item 14. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: 17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de junho de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2022,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002**

Processo: 00150-00001408/2021-17. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 36.925.507/0001-01, representada por VINICIUS FERREIRA BARBOSA, na qualidade de representante legal. Cláusula Segunda – Do Procedimento: 2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Proposta e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e materiais permanentes, novos e em primeiro uso, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal -

SEEC/DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, o Termo de Referência e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Item: 41- TELEVISOR TELA PLANA 50", conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), devendo a importância de R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 16101; II – programa de Trabalho: 13122821985179634; III – natureza da Despesa: 449052. IV – fonte de Recursos: 100. 6.2. O empenho inicial é de R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00537, emitida em 09/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: 8.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias) a partir da sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia ou assistência técnica do bem conforme o caso deverá ser especificada em Termo de Garantia. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); conforme previsão constante do Edital subitem 14.5, no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pelo contratado na ato da assinatura do instrumento contratual, conforme previsão do Edital item 14. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: 17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de junho de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: VINICIUS FERREIRA BARBOSA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00111-00009140/2018-79; Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a realização de Estudos Ambientais com vistas ao cumprimento da Licença de Instalação Corretiva no 7/2018 e Autorização no 6/2018-CR11, do Setor Habitacional Amiqueira, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato. Embasamento Legal: conforme Decisão nº 315/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3624ª Sessão, datada de 03/06/2022; Vigência: De 31/05/2022 até 31/05/2023; Data da Celebração: 08/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 11/2022 - IBRAM/PRESI para Parcelamento de Solo Urbano do Residencial Tamanduá - Quadras 07 e 08 - (URB 092/2019), localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00002866/2019-81.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 03/2022**

Processo: 00431-00018623/2020-75. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial para Seleção de Imóveis, torna público aos interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes relativo ao

Edital de Chamamento Público para Seleção de Imóvel Nº 02/2022, que tem por objeto a pretensão locação de imóvel para a instalação de Unidade Operativa de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para a oferta do Serviço de Acolhimento em República, ocorrerá às 9h do dia 15 de junho de 2022, na sala de reunião da SEDES/DF, localizada na SEPN Quadra 515, lote 2, Bloco B – Ed. Espaço 515 – Asa Norte, 2º andar. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 271/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 35 (trinta e cinco) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 10 de junho de 2022  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 25/2022

Processo: 00220-00002660/2022-81 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS DE BASE DE BRASÍLIA –LECAB. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ (RORIZÃO) – SAMAMBAIA/DF, para a realização do evento “FINAIS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE BASE LECAB”. Da realização do evento: 28 a 29 de maio de 2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, BRUNO MATHEUS FURUCHO MENDES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 13/2022

Processo: 04010-00000070/2022-22 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento “44º CONGRESSO NACIONAL DA UBES”. Da realização do evento: 12a 18/maio/2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pelo Distrito Federal, WILLIAM F. C. DE ALMEIDA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ROZANA FONSECA BARROSO DA SILVA e LUIZ WILLAMY CORREIA MACEDO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 14/2022

Processo: 00220-00001226/2022-84 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FUNDAÇÃO SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOCÃO DE ESPORTES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “VAMOS PASSEAR”. Da realização do evento: 13 a 15/maio/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, FERNANDES JUNIO COUTINHO DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 15/2022

Processo: 00220-00001728/2022-13 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 03 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “FESTA DA FAMÍLIA LEONARDO DA VINCI”. Da realização do evento: 13 a 14/maio/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, AGNALDO COSTA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/2022

Processo: 00220-00001816/2022-15 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO PEDADA BRASIL DE CICLISMO- APBC. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “PEDALA GREEN”. Da realização do evento: 20 a 22/maio/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 246,96 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, BRUNO DO NASCIMENTO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 18/2022

Processo: 00220-00001865/2021-69 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X ROME FEIRAS E PROMOCÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento “29º EXPOTCHÊ”. Da realização do evento: 31 de maio a 14 de junho de 2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pelo Distrito Federal, WILLIAM F. C. DE ALMEIDA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, LÊDA SIMONE DA CÔSTA ALVES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 19/2022

Processo: 00220-00001493/2022-51 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TOP 7 MÍDIA EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 03 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “BRASAS FESTIVAL”. Da realização do evento: 24 a 30/maio/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$13.020,00 (treze mil vinte reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, FERNANDES JUNIO COUTINHO DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/2022

Processo: 00220-00001841/2022-91 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS - CEU. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 10 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “FESTIVAL BRASÍLIA SOBRE RODAS”. Da realização do evento: 19 a 23/maio/2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pelo Distrito Federal, WILLIAM F. C. DE ALMEIDA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, LUZIA TORRES SCALA MANZOLILLO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2022

Processo: 00220-00000515/2022 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschke, para a realização do evento “ANIME SUMMIT”. Da realização do evento: 23 a 30/maio/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 146.780,08 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais e oito centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pelo Autorizatório LUIZ NISHIKAWA, na qualidade de Responsável Legal.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 22/2022

Processo: 00220-00002182/2022-18 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ (RORIZÃO) – SAMAMBAIA/DF, para a realização do evento “DRIBLANDO A FOME”. Da realização do evento: 21/maio/2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS C CARVALHO, na qualidade de Responsável Legal.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23/2022

Processo: 00220-00001998/2022-16 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TERCEIRA IGREJA BATISTA DE BRASÍLIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 05 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “DIA DA FAMÍLIA”. Da realização do evento: 28/maio/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 905,52 (novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, GILBERTO WEGERMANN, na qualidade de Responsável Legal.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 26/2022

Processo: 00220-00001944/2022-51 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TRUST FESTIVAL CULTURAL GASTRONOMICO LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento “ARRAIÁ NO PARQUE”. Da realização do evento: 30/maio/2022 a 05/junho/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.520,50 (dois mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, YGOR BRITO OLIVEIRA, na qualidade de Responsável Legal.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 28/2022

Processo: 00301-00000496/2022-78 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X JAIR SILVA CARNEIRO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ (RORIZÃO) – SAMAMBAIA/DF, para a realização do evento “COMPETIÇÃO DE CAMPEONATO SUB 20 - FBF”. Da realização do evento: 04, 11, 18 e 25/junho/2022 e 02, 09 e 31/julho/2022. Do valor: A Autorizatória tem isento conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, JAIR SILVA CARNEIRO, na qualidade de Responsável Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

Processo: 04012-00001766/2022-10. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - CNPJ nº 34.346.776/0001- 80 X INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH/DF - CNPJ nº 32.795.632/0001-85. Do Objeto: a realização do Projeto “Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina – Paranoá e Sobradinho II – Macroterritórios: Nordeste e Norte do Distrito Federal”, com o objetivo voltado à ações de capacitação, qualificação profissional e certificação, destinadas ao público feminino dos Macroterritórios Nordeste e Norte do Distrito Federal buscando a Inclusão no mercado de trabalho de mulheres para servirem profissionalmente a diversos setores, bem como a formação de novas microempreendedoras individuais, destinada a 720 (setecentos e vinte) mulheres, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 86760224) . DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.894,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0009; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00317, emitida em 02/06/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO MISSÃO HOJE: MARIANA PEREIRA SANTOS.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Processo: 00401-00008574/2022-36. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELLI. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021 - DPDF. Valor: R\$ 361.924,60 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 44.90.52.42; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 08/06/2022. Signatários: pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: CLEBER PEREIRA CAMPOS, Empresário Individual.

## PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL  
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo: 00020-00047657/2021-07. Código UASG: 926121. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 2.176.636,05. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na página oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 29 de junho de 2022, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília, 10 de junho de 2022

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

## AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: 00020-00025429/2021-78. A pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa ZSP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELLI, CNPJ nº 33.216.487/0001-01 contra o julgamento do pregão supra foi julgado procedente, o que ensejou a desclassificação da proposta da licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ nº 27.050.408/0001-24, então declarada vencedora do certame. Dessa forma, o pregão retornou à fase de julgamento para convocação dos demais participantes, na ordem de classificação, sendo agendada a sessão para para as 10h00 do dia 14/06/2022. O julgamento do recurso e demais documentos pertinentes poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). UASG 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

CLEONICE NERI DOS SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de solução de ambiente de colaboração e comunicação corporativa em nuvem Microsoft 0365 Enterprise Agreement com Software Assurance com as respectivas licenças e demais produtos da solução contratada , com validade de 36 (trinta e seis) meses. Processo: 00600-0000284912022-63-TCDF. Valor estimado: R\$ 7.079.792,40; enquadramento: natureza 3.3.90.40.19 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; classificação funcional e programática 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas. 24/06/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 20 Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61)3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital no 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira



**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 231/2022

PROCESSO: 04024-00005583/2022-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 231/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Bobina de Poliéster, Etiqueta, Presilha Jacaré, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 233/2022

PROCESSO: 04024-00003865/2022-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 233/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (Calçado Ocupacional, Luva, Boné de Proteção, ...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 142/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 142/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 09/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda e Fita Microporosa), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medsonsa Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Descartáveis Ltda, pelo valor total de R\$ 6.696,00 (Seis mil, seiscentos e noventa e seis reais); item 05 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 1.555,20 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 154/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 154/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 12/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda de Foley 02 Vias Silicône), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 164/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 164/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 20/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dispositivo descartável, Kit para Coleta, Solução Anticoagulante, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa Terumo BCT Tecnologia Médica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 136.725,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte cinco reais), item 03 para a

empresa Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 178/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 178/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 11/05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio Diagnóstico em Anatomia Patológica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01, 02 e 03 para a empresa Micra Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia S/S Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 756.415,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 180/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 180/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 11/05/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Correção de Redações e Textos Institucionais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Cabral Consultoria em Recursos Humanos Ltda, pelo valor total de R\$ 52.150,00 (Cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 187/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 187/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 09/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fentanila, Norepinefrina, Anfotericina B, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.760,00 (Dez mil, setecentos e sessenta reais); item 02 para a empresa SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais); item 4 para a empresa CM Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 683.472,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais); item 05 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais); itens 10, 15 e 16 para a empresa Alfa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais); item 11 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais); item 12 para a empresa Natcofarma do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.062,00 (Dezessete mil e sessenta e dois reais); item 14 para a empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais). Os itens 03, 08 e 09 restaram desertos. Os itens 06, 13 e 17 restaram fracassados. O item 07 foi cancelado. Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 193/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 16/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extrato para Imunoterapia, Extrato para Prickteste, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 330.712,00 (Trezentos e trinta mil, setecentos e doze reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 196/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 196/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 16/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Balão Dilatador, Hemoclipse, Kit Cateter, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa RRX Comercial de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); itens 05 e 07 para a empresa Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); itens 06 e 08 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); itens 11 e 12 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.668,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Os itens 03 e 09 restaram fracassados. O item 10 restou deserto. Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 200/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 200/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 20/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fixador de Tubo, Campo Cirúrgico, Fio de Algodão, ...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 246,798 (Duzentos e quarenta e seis reais, setecentos e noventa e oito milésimos de real); item 03 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais); item 10 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.125,28 (Três mil, cento e vinte cinco reais e vinte oito centavos); item 16 para a empresa Medefe Produtos Médico - Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte cinco reais). Os itens 04, 05, 06, 07, 12 e 14 restaram desertos. Os itens 08, 09, 11 e 13 restaram fracassados. O item 15 foi cancelado. Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 203/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 203/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 23/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Anestésico, Cimento Ionômero, Digluconato, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 04 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.020,92 (Um mil, vinte reais e noventa e dois centavos). Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 211/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 211/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 06/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Cateter, Conjunto de Drenagem, Fio Guia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa MPM Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.635,00 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais); item 04 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais); item 05 para a empresa Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); item 06 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); item 07 para a empresa Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais); item 08 para a empresa Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais). Os itens 01 e 03 restaram fracassados. Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 154/2022-Art. 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 05 para a empresa R.R Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos Epp, referente ao Chamamento 154/2022-Art. 4º publicado no DODF Nº 99, pág 89 em 27/05/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004199/2022-60. Brasília/DF, 10 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-95/2022

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO  
ORGÂNICO DE BRASÍLIA - COOPERORG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ: 12.159.551/0001-81 - NIRE: 53400009467

A Diretora Presidente, Cristiana Rodrigues Godinho Vieira, no uso de suas atribuições, convoca os (44) cooperados para reunirem-se no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois em primeira convocação às sete horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às oito horas, se atingir a metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às nove horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados no Auditório da Emater ao lado da Mercado Orgânico - CEASA, localizada no SIA Sul, Trecho 10, Brasília/DF no formato presencial para deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 10 de junho de 2022.

CRISTIANA RODRIGUES GODINHO VIEIRA  
Presidente

**ÊXITO AUTO POSTO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QS 320 conjunto 05 lote 03 - Samambaia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00007579/2021-81. Bárbara Sousa Lima.

**RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 64/2022, para a atividade de comércio atacadista de combustíveis, no Aeroporto Internacional de Brasília, Brasília/DF. Processo: 00391-00010178/2019-94. Raízen Combustíveis S/A.

**ESTÂNCIA TERMAS SOLAR NOVO HORIZONTE  
HOTEL CLUBE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CNPJ/MF: 02.560.571/0001-06

Ficam os senhores associados da ESTÂNCIA TERMAS SOLAR NOVO HORIZONTE HOTEL CLUBE, com direito a voto (Título de categoria Proprietário), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na forma prevista nos artigos 39 e 43, do Estatuto Social, no próximo dia 29 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia DF 180, KM 07, Ceilândia/DF. Na hipótese de não haver número legal para deliberarem, ficam os senhores associados convidados a se reunirem em segunda convocação às 10:00 horas do mesmo dia e local, com qualquer número, como faculta o artigo 41, do Estatuto Social, para deliberarem sobre o seguinte: CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: a) apresentação de prestação de contas. b) o que mais ocorrer de interesse da sociedade. CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: a) discutir possível parceria com a empresa de turismo Meridional Hotéis Clube; b) discutir a atualização monetária do valor da taxa para reforma e ampliação do empreendimento referente ao Parque Aquático, 1º e 2ª fases e Surf Hill. c) apresentação de projeto para a 3ª etapa de reformas e ampliação do empreendimento. d) discutir a atualização monetária da taxa de manutenção da área Sênior; e) adaptações e alterações ocorridas devido a pandemia do COVID-19; f) o que mais ocorrer de interesse da sociedade. Brasília/DF, 10 de junho de 2022.

CRISTIANA GUIMARÃES CAMPOS  
Presidente